

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA**

**GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO
NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LIGIA DA SILVA BARROS

MANAUS – AM

2016

LIGIA DA SILVA BARROS

**GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO
NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Dissertação apresentada como requisito obrigatório no processo de conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria do Programa de Pós-graduação em Contabilidade e Controladoria, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Orientador: Prof. Dr. Tristão Sócrates Baptista Cavalcante

MANAUS – AM

2016

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

B277g Barros, Ligia da Silva
Gestão Pública orientada para a sustentabilidade ambiental: um estudo de caso sobre o modelo adotado na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas / Ligia da Silva Barros. 2016
121 f.: il. color; 31 cm.

Orientador: Tristão Sócrates Baptista Cavalcante
Dissertação (Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Sustentabilidade ambiental. 2. Gestão Ambiental. 3. Administração Pública. 4. Responsabilização. I. Cavalcante, Tristão Sócrates Baptista II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

LIGIA DA SILVA BARROS

**GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Dissertação final, apresentada à Universidade Federal do Amazonas – UFAM como parte das exigências para a obtenção do grau de Mestre(a) em Contabilidade e Controladoria, sob orientação do Prof. Dr. Tristão Sócrates Baptista Cavalcante.

APROVADA EM: 13/05/2016

Prof. Dr. Tristão Sócrates Baptista Cavalcante
(Presidente)

Prof.^a Dr.^a Kleomara Gomes Cerquinho
(Membro)

Prof. Dr. Cláudio Dantas Frota
(Membro Externo)

Prof.^a Dr.^a Jean Serrão de Oliveira
(Membro Externo)

Prof.^a Dr.^a Joésia Moreira Julião Pacheco
(Membro Externo)

A mais honrosa das ocupações é servir ao público e ser útil ao maior número de pessoas.

Michel de Montaigne

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Principais razões para a adoção de medidas gerenciais pelas indústrias	38
Figura 2 -	Processo de accountability no Setor Público	49
Figura 3 -	Fronteiras do Estado do Amazonas	75
Figura 4 -	Áreas protegidas na Amazônia com ênfase na visão do Amazonas	85

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Marcos principais relacionados ao desenvolvimento sustentável	20
Quadro 2 -	Principais conferências na década de 90 desde a Cúpula da Terra	25
Quadro 3 -	Aspectos impeditivos da gestão pública ambiental na América Latina	65
Quadro 4 -	Plano de Gestão Ambiental	91
Quadro 5 -	Diagnóstico do SGA da ALEAM	93
Quadro 6 -	Diretrizes e justificativas das propostas de melhorias do SGA – Aleam	96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	7 iniciativas emblemáticas	49
Tabela 2 -	Total de áreas de proteção ambiental no Amazonas	76

LISTA DE FOTOS

Foto 1 -	Palácio Rio Branco – Antiga Sede da Aleam	82
Foto 2 -	Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque – Atual Sede da Aleam	82

LISTA DE ABREVIATURAS

A₃P – Agenda Ambiental na Administração Pública

ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADS – Agência para o Desenvolvimento Sustentável

AFEAM – Agência Estadual de Desenvolvimento Econômico - Fomento

AFLOAM – Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas

ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

ALECE – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ALMT – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

ALRS – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

AMDA – Associação Mineira de Defesa do Ambiente

ANA – Agência Nacional de Águas

ANAMA – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

ANSA – Associação das Nações do Sudeste Asiático

ASEAN – Association of Southeast Asian Nations

BRICS – Brazil, Rússia, Índia, China and South África

BSB – Balanced Scorecard

CCTA – Comissão de Cooperação Técnica Alemã

CE – Conselho Europeu

CECLIMA – Centro de Mudanças Climáticas

CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe

CEUC – Centro Estadual de Unidades de Conservação

CF – Constituição Federal

CMCNU – Convenção sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas

CMDS – Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável

CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNI – Confederação Nacional da Indústria

CO₂ – Gás Carbônico (Emissão de Carbono)

COELCE – Companhia Elétrica do Ceará

COEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente

Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CONPAM – Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente
CPMA – Comissão Parlamentar para o Meio Ambiente
DIPNU – Departamento de Informações Públicas das Nações Unidas
D. – Dom
DOE – Diário Oficial Eletrônico
EDS – Estratégia de Desenvolvimento Sustentável
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
ESNI – Estratégia de Sustentabilidade da Nova Inglaterra
ETE – Escola Técnica do Legislativo
EUA – Estados Unidos da América
FAPEAM – Fundação Amazonas para o Avanço da Ciência
FAS – Fundação Amazonas Sustentável
FPA – Frente Parlamentar Ambientalista
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GEE – Gases do Efeito Estufa
GNV – Gás Natural Veicular
HIV/AIDS – Human Immunodeficiency Virus/Acquired Immunodeficiency Syndrome
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações
IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agro florestal
IFAC – International Federation of Accountants
IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA – Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor
ISO – International Standardization Organization
ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas
LED – Light Emitting Diode

LEED – Leadership in Energy and Environmental Design

LOA – Lei Orçamentária Anual

MIMAF – Ministério Indiano de Meio Ambiente e Florestas

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MME – Ministério de Minas e Energia

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NESS – New England Sustainability Strategy

OCC – Organismo Certificador Credenciado

OHSAS – Occupational Health and Safety Assessments Series

OMC – Organização Mundial de Comércio

ONG's – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

P & D – Pesquisa e Desenvolvimento

PACE – Parliamentary Assembly of the Council of Europe

PGA – Plano de Gestão Ambiental

PIB – Produto Interno Bruto

PIMC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNB – Produto Nacional Bruto

PNR – Programa Nacional de Reforma dos Estados Membros da União Europeia

PPA – Plano Plurianual

PSD – Partido Social Democrático

PT – Partido dos Trabalhadores

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SDS – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

SEGRH – Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos

SEMACE – Superintendência de Meio Ambiente do Ceará

SEDUC – Secretaria Estadual de Educação do Amazonas

SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação

SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEPROR – Secretaria da Produção Agrícola

SGA – Sistema de Gestão Ambiental

SGI – Sistema de Gestão Integrado

Sisepira – Sistema Estadual de Proteção Ambiental

SISFAUNA – Sistema de Proteção à Fauna Nativa
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SOHIDRA – Superintendência das Obras Hidráulicas
SRH – Secretaria Estadual de Recursos Hídricos
SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus
RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RGT – Rede Globo de Televisão
RPPN – Reservas Particulares de Patrimônio Natural
TI – Tecnologia da Informação
UC's – Unidades de Conservação
UE – União Europeia
UEA – Universidade do Estado do Amazonas
UFAM – Universidade Federal do Amazonas
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
UNI – Universidade da Nova Inglaterra
UNE – University of New England
UNFCCC – United Nations Framework Convention on Climate Change
ZEE – Zoneamento Econômico Ecológico
ZFM – Zona Franca de Manaus
ZFV – Zona Franca Verde
WWF – World Wildlife Fund

Sumário

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	PROBLEMA.....	15
1.1.1	DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	16
1.3	OBJETIVOS DA PESQUISA	16
1.4	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	16
1.5	ESTRUTURA DA PESQUISA	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	GESTÃO AMBIENTAL – CONTEXTO HISTÓRICO	19
2.2	FUNDAMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL	34
2.3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MEIO AMBIENTE.....	38
2.4	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E O <i>ACCOUNTABILITY</i> NA GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL	41
2.5	AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AO REDOR DO MUNDO E NO BRASIL.....	46
2.6	O ESTADO DO AMAZONAS – CONTEXTO OCUPACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO.....	71
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	78
3.1	OBJETO DE PESQUISA	80
3.1.1	Sistema de Gestão Ambiental da ALEAM	82
3.1.2	Fase de Auditoria do Sistema de Gestão Ambiental da ALEAM.....	89
3.1.3	Certificação e perspectivas efetivas da avaliação prática do sistema no dia a dia.....	89
4	DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	92
4.1	DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA ALEAM.....	92
4.2	PROPOSTA DE MELHORIA.....	95
5	CONCLUSÃO	98
	REFERÊNCIAS.....	102
	ANEXOS.....	112

RESUMO

A vulnerabilidade da população e do meio ambiente e o potencial de impacto das atividades humanas, apoiados no fluxo financeiro e no desenvolvimento de tecnologias, exigem uma nova forma de gestão pública capaz de validar a qualidade de vida. Ao Estado é imposto o dever de realizar ações possíveis para atingir a sustentabilidade, devendo cada ente federado e cada órgão da administração pública empregar esforços para se conseguir o fim pretendido pela carta maior. Neste sentido, surge o seguinte questionamento com base nas boas práticas de responsabilidade socioambiental aplicadas à administração pública, observadas no contexto da gestão pública ambiental, nesse sentido seria: de que forma a ALEAM demonstra nas suas práticas administrativas a sustentabilidade socioambiental? O objetivo geral foi analisar o processo de gestão ambiental da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, identificando os resultados alcançados com as práticas adotadas para a preservação do meio ambiente no período de vigência do Sistema de Gestão Integrado - SGI. Os objetivos específicos: (a) apontar por meio de levantamento bibliográfico, os principais movimentos em prol do meio ambiente e da sustentabilidade que já ocorreram ao redor do mundo; (b) descrever o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental na ALEAM; (c) traçar os pontos positivos e negativos das práticas administrativas, da implantação do Sistema de Gestão Ambiental – SGA da ALEAM; (d) propor um quadro de sugestões de melhorias. A metodologia utilizada foi um estudo de caso descritivo com observação participante de natureza qualitativa. Ao final, este trabalho de pesquisa identificou as ferramentas usadas na ALEAM de proteção do meio ambiente, no contexto do desenvolvimento sustentável, apreciando as bases de uma estrutura de administração pública orientada para o desenvolvimento sustentável, na tentativa de reunir esforços para o surgimento de formas de administração pública que pratiquem um desenvolvimento mais equilibrado, justo e em harmonia com o meio ambiente.

Palavras Chaves: Sustentabilidade Ambiental, Gestão Ambiental, Administração Pública, Responsabilização

ABSTRACT

The vulnerability of the population and the environment and the potential impact of human activities, supported by the cash flow and the development of technologies require a new form of public management able to validate the quality of life. The state is imposed the duty to carry out possible actions to achieve sustainability, and each federal entity and every organ of public administration employ efforts to achieve the purpose intended by the highest card. In this sense, the following question based on good practices of environmental responsibility applied to public administration, seen in the context of environmental governance arises in this regard would be: how the ALEAM shows in its administrative practices in environmental sustainability? The general objective was to analyze the environmental management process of the Amazonas State Legislature - ALEAM, identifying the results achieved with the practices for the preservation of the environment in the period of the Integrated Management System - SGI. The specific objectives: (a) point through literature, the main movements for the environment and sustainability that have occurred around the world; (B) describe the process of implementation of the Environmental Management System in ALEAM; (C) outline the strengths and weaknesses of administrative practices, the implementation of the Environmental Management System - SGA ALEAM; (D) propose a framework of suggestions for improvements. The methodology used was a descriptive case study with participant observation of a qualitative nature. Finally, this research identified the tools used in environmental protection ALEAM in the context of sustainable development, enjoying the bases oriented public administration structure for sustainable development, in an attempt to join forces for the emergence of forms public administration who practice a more balanced, fair and in harmony with the environment.

Keywords: Environmental Sustainability, Environmental Management, Public Administration, Accountability

1 INTRODUÇÃO

Os problemas ambientais formulam-se mais complexos a cada ano que passa, com a intensificação da industrialização e o crescente aumento da intervenção do homem na natureza. Esse cenário é facilmente validado com o exame de contaminação do ar, da água e do solo em todo o mundo e o crescente número de desastres ambientais. A partir da aprovação da Constituição Federal do Brasil de 1988 a legislação ambiental (Anexo I) ganhou guarida constitucional e vem se expandindo na criação de arcabouços jurídicos de proteção ambiental e de norteamento das atividades econômicas, compondo os postulados do desenvolvimento sustentável e da responsabilização, identificando a ligação entre qualidade do meio ambiente e desenvolvimento social e econômico.

A vulnerabilidade da população e do meio ambiente e o potencial de impacto das atividades humanas, apoiados no fluxo financeiro e no desenvolvimento de tecnologias, exigem uma nova forma de gestão pública capaz de validar a perenização da vida. A importância deste estudo esteve pautada em contribuir para a construção de um novo estilo de administração pública, que empregue princípios de justiça social, respeito pela natureza, responsabilidade para com as gerações futuras, democracia participativa e solidariedade. O estudo também constituiu esforços para a composição de um referencial teórico interdisciplinar do desenvolvimento sustentável no Brasil e em suas organizações públicas.

As questões ambientais agora estão ligadas às metas de eficiência econômica, equidade social, a estabilidade política, segurança nacional, saúde pública e qualidade de vida. Aos poucos começou a se traçar uma abordagem integradora, contrária à visão desenvolvimentista clássica usada até então. Esta mudança gradual não está sendo identificada apenas na esfera federal, como também nos estados, Distrito Federal e municípios que passam a dividir com o Governo Federal, parte da responsabilidade na composição das políticas ambientais.

O Brasil registra uma legislação ambiental moderna e a despeito dessa proteção legislativa, judicial e administrativa ao meio ambiente, não são capazes de compor resultados satisfatórios para garantir o desenvolvimento sustentável. O meio ambiente deve ser incorporado ao debate político decisório, no âmbito dos primeiros escalões do Poder Executivo e nos debates e votações do Poder Legislativo. No Amazonas, a Administração Pública reúne instituições municipais, estaduais e federais de fiscalização, repressão e de fomento de projetos de desenvolvimento sustentável na forma das vocações florestais e hídricas do Estado. Identifica-se nesta unidade federativa a fiscalização da apresentação dos

Estudos de Impactos Ambientais, dos Relatórios de Impactos do Meio Ambiente (EIA/RIMA).

Apontou-se ainda, as comprovações obrigatórias das origens dos produtos e da aplicação e transferência de tecnologia, quando dominadas em áreas de manejos de floresta e de lagos, os modernos sistemas de vigilância ambiental via satélite e de mecanismos eletroeletrônicos, permitindo obtenção de informação, em tempo real, de desmatamento e foco de calor. Mas, e em relação ao que é proposto para a adoção de um sistema de gestão ambiental nas próprias organizações públicas, como na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, por exemplo, será que estão sendo cumpridas as exigências das legislações ambientais para o desenvolvimento sustentável e a garantia de políticas públicas para a continuidade das gerações futuras?

O emprego de um sistema de gestão ambiental promove uma mudança da cultura de toda a organização, desde os altos níveis, diretoria e presidência, até os níveis inferiores, o funcionário que serve o cafezinho. A variável ambiental deve compor as atividades do dia-a-dia dos funcionários da organização e traçar uma nova atitude com respeito ao ambiente externo da organização. Na Administração Pública, o ambiente externo (sociedade) é o componente que influi diretamente na tomada de decisão do gestor público. As exigências ambientais de parte do Estado, em razão de acordos internacionais e pressão da opinião pública, influenciam decisivamente na criação e no fortalecimento de uma cultura organizacional dirigida para a preservação ambiental.

A questão sobre como avaliar a gestão pública torna-se cada vez mais uma preocupação cotidiana dos cidadãos que, informados pelos meios de comunicação, são estimulados a interpretar os impactos das atividades e das políticas dos governos sobre a qualidade de vida de cada membro e setor da sociedade, como também sobre a formulação e o uso dos seus orçamentos. Portanto, cada vez mais os gestores públicos são avaliados quanto à disciplina, aos limites dos escassos recursos orçados, como também ao uso desses recursos em políticas que atendam efetivamente as necessidades da sociedade, identificando as vantagens proporcionadas por um programa de gestão ambiental e suas práticas nas principais entidades governamentais do País.

A Assembleia Legislativa do Estado Amazonas, apreciou que a adoção de um sistema de gestão ambiental implica na mudança de mentalidade de toda a instituição, dos altos escalões até os níveis inferiores, identificando uma mudança na cultura da instituição, na rotina dos funcionários, colaboradores, pessoas que a frequentam, por ser uma instituição de

grande influência na sociedade e por acreditar na importância da preservação do meio ambiente e na responsabilidade das instituições públicas.

Convém apontar que o foco deste estudo não está centrado em uma empresa que visa o lucro, mas sim em uma instituição pública, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, a qual deve traduzir os interesses e o bem-estar do cidadão. Assim, embora examinando na administração pública a necessidade da otimização dos custos e gastos públicos, é de grande importância esclarecer que além dos econômicos, outros motivos validam a gestão ambiental.

Estimou-se o uso desse material como instrumento para o desenvolvimento e aplicação de regulamentos e normas no estado do Amazonas, tais como o IPVA ecológico, ICMS verde, selos verdes para construção de prédios com eficiência energética. Enfim, propor considerações éticas que demonstrem projetos e atividades da Administração Pública que apliquem boas práticas socioambientais, além dos próprios regulamentos e normas.

1.1 PROBLEMA

O artigo 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988 estabelece ser dever do Estado e da coletividade preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para o presente e futuras gerações. Diante dos problemas ambientais que assolam o planeta, oriundos do aquecimento global, provocado pelas queimadas, poluição desenfreada e uso indiscriminado dos recursos naturais, o planeta passa por uma grande crise ambiental que exige esforços de todos.

A Constituição Federal ordenou ao Poder Público a usar ações para impedir práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou que submetam os animais à crueldade. E àquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado. Esse poder/dever do estado é uma obrigação, não é uma liberalidade, assim como o é, para a coletividade. Nesse sentido, vê-se que ao estado é imposto o dever de realizar ações possíveis para atingir a sustentabilidade, devendo cada ente federado e cada órgão da administração pública empregar esforços para se conseguir o fim pretendido pela carta maior.

Neste sentido, a problemática foi: de que forma a ALEAM demonstra nas suas práticas administrativas a sustentabilidade socioambiental?

1.1. DELIMITAÇÃO DO TEMA

A pesquisa examinou conceitos e práticas aplicadas na formulação de uma gestão pública ambiental, eficaz, efetiva e eficiente, apontando ações de Sustentabilidade Socioambiental que validaram a efetividade nos métodos da Administração Pública, bem como a responsabilidade socioambiental junto aos projetos e atividades realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar o processo de gestão ambiental da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, identificando os resultados alcançados com as práticas adotadas para a preservação do meio ambiente no período de vigência do Sistema de Gestão Integrado - SGI.

1.3.2 Objetivos Específicos

- a) Apontar por meio de levantamento bibliográfico, os principais movimentos em prol do meio ambiente e da sustentabilidade que já ocorreram ao redor do mundo, bem como a situação sobre as ações práticas – ou a falta delas – no Brasil e em boa parte do mundo;
- b) Descrever o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental na ALEAM;
- c) Traçar os pontos positivos e negativos, principalmente para as práticas administrativas, da implantação do Sistema de Gestão Ambiental da ALEAM;
- d) Propor um quadro de sugestões para a melhoria do processo da gestão pública ligada à Sustentabilidade Ambiental na ALEAM;

1.4 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

As preocupações com o meio ambiente marcam o início da segunda metade do século XX, em virtude do mau uso dos recursos naturais pelo homem e seus efeitos registram desequilíbrios cada vez maiores. Nos últimos 200 anos o processo de industrialização,

urbanização demonstrou um crescimento desordenado que empregava grandes quantidades de energia e de recursos naturais criando um cenário de degradação contínua ao meio ambiente.

Em resposta, a sociedade prova amargamente o desabastecimento de água em algumas regiões, as enchentes em outras, as contaminações dos rios por metais pesados, a poluição do ar, as alterações climáticas. O Brasil registra especial reforço no seu ordenamento jurídico formulado para a preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida para as futuras e presentes gerações e a eficácia da legislação é validada pela capacidade da Administração Pública de estimular o uso nas suas aquisições e fiscalizar o seu cumprimento.

Diante da necessidade do poder/dever da Administração Pública de preservar o meio ambiente, a presente pesquisa justificou-se, pois visou identificar quais os indicativos de sustentabilidade existentes e quais seriam as medidas que poderiam ser tomadas para se buscar a sustentabilidade ambiental na área de atuação da ALEAM.

A pesquisa também se justificou por propor um caminho para que a Administração Pública possa aplicar o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental, que é uma questão de sobrevivência do planeta. Portanto, a contribuição deste estudo traz à luz, a necessidade de articular e validar um modelo de gestão socioambiental para a melhoria do serviço público, de defesa e preservação, com maior eficiência do uso dos recursos públicos.

1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA

A estrutura dessa dissertação compõe-se de seis capítulos, sendo: o primeiro capítulo, com a introdução onde se definiu o tema, relatando a gestão ambiental na Administração Pública e mais diretamente na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, além de registrar o problema, a questão que motivou essa pesquisa, a esquematização dos objetivos, as justificativas e a estrutura do trabalho.

No capítulo dois armou-se a fundamentação teórica, arrolando os autores principais e os mais recentes que investigaram sobre a gestão pública e o meio ambiente. Conforme o estudo foi avançando, reuniu-se subtemas, dentre eles o conceito de desenvolvimento sustentável, desde a criação até a disseminação; a efetividade das políticas socioambientais no Estado do Amazonas; a Administração Pública e o meio ambiente, bem como o conceito de Contabilidade Ambiental e do *Accountability*.

No capítulo três apreciou-se a estratégia metodológica usada para alcançar os objetivos da pesquisa, dentre as quais se enquadram a escolha e definição da técnica de Estudo de Caso, e os conceitos de pesquisas descritiva, bibliográfica e documental. Iniciando

com a revisão bibliográfica a cerca do tema, registrando logo depois a pesquisa de campo com análise de documentos da ALEAM, a observação in loco e a participação de alguns servidores (termo de consentimento - anexo II) na investigação da realização de algumas rotinas do SGA e finalizou-se com a seleção do material que por intermédio do método de observação justificaram os critérios de análise de resultados desta pesquisa.

O capítulo quatro caracterizou-se pela inserção do Estudo de Caso junto à dissertação, onde é identificado e analisado todo o contexto histórico da Casa, sua missão, visão, valores e princípios, bem como a gestão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM em prol do meio ambiente, apontado o uso racional dos seus recursos e de políticas públicas renováveis.

O capítulo cinco apontou as análises do resultado, aprecia as perspectivas elencadas no objetivo e propõe um quadro analítico das boas práticas de gestão pública para o meio ambiente, disseminado pelo mundo, e de forma descritiva sugere melhorias para a gestão ambiental na ALEAM, buscando sua eficiência, eficácia e efetividade como ente público.

No capítulo seis traçou-se as conclusões da pesquisa, as limitações encontradas no campo, e a sugestão para trabalhos futuros que possam contribuir para o enriquecimento do tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Em meio a profundas mudanças econômicas e políticas, o maior reconhecimento público dos problemas ambientais e a escassez de recursos naturais validam um lugar de destaque ao meio ambiente nas discussões dos diversos setores da sociedade. Criaram-se e examinaram-se inúmeros mecanismos com o objetivo de responder ao desafio constituído pela degradação ambiental em escala global. Nasceu assim, o termo desenvolvimento sustentável, que agora se torna marco central para programas de muitos governos, empresas, instituições de ensino e organizações não governamentais em todo o mundo.

Muito se fala sobre as dificuldades para adotar as dimensões da gestão ambiental orientada para a sustentabilidade, como no caso de empresas e do próprio governo. Isso ocorre porque existem ligações entre a sociedade, a política, o meio, a cultura e *etc.* Dessa forma, decisões ou ações em uma área sempre influenciam as outras.

Por exemplo, para que o desenvolvimento econômico seja sustentável:

Não se pode negligenciar os condicionalismos ambientais ou basear-se na destruição dos recursos naturais; não pode ter êxito sem o desenvolvimento paralelo de recursos sociais; que vai exigir transformação da base industrial existente e para o desenvolvimento e a difusão de tecnologias, mais terras amigáveis; devem-se considerar as necessidades de todas as espécies e os seus direitos de desfrutar da mesma qualidade de vida e parte dos recursos; deve-se aceitar a equidade entre todos os povos, para que todos possam desfrutar do mesmo nível de vida e do mesmo nível de acesso a recursos e qualidade de vida; e devem-se considerar as necessidades das gerações futuras (BANCO MUNDIAL, 2015).

Apesar das dificuldades, as diversas organizações governamentais do mundo reconhecem que, além de suas responsabilidades, separadas a responsabilidade social individual, tem-se uma responsabilidade coletiva de defender os princípios da dignidade humana, igualdade e equidade em nível global. Os líderes tem o dever, portanto, com todos os povos do mundo, especialmente os mais vulneráveis e, em particular, as crianças do mundo, a quem pertence o futuro (ONU, 2000).

2.1 GESTÃO AMBIENTAL – CONTEXTO HISTÓRICO

No entendimento de Floriano (2007, p. 10), ‘as políticas de gestão ambiental tendem a se concentrar sobre determinados elementos naturais aos quais se dá maior atenção devido à importância que esses fatores representam para a continuidade da civilização’. Por exemplo:

a diversidade de espécies e as reservas ambientais que asseguram a permanência dos exemplares para pesquisas e desenvolvimentos, bem como o próprio bioma; os recursos hídricos, que são o tema de importantes discussões contemporâneas; o solo; as mudanças climáticas; os sítios fósseis e etc.

Nesse contexto, a questão sobre como avaliar a gestão pública constituiu-se em uma preocupação cotidiana dos cidadãos, que informados pelos meios de comunicação são estimulados a interpretar os impactos das políticas, das ações e do uso dos orçamentos dos governos na vida de cada membro e setor da sociedade. Portanto, cada vez mais os gestores públicos são avaliados quanto à disciplina, aos limites dos escassos recursos orçados, como também na aplicação desses recursos em políticas que atendam os anseios da sociedade.

No quadro a seguir arrolaram-se em ordem cronológica, os principais acontecimentos relacionados com a perspectiva do desenvolvimento sustentável, fator intrinsecamente ligado à política de gestão ambiental:

Quadro 1 – Marcos principais relacionados ao desenvolvimento sustentável

Ano	Acontecimento	Observação
1962	Publicação do livro <i>Primavera Silenciosa (Silent spring)</i>	Livro publicado por Rachel Carson que teve grande repercussão na opinião pública e expunha os perigos do inseticida DDT.
1968	Criação do Clube de Roma	Organização informal cujo objetivo era promover o entendimento dos componentes variados, mas interdependentes – econômicos, políticos, naturais e sociais -, que formam o sistema global.
1968	Conferência da UNESCO sobre a conservação o uso racional dos recursos da biosfera	Nessa reunião, em Paris, foram lançadas as bases para a criação do Programa: Homem e a Biosfera (MAB).
1971	Criação do Programa MSB da UNESCO	Programa de pesquisa no campo das Ciências Naturais e sociais para a conservação da biodiversidade e para a melhoria das relações entre o homem e o meio ambiente.
1972	Publicação do livro <i>Os limites do crescimento</i>	Informe apresentado pelo Clube de Roma no qual previa que as tendências que imperavam até então conduziram a uma escassez catastrófica dos recursos naturais e em níveis perigosos de contaminação num prazo de 100 anos.
1972	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em Estocolmo, Suécia	A primeira manifestação dos governos de todo o mundo com as conseqüências da economia sobre o meio ambiente. Participaram 113 Estados-membros da ONU. Um dos resultados do evento foi a criação do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA).
1980	I Estratégia Mundial para a	A IUCN, com a colaboração do PNUMA e do World Wildlife Fund (WWF), adota um plano de longo prazo para conservar

	Conservação	os recursos biológicos do planeta. No documento aparece pela primeira vez o conceito de ‘desenvolvimento sustentável’.
1983	É formada pela ONU a Comissão sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD)	Presidida pela Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, tinha como objetivo examinar as relações entre meio ambiente e o desenvolvimento e apresentar propostas viáveis.
1987	É publicado o informe Brundtland, da CMMAD, o “ <i>Nosso Futuro Comum</i> ”	Um dos mais importantes sobre a questão ambiental e o desenvolvimento. Vincula estreitamente economia e ecologia e estabelece o eixo em torno do qual se deve discutir o desenvolvimento, formalizando o conceito de desenvolvimento sustentável.
1991	II Estratégia Mundial para a Conservação: “Cuidando da Terra”	Documento conjunto do IUCN, PNUMA e WWF, mais abrangente que o formulado anteriormente; baseado no Informe Brundtland, preconiza o reforço dos níveis políticos e sociais para a construção de uma sociedade mais sustentável.
1992	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ou Cúpula da Terra	Realizada no Rio de Janeiro, constitui-se no mais importante foro mundial já realizado. Abordou novas perspectivas globais e de integração da questão ambiental planetária e definiu mais concretamente o modelo de desenvolvimento sustentável. Participaram 170 Estados, que aprovaram a Declaração do Rio e mais quatro documentos, entre os quais a Agenda 21. Agenda 21: é um programa de ação, baseado num documento de 40 capítulos, que se constitui na mais ousada e abrangente tentativa já realizada, em promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.
1997	Rio + 5	Realizado em New York, teve como objetivo analisar a implementação do Programa da Agenda 21.
1997	Protocolo de Kyoto	Visa combater o <u>aquecimento global</u> que causa o <u>efeito estufa</u> .
2000	I Foro Mundial de âmbito Ministerial – Malmo (Suécia)	Teve como resultado a aprovação da Declaração de Malmo, que examina as novas questões ambientais para o século XXI e adota compromissos no sentido de contribuir mais efetivamente para o desenvolvimento sustentável.
2002	Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio + 10	Realizada em Johannesburgo, nos meses de agosto e setembro, procurou examinar se foram alcançadas as metas estabelecidas pela Conferência do Rio-92 e serviu para que os Estados reiterassem seu compromisso com os princípios do desenvolvimento sustentável.
2009	Substituição do Protocolo de Kyoto; Acordo de Copenhague (Dinamarca); Convenção sobre Mudança Climática das Nações Unidas (UNFCCC, na sigla em inglês).	Conferência da ONU sobre mudanças climáticas: 120 chefes de Estado e de Governo.

Fonte: Adaptado de Dias (2010).

Nessa pesquisa transcreveram-se inúmeros conceitos relativos à sustentabilidade socioambiental e ao sistema de gestão ambiental para as Organizações da Administração

Pública, e alguns conceitos merecem destaque em razão da sua relevância e recorrência no texto. Portanto, haverá a seguir uma abordagem histórica traçando a compreensão ampla de desenvolvimento sustentável a partir da década de 1980 até os dias atuais.

Essa abordagem histórica apontou eventos internacionais que marcaram a agenda da sustentabilidade ambiental pelo mundo, tais como: o Relatório *Brundtland* 1987, a Cúpula da Terra de 1992 no Rio de Janeiro, a Rio + 5 *Conference* 1997, da Cimeira do Milênio 2000, em Nova Iorque, da Cimeira Mundial de 2002 sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo e a Rio + 20 para avaliar e discutir os avanços em 20 anos, bem como novas medidas ligadas à Cúpula da Terra em 1992, assim, pode-se destacar:

Relatório Brundtland: o termo desenvolvimento sustentável foi popularizado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), no seu relatório de 1987, intitulado *Nosso Futuro Comum*. Este livro é também conhecido como Relatório Brundtland, devido à Comissão ter sido presidida pela ex-primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland. De acordo com o próprio relatório da CMMAD (1988), o objetivo da Comissão Mundial foi o de identificar formas práticas de resolver os problemas ambientais e de desenvolvimento do mundo.

Em particular, ele tinha três objetivos gerais: reexaminar as questões ambientais e de desenvolvimento críticos e formular propostas realistas para lidar com eles; propor novas formas de cooperação internacional sobre estas questões que influenciariam as políticas e os eventos na direção de mudanças necessárias; e elevar os níveis de compreensão e de compromisso com a ação de indivíduos, organizações voluntárias, empresas, institutos e governos (BRUNDTLAND, 1988).

O livro *Nosso Futuro Comum* foi escrito após três anos de audiências públicas, nesse ínterim, estiveram presentes comissários de vinte e um países para analisar o material, só a partir daí que o relatório final pôde ser apresentado à Assembleia Geral das Nações Unidas em 1987.

Um dos resultados mais importantes do *Nosso Futuro Comum* foi a percepção de que as questões ambientais e de desenvolvimento estão intimamente ligadas e, portanto, se preocupar com o ambiente ou o desenvolvimento de forma separada era inadequado. A Comissão Mundial concluiu que: meio ambiente e desenvolvimento não são desafios distintos. “Estes problemas não podem ser tratados separadamente por instituições e políticas fragmentadas. Eles estão ligados em um sistema complexo de causa e efeito” (CMMAD, 1987, p. 37).

Cúpula da Terra: conhecida como a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ou simplesmente como Cúpula da Terra – este encontro reuniu mais de 150 chefes de Estado onde se negociou e acordou-se a um plano de ação global para o desenvolvimento sustentável, ao qual eles denominaram Agenda 21 (DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS DAS NAÇÕES UNIDAS – DIPNU, 1999).

A Cúpula da Terra também foi assistida por cerca de 50.000 observadores oficiais e cidadãos de todo o mundo que se reuniram em uma ampla gama de conselhos oficiais e comunitários e seminários em um Fórum Global. A Agenda 21 tem sido a base para a ação por muitos governos nacionais e locais. Por exemplo, mais de 150 países criaram conselhos consultivos nacionais para promover o diálogo entre o governo, ambientalistas, setor privado e da comunidade em geral. Muitos têm também estabelecido programas para monitorar o progresso nacional sobre indicadores de desenvolvimento sustentável. Em nível de governo local, cerca de 2000 vilas e cidades em todo o mundo criaram seus próprios planos de Agenda 21 Local (DIPNU, 1999).

A Agenda 21 tornou-se, portanto, um conjunto de recomendações, que traçou um plano de ação estratégico, para propor em escala planetária, um padrão de desenvolvimento de forma descentralizada, participativo e mais justo, harmonizando as questões ambientais, econômicas, sociais, culturais e políticas. Criando a ideia, com ações e meios de aplicação, de que desenvolvimento e meio ambiente são inseparáveis e podem ser empregados nas políticas públicas e nas práticas sociais de todas as regiões do planeta, quer sejam pobres ou ricas, periféricas ou centrais.

Apontaram-se temas da Agenda 21 para a criação de um futuro mais equilibrado com base na ampla adesão de princípios que favoreçam comportamentos sociais com relação ao uso dos recursos naturais, a mudança de padrões de produção e consumo, e a adoção de tecnologias mais limpas, na tentativa de mitigar os impactos causados pelo ser humano na natureza, e propondo condições de manutenção da vida no planeta. Este documento, composto por relatórios, tratados e protocolos internacionais formulados pela ONU, também incluiu entre seus 40 itens, temas tratados em outros acordos internacionais, tais como a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, as convenções sobre Biodiversidade e Mudança de Clima e a Declaração de Princípios sobre Florestas.

Assim, a Agenda 21 reuniu todo o esforço da humanidade no fim do século XX, em prol da manutenção da vida equilibrada e com perspectivas de vida futura para a humanidade. Entretanto, este mesmo consenso, apesar de todo o esforço de unidade internacional,

constituído por países de realidades tão diversas, foi contundente em alguns pontos e superficial em outros.

A Agenda 21 acabou adotando muitas vezes uma postura dúbia, cautelosa ou até mesmo salomônica em relação aos temas polêmicos como, por exemplo, a questão da dívida externa dos países em desenvolvimento e a proteção intelectual nas áreas da moderna biotecnologia. Em relação à dívida, a Agenda, de um lado recomenda condições mais generosas para os países mais endividados e, de outro, louva os países pobres que estão honrando seus compromissos apesar de todas as dificuldades e dos altos encargos da dívida. Não há qualquer condenação aos pesados encargos que essa dívida provoca nos países menos desenvolvidos, fato este que, além de gerar graves problemas internos nesses países, reduz a sua incapacidade de obter novos recursos (BARBIERI, 2006, p. 79).

Mas apesar do não posicionamento nestes temas polêmicos, a Agenda 21 constituiu um enorme avanço, pois, em linhas gerais, ela identificou as ligações entre as várias crises globais e que a pobreza dos países periféricos precisa ser examinada por todos os países, principalmente pelos economicamente favorecidos, porque registra um problema que afeta a todos e, portanto, reafirma a responsabilidade de todos, e para eliminá-lo é necessário traçar estratégias com base na cooperação internacional e no maior fluxo de recursos e investimentos para os países mais pobres.

As recomendações da Agenda trataram dos seguintes temas: *i)* dimensões sociais e econômicas; *ii)* conservação e gestão dos recursos para o desenvolvimento; *iii)* fortalecimento do papel dos grupos principais e *iv)* meios de implementação.

Os países signatários comprometeram-se em formular suas próprias Agendas com as questões que refletem suas necessidades, conforme suas realidades ecológica, econômica, social, espacial, cultural, tecnológica e política. Estas questões, muitas vezes, não são inventariadas e empregadas em segundo plano nas agendas governamentais, em razão do foco dos planos de governo e identificadas como não prioritárias, validadas com seus eleitores ainda em campanha eleitoral.

A Agenda 21 Brasileira discutiu um projeto de desenvolvimento sustentável, com propostas e ações de preservação e qualidade ambiental, o tratamento equânime e justo na distribuição da riqueza nacional, a busca permanente do crescimento do sistema produtivo nacional e da promoção da participação democrática da sociedade civil. Nesse sentido, o eixo central da proposta da Agenda 21 Brasileira é a busca da sustentabilidade e da estabilidade em todos os níveis.

Dez anos após a Cúpula da Terra no Rio, em 2002, a Assembleia Geral das Nações Unidas organizaram uma Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em

Joanesburgo, África do Sul. O objetivo era o de compor as conclusões e acordos da série de conferências internacionais da década de 1990, avaliação dos progressos realizados no sentido de alcançar os objetivos da Agenda 21, e fazer planos para os esforços de cooperação para o progresso do desenvolvimento humano sustentável (TILBURY, 2003, p. 110).

Desde a Cúpula da Terra, registrou-se o desenvolvimento sustentável como tema em uma série de conferências das Nações Unidas que discutiram caminhos para o desenvolvimento, traçando ligações interdependentes entre meio ambiente e desenvolvimento não só sobre a conservação e economia, mas também sobre a preocupação com questões como os direitos humanos, população, habitação, segurança alimentar e de gênero, que são partes importantes do desenvolvimento humano sustentável. Identificaram-se as conferências a seguir:

Quadro 2 – Principais conferências na década de 90 desde a Cúpula da Terra

Síntese das principais ações na década de 90 desde a Cúpula da Terra	Direitos Humanos: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Viena, Áustria, de 1993.
	População: Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Cairo, Egito, 1994.
	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento – Bridgetown, Barbados, 1994.
	Desenvolvimento Social: Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social – Copenhague, Dinamarca, 1995.
	Mulheres: Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres – Pequim, República Popular da China, 1995.
	Habitação e Assentamentos: Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II) – Istambul, Turquia, 1996.
	Segurança Alimentar: Cúpula Mundial da Alimentação – Roma, Itália 1996.
Conferências de acompanhamento das ações sobre questões da qualidade de vida	Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio + 5, 1997.
	Direitos Humanos – Viena + 5, 1998.
	População – Cairo + 5, 1999.
	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento – Sessão Especial da Assembleia Geral, Nova York, 1999.
	Desenvolvimento Social – Copenhague + 5, 2000.
	Mulheres – Pequim + 5, 2000.
	Habitação e Assentamentos – Istambul + 5, 2001.
Segurança Alimentar – Roma + 5, 2002.	

Analisando o quadro, identificou-se a importância do combate à pobreza global, por isso o termo desenvolvimento, é o compromisso positivo para ações cooperativas e ambientalmente conscientes acerca dos objetivos mundiais sobre o desenvolvimento sustentável. A Cúpula Mundial mostrou claramente que o desenvolvimento sustentável é uma preocupação fundamental em todo o mundo, prova disso é que, além das delegações governamentais, participaram mais de 21.000 pessoas de quase 200 países, organizações intergovernamentais e não governamentais, envolvendo ainda os setores privado e a comunidade científica (CÚPULA MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, 2002).

De acordo com Tilbury (2003, p.110), os resultados da Cúpula Mundial incluem:

A **Declaração Política** acordada por todos os presidentes, primeiros-ministros e chefes de delegações governamentais do mundo que estavam presentes; um **Plano de Implementação** de melhorias acordadas em saneamento, energia, comércio, saúde, educação, direitos humanos, biodiversidade, alterações climáticas e assim por diante; Muitos **Planos de Ação** e acordos sob os quais diferentes agências das Nações Unidas, governos, empresas, associações industriais, organizações profissionais e científicas, sindicatos e/ou organizações não governamentais concordaram em trabalhar em parceria para alcançar os objetivos do Plano de Implementação.

De qualquer forma, isso não significa dizer que os projetos escolhidos sobre desenvolvimento sustentável, tanto na Cúpula Mundial, como nas outras Conferências, não estão sendo constituídos em todas as partes do mundo. Na verdade, na atualidade, cada vez mais pessoas estão trabalhando para um futuro mais sustentável. No Brasil, infelizmente, identifica-se um quadro histórico de que, quando há crescimento econômico, a perspectiva igualitária da inclusão social não segue o mesmo ritmo, comprometendo o desenvolvimento de uma cultura de cidadania.

As organizações públicas e privadas identificam todas essas situações críticas e investigam as responsabilidades sociais, usando-as na formulação de suas estratégias, em seus programas de atuação e em seus planos de ação cotidianos (DONAIRE, 1999; TACHIZAWA, 2002). Essa necessidade se dá devido aos ciclos econômicos de crescimento, que mesmo sendo escassos, não foram acompanhados por uma melhor distribuição de renda e pela necessária diminuição das desigualdades e ampliação do estado de bem-estar social (CARVALHO, 1991).

Rio + 20 foi o nome curto dado para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que foi sediada no Rio de Janeiro, em junho de 2012, exatos vinte anos após o marco da Cúpula da Terra, também no Rio em 1992.

Na Conferência Rio + 20, líderes mundiais, juntamente com milhares de participantes do setor privado, ONGs e outros grupos, reuniram-se para traçar metas de como reduzir a pobreza, promover a equidade social e assegurar a proteção ambiental em um planeta cada vez mais habitado. As discussões oficiais centraram-se em dois temas principais: como construir uma economia verde para alcançar o desenvolvimento sustentável e tirar as pessoas da pobreza; e como melhorar a coordenação internacional para o desenvolvimento sustentável (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU, 2012).

Na Rio + 20 avaliou-se, de acordo com dados da ONU (2012), o crescimento do mundo com cerca de 7 bilhões de pessoas, e até o ano de 2050 estimou-se que serão 9 bilhões, sendo que hoje, uma em cada cinco pessoas – cerca de 1,4 bilhão – sobrevive com cerca de US \$ 1,25 por dia. Fora isso, estimou-se ainda que 1,5 bilhão de pessoas ainda não possuem acesso à eletricidade, 2,5 bilhões não têm saneamento básico e que quase um bilhão de pessoas passam fome todos os dias. Fora isso, as emissões de gases do efeito estufa continuam a subir, e mais de um terço de todas as espécies conhecidas podem ser extintas se as mudanças climáticas não forem controladas (ONU, 2012).

Em seu discurso na Rio + 20, o secretário geral da ONU *Ban Ki-moon*, disse que “*se a humanidade quiser deixar um mundo habitável para os seus filhos e netos, os desafios contra a pobreza generalizada e destruição ambiental precisam de ser resolvidos agora*”. Na realidade, os problemas ligados a essa vertente, como se evidenciou pelo número diverso de Cúpulas e Conferências, são motivos de preocupação constante para o mundo há muitas décadas, contudo, identifica-se a inexistência da efetivação e fiscalização de todas essas medidas que validem o desenvolvimento sustentável e as políticas de gestão ambiental.

O trabalho para eliminar os problemas ambientais não poderia ter se estendido anos a fio até os dias de hoje, o melhor seria se atualmente a humanidade precisasse somente preservar para não degradar, contudo, apesar de todas essas políticas, vê-se o caminho inverso, uma pequena parcela dos recursos ambientais sendo protegidos ou recuperados, mas a massa esmagadora sofrendo degradação, muitas delas de forma irreversível.

A carta da Terra criada pela primeira vez em 1972 em Estocolmo para uma visão comum e de princípios comuns para inspirar e guiar os povos do mundo (ONU, 2015). Em 1987, no seu relatório *Nosso Futuro Comum*, a Comissão Mundial das Nações Unidas de Meio Ambiente e Desenvolvimento lançou um apelo para uma nova Carta que iria consolidar

e alargar os princípios jurídicos relevantes, a criação de novas normas, necessárias para manter os meios de subsistência e da vida em nosso planeta compartilhado e para orientar o comportamento do Estado na transição para o desenvolvimento sustentável.

O tempo passou e articulou-se uma tentativa de assumir o desafio de compor a Carta da Terra na Cúpula da Terra no Rio, mas o tempo para o lançamento não ficou definido. Na sequência da Cúpula da Terra do Rio, uma nova iniciativa começou em 1994 sob a liderança do Conselho da Terra e Cruz Verde Internacional. Assim, um processo de consulta global foi instigado para ajudar a fornecer informações amplas, e mais de quarenta comitês nacionais da Carta da Terra foram formadas, numerosas conferências da Carta da Terra foram realizadas, tudo sob a coordenação geral da Comissão da Carta da Terra (ONU, 2015).

O processo de consulta global articulou-se por anos, devido vários pedidos de revisões até março de 2000 na reunião da UNESCO em Paris, quando finalmente formulou-se a Carta da Terra que traçou um sentido amplo das responsabilidades de todos em partilhar a Terra como parte de uma comunidade global. Estas responsabilidades são a razão para o desenvolvimento humano sustentável e a continuidade da vida na Terra.

Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para este fim, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns aos outros, com a grande comunidade da vida, e para as gerações futuras (CARTA DA TERRA, 2000).

Estas Conferências constituíram uma oportunidade para a comunidade internacional começar a falar sobre um quadro de desenvolvimento global e, eventualmente, chegar a um acordo sobre o conjunto de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Estes têm uma abordagem holística para o desenvolvimento, para que haja equilíbrio entre todas as dimensões do desenvolvimento – sociais, econômicos, políticos e ecológicos.

Apesar de tudo, para a gestão pública ambiental, há um lado positivo, pois os encontros ambientais mundiais criam mudanças estruturais para a percepção, aplicação e incentivo de políticas voltadas ao meio ambiente, identificou-se assim, certa profissionalização das empresas públicas, uma espécie de indução para um processo de

mudança gradual e efetiva no modelo de gestão das empresas, principalmente nas dimensões institucionais, legais e culturais.

O conceito de desenvolvimento sustentável, após as agendas ambientais mundiais, marcou algo intrínseco nas diversas esferas da sociedade, como no campo da política, no setor educativo, e no *marketing* (publicidade consciente). O agrupamento da palavra sustentável ao termo desenvolvimento criou o entendimento de que o primeiro restringe os atos do segundo, e isso ocorre com o intuito de constituir um consenso entre o desenvolvimento econômico e a produção capitalista, com a manutenção do meio ambiente e de suas variáveis.

Em 1987, o termo *Sustentabilidade* é apontado oficialmente na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), da Organização das Nações Unidas (ONU), presidida pela ex-primeira-ministra da Noruega, *Gro Harlem Brundtland*. Definido como:

[...] a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades, preocupando-se, sobretudo em abordar a necessidade de proteger a biodiversidade e os recursos naturais (CMMAD, 1987, p. 9).

A sustentabilidade é, portanto, uma espécie de recomendação para validar a melhoria da qualidade de vida dos homens e o respeito às fronteiras ambientais do planeta, e não essencialmente deve empregar-se ao termo desenvolvimento, mas avalia alternativas justas, ambientalmente adequadas e socialmente viáveis para a criação de uma sociedade mais consciente. Por vezes, existe confusão sobre os significados de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade e da relação entre eles. Um relatório sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável na Nova Zelândia propôs a seguinte explicação:

A sustentabilidade é o objetivo do desenvolvimento sustentável – uma busca incessante para melhorar a qualidade de vida das pessoas e arredores, e para prosperar sem destruir os sistemas de apoio à vida em que as gerações atuais e futuras dos seres humanos dependem. Como outros conceitos importantes, tais como a equidade e a justiça, a sustentabilidade pode ser pensada tanto como um destino, quanto como uma viagem (COMISSÃO PARLAMENTAR PARA O MEIO AMBIENTE – CPMA, 2004, p.14).

Distingue-se que os instrumentos de composição de sustentabilidade para o desenvolvimento frente às mudanças ambientais debatem-se em todo o mundo, articulando estratégias para praticá-los, dentre eles: instrumentos de comando e controle, econômicos, participativos, de informação e educação, de planejamento e de fortalecimento institucional.

A participação social, o respeito ao princípio da precaução, a transparência do sistema, investimentos em ciência e tecnologia, proporcionalidade adequada entre as necessidades humanas e recursos naturais, são algumas das mudanças propostas para o padrão da sustentabilidade (FERNANDES *et. Al.*, 2012, p. 133).

Registra-se na Administração Pública, assim como em qualquer administração privada, um grande consumo dos recursos naturais, de bens e serviços nas suas atividades meio e fim. Por isso, Coriolano (2014) distinguiu que a Administração Pública deve criticar constantemente seus padrões de produção e consumo e selecionar novos referenciais de sustentabilidade socioambiental, para tornar-se indutora de novos critérios e práticas. Por isso, a sustentabilidade dentro dessas organizações deve ser um processo instituído e incentivado a ser levado adiante com o apoio incondicional da liderança ou da alta direção. Os treinamentos e a educação para a sustentabilidade efetiva também devem ser orientados pela alta direção.

Essas práticas quando criadas nas organizações valorizam cognitivamente o seu capital humano, fator preponderante e alvo maior para a aplicação de políticas de sustentabilidade, identificando que o homem é quem destrói.

Segundo Rattner (1999), o desenvolvimento sustentável exige progresso simultâneo e equilibrado em quatro dimensões que são totalmente interdependentes: social; econômico; ecológico e político. Outra abordagem contempla, além dessas, mais duas dimensões, assim de acordo com Souto (2008), uma abordagem integrada de desenvolvimento sustentável deve começar com a conscientização da sociedade, que por sua vez internaliza e retribui corretamente para o ambiente em sua volta.

Aplicando os pressupostos de Sachs e de muitos outros autores, avaliou-se que desenvolvimento sustentável constitui-se bem mais que fatores ambientais, mas em todo o seu contexto, todos os que com ele articularem-se. Por isso, no exercício da gestão ambiental pública, na maioria das vezes, examinam-se conflitos porque o meio ambiente está ligado a questões sociais, econômicas, políticas como disputas por um recurso natural escasso; ações públicas contra empreendimentos que criam risco a água, solo e ar; entre outros (IBAMA, 2006).

Nesse contexto, formulou-se a diferença entre desenvolvimento e crescimento. Desenvolvimento reúne pontos de vista qualitativos referente às questões ecológicas, econômicas, sociais, culturais, tecnológicas e políticas. E crescimento identifica a questão quantitativa da produção de uma economia durante determinado período de tempo. O crescimento indispensável para o desenvolvimento, mas não é a única condicionante. Desenvolvimento é mais que o uso do meio ambiente, sem critérios, criando mercadorias na

forma de bens e serviços, propõe qualidade de vida à sociedade, enquanto crescimento registra a produtividade de uma economia.

Portanto, para os governos usarem o seu índice de desenvolvimento a partir dos números obtidos pelo Produto Interno Bruto (PIB) e ou pelo Produto Nacional Bruto (PNB), indicadores do total das riquezas produzidas no País, sem considerar a realidade social e os impactos ocasionados por um meio ambiente degradado, com o esgotamento dos recursos naturais, a poluição, a esterilização dos solos, entre outros é algo ineficaz.

Segundo Sachs (1986, p. 53):

O desenvolvimento ocorre quando se criam valores genuínos de uso que satisfaçam as necessidades da sociedade, e prevalecerá uma situação de mau desenvolvimento, caso a economia apresente pseudovalores de uso sob a forma de consumo conspícuo de bens e serviços, assim como de armamentos.

O modelo de crescimento econômico adotado pela humanidade criou grandes desequilíbrios e poucos valores genuínos de uso na sociedade. A humanidade acumulou enormes riquezas, facilidades tecnológicas e vasto conhecimento, restrita a pequenos grupos, contrastando com problemas decorrentes da degradação ambiental, tais como a escassez de recursos naturais, as catástrofes climáticas, a poluição e o aumento da pobreza e da miséria.

Assim, não se pode avaliar o desenvolvimento com uma única ferramenta, como o PIB ou PNB, mas a partir de uma base de informações desagregadas, que permita uma análise mais apurada da economia, da realidade social local e da contabilidade da natureza. Outra forma de análise é composta por meio de indicadores locais de desenvolvimento, que incorporem índices capazes de medir os avanços em níveis de qualidade de vida; a diminuição das desigualdades sociais; a mobilidade social; a democratização dos acessos aos recursos e oportunidades; e o aumento da consciência cidadã, de modo simples com indicadores compreensíveis pela sociedade.

O estilo de desenvolvimento produzido no século XX, constituído na expansão industrial, criou uma sociedade urbano-industrial complexa, tecnológica e com alto padrão de consumo, cercada por uma periferia pobre e sem capacidade de mobilidade social. Esses fatores contribuíram para que nos últimos anos a humanidade experimente os problemas decorrentes da degradação ambiental relativa à utilização predatória do meio ambiente. A natureza usada como mercadoria, estoque infindável de recursos, compondo danos irreparáveis, criados por essa busca por mais *status* social.

O alerta ambientalista sobre as consequências da degradação do meio ambiente contrasta com esse desenvolvimento e com frequência sua ideologia verde identificou-se não compatível com o processo. Em favor disto, criou-se a partir dessas mudanças estruturais a percepção de uma profissionalização das empresas públicas, uma espécie de indução para um processo de mudança gradual e efetiva no modelo de gestão das empresas, principalmente nas dimensões institucionais, legais e culturais (RIBEIRO, 2002).

Na Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CMMAD, também conhecida como *Comissão de Brundtland*, citado anteriormente, presidida pela norueguesa *Gro Haalen Brundtland*, no processo preparatório a Conferência das Nações Unidas foi formulado um relatório conhecido como *Nosso Futuro Comum*.

Este relatório transcreveu uma das definições mais difundidas do conceito: “o desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades” (BRUNDTLAND, 1988).

O mesmo supracitado formulou considerações de que a pobreza generalizada não é mais inevitável e que o desenvolvimento de uma cidade deve privilegiar o atendimento das necessidades básicas de todos e propor oportunidades de melhoria de qualidade de vida para a população. Um dos principais conceitos debatidos pelo relatório foi o de *igualdade* como condição para que haja a participação efetiva da sociedade na tomada de decisões, por intermédio de processos democráticos, para o desenvolvimento urbano.

Apontam-se ainda, em relação às questões urbanas, a necessidade de descentralização das aplicações de recursos financeiros e humanos, e a necessidade do empoderamento das cidades em sua escala local. No tocante aos recursos naturais, avaliou-se a capacidade da biosfera de absorver os efeitos causados pela atividade humana, e reafirmou-se que a pobreza já pode ser considerada como um problema ambiental e como um tópico fundamental para a busca da sustentabilidade (BRUNDTLAND, 1988).

O conceito de desenvolvimento sustentável foi firmado na Agenda 21, documento desenvolvido na Conferência Rio 92, e incorporado em outras agendas mundiais de desenvolvimento e de direitos humanos, mas o conceito ainda está em construção segundo a maioria dos autores que descrevem sobre o tema, como por exemplo, Carla Canepa (2007), José Eli da Veiga (2005) e Henri Acselrad (1999). Vale apontar ainda que o conceito é considerado bastante questionável por não definir quais são as necessidades do presente nem quais serão as do futuro.

Para Veiga (2005) o desenvolvimento sustentável é considerado um enigma que pode ser dissecado, e avaliou o conceito de desenvolvimento sustentável como uma utopia para o século XXI, apesar de defender a necessidade de se propor um novo paradigma científico contrastando com os paradigmas do globalismo. Ou seja, traçar alternativas sustentáveis que examinem a qualidade de vida para a dinâmica efetiva, validando, sobretudo o processo de educação ambiental. Menegat, Almeida e Satterthwaite (2004) em outra definição, atrelou desenvolvimento sustentável à sustentabilidade para atender as necessidades humanas nas cidades sem prejuízos a outras pessoas ou ecossistemas no futuro.

O desenvolvimento sustentável deve ser uma consequência do desenvolvimento social, econômico e da preservação ambiental. E segundo Ferreira (1998) o padrão de produção e consumo que marca o atual estilo de desenvolvimento tende a consolidar-se no espaço das cidades e estas se tornam cada vez mais o foco principal na identificação de estratégias e políticas de desenvolvimento.

A principal contribuição do conceito de desenvolvimento sustentável deve ser o de enfatizar respeito pelos valores culturais e, portanto, não ver os indicadores econômicos como a única medida de desenvolvimento, pelo contrário, o desenvolvimento sustentável representa uma integração equilibrada dos objetivos sociais e ambientais com o desenvolvimento econômico. Estes três aspectos do desenvolvimento sustentável – sociedade, meio ambiente e economia – foram nomeados como os três pilares do desenvolvimento sustentável na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo em 2002 (CMDS, 2002).

Apesar disso, não se registraram políticas explícitas para o desenvolvimento sustentável no âmbito da aplicação dessas convenções na gestão pública, não constituíram e nem traçaram recomendações específicas, verificações e controles que permitam aos governos aproveitar plenamente o potencial do seu patrimônio para o desenvolvimento sustentável.

Por um lado, isto assegura a conservação da gestão pública e de legados políticos que já seguem alinhados com metas amplas de desenvolvimento sustentável, mas, por outro lado, pode significar que muitas oportunidades estão sendo desperdiçadas pela falta dessa aplicação, simplesmente pelo fato dos responsáveis não poderem considerar-os ou não saber traduzi-los em ganhos concretos, como por exemplo, na mensuração das atividades que dizem respeito aos direitos humanos e que abordam as necessidades básicas das comunidades locais ou o não esgotamento dos recursos naturais (HANGZHOU, 2013).

2.2 FUNDAMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

As mudanças ambientais são examinadas tanto pela Ciência Ambiental quanto pela gestão ambiental, aplicadas na resolução de problemas ambientais, apesar de apontarem origens e instrumentos distintos (WILSON; BRYANT, 1997). Ainda segundo Wilson e Bryant (1997) a Ciência Ambiental validou-se nas ciências da natureza e está direcionada na interpretação do sentido físico e ecológico das alterações ambientais. As Ciências Naturais caracterizam partes da composição e das alterações ocorridas em ecossistemas.

Segundo o autor abaixo é empregada a Gestão Ambiental quando:

O problema é a necessidade de resolução de conflitos de interesses para a divisão de custos e de benefícios oriundos da intervenção do homem no ambiente, como também no uso de estratégias, táticas e operações para atingir um plano prático ambiental, um programa ou projeto constituído para propor mudanças em um objeto ambiental pré-estabelecido. (MERMET *et al.*, 2005, p. 6)

A gestão ambiental também pode ser avaliada como o ato de administrar, dirigir ou gerir os ecossistemas naturais e sociais no qual o ser humano está inserido, na prática das atividades que exerce para preservação dos recursos naturais e das características do ambiente ao seu redor com a intenção de promover o equilíbrio com a natureza (PHILIPPI JR., 2002, PHILIPPI JR.; MAGLIO, 2004). Portanto, ela examina como os humanos interagem com o ambiente e entre eles mesmos, sendo localizada nas Ciências Sociais (WILSON; BRYANT, 1997).

Os fundamentos da gestão ambiental tem caráter internacional, desde a primeira Cúpula com assuntos do meio ambiente, como se mencionou anteriormente, que de acordo com Floriano (2007) baseiam-se principalmente nos princípios da Declaração do Rio (Anexo II), na Agenda 21, nos preceitos ditados por organismos internacionais, inclusive organizações financeiras como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

No Brasil, a Constituição Federal (1988) estabelece que pelo menos três princípios que regem a política ambiental no País, sendo assim descritos:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; a sustentabilidade impõe-se ao poder público e, à coletividade, o dever de defender e preservar o ambiente para a presente e futuras gerações; e o da responsabilidade ambiental, imputando o ônus da recuperação dos impactos e danos ambientais ao seu agente causador (CF 1988).

Existem outros fundamentos da gestão ambiental pública brasileira, considerados basilares que derivam dos três apresentados acima, eles estão estabelecidos na Lei nº 6938/81, em seu Artigo 2º, como segue:

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras; VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental; VIII - recuperação de áreas degradadas; IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação; X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Na área privada os fundamentos da gestão ambiental funcionam como vetor para o *marketing* e consumo consciente, e isso é preponderante do prisma competidor que o ramo comercial está inserido. “Neste século há a tendência da maioria das pessoas em preferir produtos e serviços ambientalmente corretos. Além disso, contratos de comércio internacional são facilitados para as organizações que adotam sistemas de gestão baseados em normas reconhecidas internacionalmente como, por exemplo, as da *International Organization for Standardization (ISO)*” (FLORIANO, 2007, p. 37).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) normatiza uma série de diretrizes e especificações sobre os fundamentos da ISO para o meio ambiente no Brasil. A gestão ambiental privada, no âmbito exclusivamente empresarial, conforme a ABNT (1996), deve ter entre os seus princípios:

Reconhecer que a gestão ambiental se encontra entre as mais altas prioridades da organização; Estabelecer e manter comunicação com as partes interessadas internas e externas; Determinar os requisitos legais aplicáveis e os aspectos ambientais associados às atividades, produtos ou serviços da organização; Desenvolver o comprometimento da administração e dos empregados no sentido da proteção ao meio ambiente, com uma clara definição de responsabilidades e responsáveis; Estimular o planejamento ambiental ao longo do ciclo de vida do produto ou do processo; Estabelecer um processo que permita atingir os níveis de desempenho visados; Prover recursos apropriados e suficientes, incluindo treinamento para atingir os níveis de desempenho visados, de forma contínua; Avaliar o desempenho ambiental com relação à política, objetivos e metas ambientais da organização, buscando aprimoramentos, onde apropriado; Estabelecer um processo de gestão para auditar e analisar criticamente o Sistema de Gestão Ambiental – SGA e para

identificar oportunidades de melhoria do sistema e do desempenho ambiental resultante; Estimular prestadores de serviços e fornecedores a estabelecer um SGA.

Importante ressaltar ainda que não necessariamente limita-se a estes, podendo aprofundar-se inclusive quanto aos princípios dos Sistemas de Gestão Ambiental. Assim, de acordo com as normas ISO da série 14000 - Sistemas de gestão ambiental – Diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio, são os seguintes:

Princípio 1 – Comprometimento e política: é recomendado que a organização defina sua política ambiental e assegure o comprometimento com o seu SGA; **Princípio 2** – Planejamento: é recomendado que uma organização formule um plano para cumprir sua política ambiental; **Princípio 3** – Implementação: para uma efetiva implementação, é recomendado que uma organização desenvolva a capacitação e os mecanismos de apoio necessários para atender sua política, seus objetivos e metas ambientais; **Princípio 4** – Medição e avaliação: é recomendado que uma organização mensure, monitore e avalie seu desempenho ambiental; **Princípio 5** – Análise crítica e melhoria: é recomendado que uma organização analise criticamente e aperfeiçoe continuamente seu sistema de gestão ambiental, com o objetivo de aprimorar seu desempenho ambiental global (ABNT, 1996, grifo do autor).

A primeira impressão é de que as políticas se contrastam com outras políticas de desenvolvimento, tais como urbanas, de energias, agrícolas, descrevendo-as, num entendimento limitado, como impeditivo ao desenvolvimento almejado. A política de gestão ambiental privada, nos termos das normas da ISO, portanto, têm como princípio ouvir todos os setores da sociedade abrangidos, e assim criar um sistema de gestão dos aspectos ambientais, de seus processos e produtos, melhorando-o continuamente (FLORIANO, 2007).

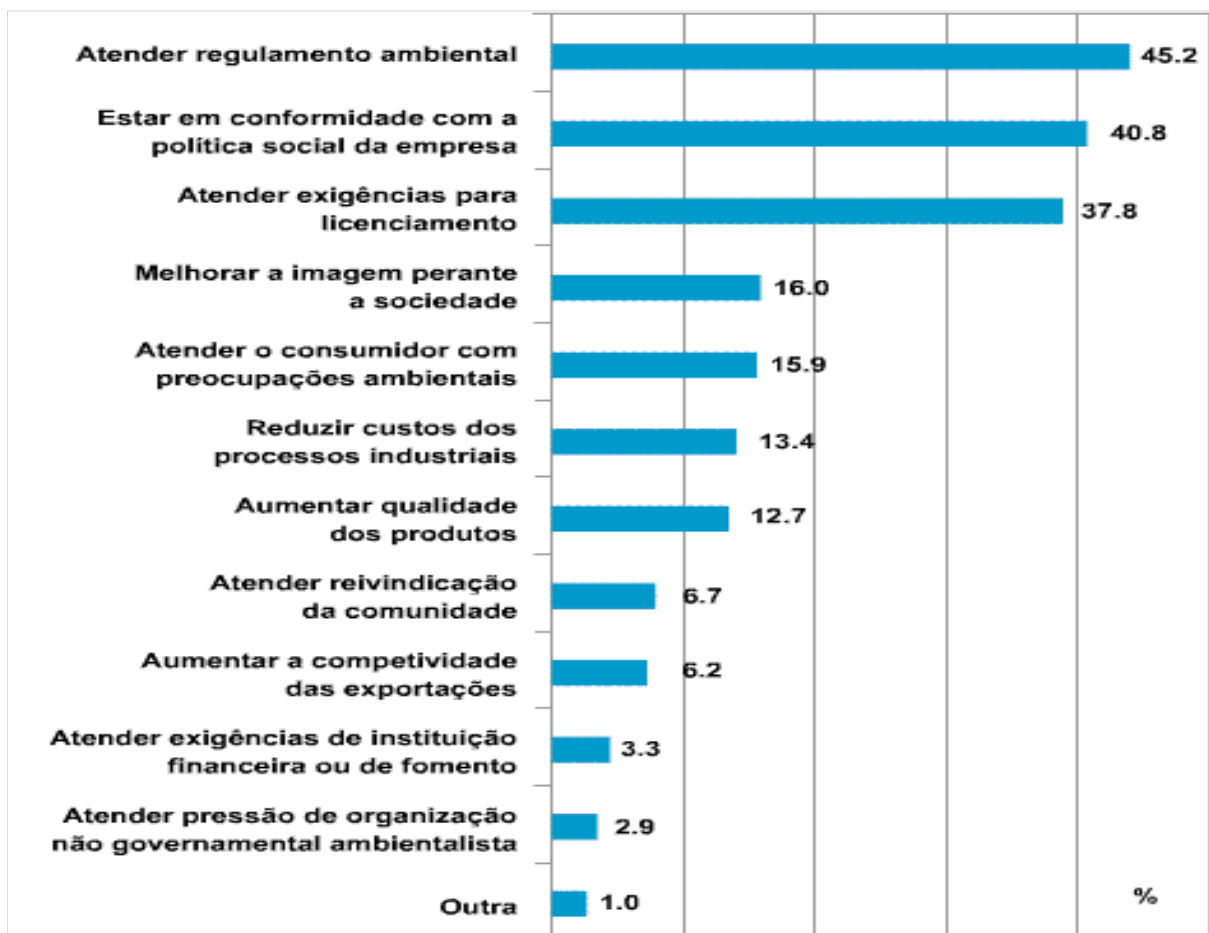
Seiffert (2005) diz que o SGA ajuda em um processo adaptativo e contínuo, no qual as organizações definem e redefinem, seus objetivos, metas e estratégias traçadas para a proteção do ambiente, à promoção da saúde de seus empregados, dos clientes e da comunidade. Visto que a própria gestão ambiental é o entrelaçamento entre a política e o meio ambiente, mas que em diversos momentos identifica-se, ao mesmo tempo, a questão ambiental em posição de destaque, contudo sem poder no processo de tomada de decisão.

O SGA é uma forma de influenciar as organizações ligadas às atividades econômicas a serem mais bem vistas como estruturas organizacionais ambientalmente eficazes, pois ao enquadrar-se nas normas, serão continuamente monitoradas e periodicamente analisadas de forma crítica, a fim de que se possa dar suporte à direção da organização, em resposta à mudança de fatores internos e externos. O SGA influencia ainda nas recomendações para que cada colaborador da organização tenha suas responsabilidades quanto às melhorias

ambientais, primeiramente isso ocorre dentro da organização, de forma induzida, mas depois disso se refletirá em suas ações do lado de fora, automaticamente (FLORIANO, 2007).

De acordo com Fernandes e Sant'Anna (2007, p. 6), ‘‘armou-se no Brasil um considerável aparato legal e institucional ambiental, mas não reuniram as condições necessárias para sua aplicação com resultados efetivos, identificando uma espécie de inércia institucional’’. O Brasil possui uma legislação ambiental de referência para outros países, mas com pouca fiscalização. Por outro lado, Dias (2006) afirma que uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI identificou que a legislação ambiental ainda é um dos fatores mais fortes para que as empresas apliquem medidas gerenciais voltadas para a gestão ambiental. Na Figura 1 com dados do ano de 2004, mas que se aplica à temática, devido descrever a razão de adoção das medidas, e não apenas quantificá-las.

Figura 1 – Principais razões para a adoção de medidas gerenciais associadas à gestão ambiental pelas indústrias



Fonte: CNI (2004)

A pesquisa da CNI identificou que 45,2% das empresas atenderam ao regulamento ambiental e 37,8% atenderam as exigências para licenciamento, compondo respectivamente o

primeiro e o terceiro lugares nas preocupações dos empresários. E 16% dos empresários demonstraram melhorar a imagem perante a sociedade e 15% atenderam o consumidor com preocupações ambientais. Percebeu-se assim que a eficiência intrínseca do mercado, em termos práticos, está pautada no pressuposto do cumprimento por parte do Estado da sua função reguladora e controladora das atividades sociais.

Segundo Haverman e Dorfman (2000) em um cenário organizacional os fundamentos da gestão ambiental, quando bem aplicados, traçam ainda instrumentos que adicionam valor às organizações. E isso não significa apenas eliminar problemas com a inadimplência legal e riscos ambientais, mas refletir nas ações o valor que a organização dispensa ao desempenho ambiental, e isso pode até ser usado positivamente pela organização como um forte argumento de negociação quando em um processo de fusão e aquisição de empresas.

2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MEIO AMBIENTE

De acordo com Abreu, Feitosa e Motta (2012) a Administração Pública é uma grande consumidora de recursos naturais e seus gastos apontam mais de R\$ 600 bilhões por ano e o importante seria validar esses gastos em uma economia verde genuína. Assim sendo, uma economia de troca, onde quem se apropria de forma legal dos benefícios da retirada de recursos ambientais torna-se obrigatoriamente defensor desses recursos, defendendo, antes de tudo, sua própria subsistência.

Segundo Ferreira (2012), o aperfeiçoamento dos programas de gestão socioambiental é crucial para que a Administração Pública possa cumprir o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental. Nesse sentido, a Contabilidade, que possui o papel fundamental de registrar, interpretar e informar as partes interessadas sobre a situação da evolução patrimonial das organizações, também exerce forte influência na tomada de decisões sobre o meio ambiente, pois reúne todas as variáveis teóricas necessárias nesse processo.

A Administração Pública, assim como a privada, em relação à gestão ambiental deve reunir medidas de atenção à importância dos recursos naturais para a continuidade da vida. Floriano (2007, p. 30) cita esses recursos como sendo “elementos naturais como, por exemplo: a biodiversidade e unidades de conservação, os recursos hídricos, os solos, as paisagens excepcionais, os sítios fósseis; etc.”. O autor completa seu raciocínio, dizendo que além da atenção especial à importância dos recursos naturais, a gestão deve:

Dar maior controle e estabelecimento de políticas de gestão sobre algumas atividades ligadas aos processos e produtos da civilização e seus rejeitos, como: a geração, armazenamento, transmissão, uso e dissipação de energia; a mineração; a irrigação; a industrialização em geral; a fabricação, transporte, armazenamento, uso e disposição de produtos perigosos; as culturas tradicionais; os sítios arqueológicos; etc. (FLORIANO, 2007, p. 32).

Identificou-se que conflitos nesse contexto são inevitáveis, uma vez que nem todas as organizações empresariais/industriais, e até os órgãos da gestão pública, não formulam preocupações que façam as ações saírem do papel. Não basta apenas demonstrar inquietações para a sociedade. De certo que movimentos políticos induzem à formulação de políticas ambientais, mas, mais do que ações mediadoras, o meio ambiente *agoniza* por soluções práticas. Em todo caso, há atividades que já recebem atenção especial devido à explosão de desenvolvimento que se constituíram e pelas ameaças ao ambiente criadas por crescerem na mesma proporção de seu desenvolvimento, a exemplo do turismo (COSTA, 2002).

Há tempos a Administração Pública no Brasil registra pressões para o estabelecimento de políticas públicas de gestão ambiental, inclusive, muitas delas compostas por organismos internacionais como a *International Organization for Standardization* (organização internacional para padronização); Organização Mundial de Comércio – OMC; e pelo *World Wildlife Fund* (WWF) (fundo mundial para a vida selvagem), esta última com sede em Genebra na Suíça, além de Bancos e outras instituições internacionais.

De acordo com Floriano (2007, p. 33) a ISO e a OMC:

São importantes formuladores de políticas, privilegiando as empresas que cumprem seus princípios e normas ambientais nos contratos de comércio internacional para produtos considerados ambientalmente corretos e, praticamente, banindo do comércio internacional as empresas que não cumprem suas políticas.

No país, a influência do Banco Mundial foi decisiva na formulação da Política Nacional de Meio Ambiente. Segundo Souza (2001), os organismos financeiros internacionais usam do poder econômico para exigir o cumprimento de princípios e normas ambientais internacionais na análise de projetos de desenvolvimento por eles financiados. Na realidade, essas instituições apenas obrigaram o governo a oficializar atitudes ambientais, que se arrastam por um longo período desde as primeiras reuniões oficiais para discutir problemáticas do meio ambiente, nos anos 1960.

Reafirmando com autores já citados, Machado (2002), apontam que os governos são importantes agentes econômicos consumidores de bens e serviços e empregam, no exercício

de suas funções e atividades, significativos impactos ambientais. Portanto, a contribuição e o exemplo que as instituições governamentais propõem para a mudança dos atuais padrões de consumo da sociedade e a aplicação de processos de produção que não prejudiquem o meio ambiente devem ser apreciados.

No Brasil reúnem-se um arcabouço legislativo ambiental excepcional, com leis que buscam deliberar os limites de uso conscientes dos recursos ambientais, imprescindível para que se possa modificar a natureza com impactos ínfimos. A importância dada ao tema é tamanha, que a gestão pública ambiental brasileira encontra-se estruturada sob o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), liderada por um órgão superior: o Conselho de Governo, que tem a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais ambientais (FLORIANO, 2007).

Participa ainda com ele, o Ministério do Meio Ambiente, da Pesca e da Agricultura, atuando como coordenadores da Política Nacional de Meio Ambiente, expressa na Lei Federal Nº6938/81. De acordo com a legislação, o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e, o órgão executivo, o Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Óbvio que as pastas de coordenadores poderiam estender-se aos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, visando ações de educação ambiental nas escolas e analisando os melhores caminhos para causar os menores impactos nas políticas energéticas, respectivamente.

Nos Estados, as Secretarias de Estado de Meio Ambiente compõem a parte de coordenação, os conselhos estaduais de meio ambiente constituem-se nos órgãos consultivos e deliberativos e os órgãos executivos criados, geralmente, como fundações ou empresas públicas que prestam serviços à administração direta (FLORIANO, 2007). O mais importante ainda nesse processo da Administração Pública ligada ao meio ambiente, que se entende como gestão pública ambiental, é que ela abrange os níveis nacional, regional e local, e até mesmo o organizacional em contextos micros (SEIFFERT, 2005).

Para Jacobi e Barbi (2007) esse arcabouço legislativo em conjunto com a pressão política aponta-se como método decisório, pois ao constituir uma tomada de decisão, identifica-se quem assumirá os custos e quem receberá os benefícios advindos da ação do homem sobre o meio. A Administração Pública ligada ao meio ambiente – Gestão Pública Ambiental – assim como todo o processo público brasileiro, deve ser transparente (QUINTAS, 2004), dirigida por profissionais qualificados, comprometidos com a redução das desigualdades na distribuição de custos e benefícios (PHILIPPI JR, 2002), empregada de forma participativa, integrada e contínua (COIMBRA, 2012).

Isso significa que todos os agentes envolvidos no meio, inclusive a sociedade, devem conscientizar-se da importância da gestão ambiental, pois as empresas são responsáveis por seus produtos até o momento do descarte por seu consumidor, identificando um incremento nos custos de manutenção de aterros sanitários e de incineração de resíduos, mas a população também deve contribuir fazendo o descarte de forma correta e adotando políticas de reuso e reciclagem. Composto com esse pensamento, Dias (2006, p. 7) cita que “a reutilização e reciclagem de materiais trarão cada vez mais benefícios em termos econômicos”.

Entretanto, em face de tudo que evidenciou esta dissertação até o presente momento, e apesar da universalidade de uma crise ambiental, muitos países caminham em direções contrárias às posições estabelecidas para o grau de evolução e saída da crise. Enquanto na União Europeia, por exemplo, formulam-se as discussões e aperfeiçoamento da cobrança de tributos sobre a poluição, como o *carbon tax* (uma espécie de imposto), já traçando definição de preços sobre as emissões do gás carbônico - CO₂, países como o Brasil e muitos outros da América Latina ainda não criaram em sua cultura a reciclagem do lixo doméstico e usam a redução de tributos para fomentar a educação ambiental (CAVALCANTE, 2012).

2.4 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E O *ACCOUNTABILITY* NA GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL

As organizações que operam em setores que impactam o ambiente estão sendo pressionadas por diferentes atores da sociedade a desenvolverem programas de qualidade e procedimentos de certificação. Um exemplo das que já foram vistas aqui é a ISO, uma organização não governamental que elabora normas de aplicação internacional, na definição de constituir critérios e padrões relativos à implantação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) (HODJA, 1998). Uma das exigências do Programa ISO 14001, ligado ao meio ambiente, é a avaliação periódica junto aos clientes da organização - no caso do setor público, os clientes são todos os cidadãos e os funcionários da Casa -, sendo esta auditada, interna e externamente.

Leite (2015) aponta que após a aplicação de um Sistema de Gestão Ambiental a organização é submetida a uma auditoria que avalia a adoção desse sistema, de acordo com os requisitos expressos na norma ISO 14001. Ainda de acordo com o autor, o objetivo de uma auditoria é formular com um caráter planejado, coordenado e agendado a averiguação da implantação e/ou da manutenção dos objetivos propostos pela organização em determinado sistema. Segundo Cajazeira (1997) as auditorias podem ser classificadas em: de primeira

parte, quando são realizadas pela própria organização; de segunda parte, quando realizadas por fornecedores; de terceira parte, quando são realizadas por uma organização independente. Esta última geralmente é feita nas auditorias de certificação.

Agora, pelo fato de que na atualidade muitas organizações, além dos requisitos de qualidade, também devem apresentar conformidade com os requisitos ambientais, afirma-se, conforme Souza (2015), que já existem auditorias combinadas, ou seja, são avaliados os requisitos de qualidade e os ambientais, conjuntamente. É bem verdade que nas organizações, têm-se hoje, o que se chama Sistemas de Gestão Integrados, no qual se integram a gestão da qualidade, ambiental, e da saúde ocupacional, como na ALEAM, o nosso estudo de caso.

Por esse motivo, num esforço para compatibilizar, cada vez mais, as duas famílias de normas, a ISO desenvolveu, para os dois casos, um único documento normativo para a condução das auditorias e determinação da competência dos auditores: a norma é a ISO 19011 – Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade e/ou Ambiental.

A ISO 19011 fornece orientação sobre os princípios de auditoria, gestão de programas de auditoria, realização de auditorias de sistema de gestão de modo geral, como também orientação sobre a competência de auditores de sistemas de gestão. A ISO 19011:2011 modificou versões anteriores e podem ser usadas por auditores de variados sistemas de gestão, empresas de consultoria, e organizações que necessitam realizar auditorias por razões contratuais ou regulamentares (SOUZA, 2015). Em todo caso as auditorias normalmente fazem parte de um programa desenvolvido para um fim específico, como, por exemplo, o acompanhamento da execução de um contrato, acompanhamento de uma certificação, ou mesmo, no caso de auditorias internas, para se verificar a aplicação de um sistema de gestão, da qualidade, ou ambiental.

No setor público, especificamente, de acordo com Ribeiro, Pederneiras e Lopes (2009), para que as instituições programem políticas públicas e atinjam os objetivos que a sociedade espera, elas devem estar estruturadas internamente no sentido de possuírem planos, sistemas de autorização e procedimentos de registro, pessoal competente e estruturas de auditoria. Ainda, segundo os últimos autores citados, Auditoria no setor público é:

Um processo baseado em conjunto de procedimentos técnicos, de confrontação entre uma situação encontrada (condição) e determinado critério aplicado, de forma independente, sobre uma relação que envolve a obrigação de responder por uma responsabilidade conferida (o *accountability*). (RIBEIRO et al.,2009)

Accountability é o processo pelo qual as entidades do setor público e os indivíduos dentro dela tornam-se responsáveis por suas decisões e ações, incluindo a gestão de fundos públicos e todos os aspectos de desempenho, e submeter-se-ão ao escrutínio externo adequado. É alcançado por todas as partes, tendo uma compreensão clara de responsabilidade e com papéis bem definidos através de uma estrutura robusta (ambientes de controle interno adequado). Com efeito, a responsabilidade é a obrigação de responder por uma carga conferida/auditada (VILLAGELIM, 2011, p. 75). Veja a seguir o processo de *Accountability* no setor público:

Figura 2 – Processo de *Accountability* no Setor Público.



Fonte: *International Federation of Accountants (IFAC)*, (2001).

Em outras palavras, o objetivo do *accountability* é assegurar que o desenvolvimento das técnicas de avaliação de programas forneça e amplie o escopo da auditoria a fim de conferir maior transparência às ações governamentais, além de fortalecer o controle social e gerar o aumento da qualidade dos serviços prestados, mas vale ressaltar que esse processo de auditoria governamental, não deve ser confundido com controladoria, *accountability* deve ser

apenas uma parte do sistema regulatório conforme as necessidades da instituição, pois os objetivos da auditoria complementam o da controladoria no sentido de verificar a existência, segurança e suficiência dos sistemas de controle nessas instituições.

Quanto ao seu tipo, incluindo as auditorias aplicadas ao setor público, elas podem ser: de adequação, com o objetivo de definir a extensão da adaptação de um sistema documentado com uso de manual e procedimentos pré-definidos; de conformidade com o objetivo de definir a extensão da adaptação pela qual um sistema documentado é entendido, implantado e observado por uma organização; e de produto, projeto e processo, que observam o sistema produtivo de um produto específico (SOUZA, 2015). Além das auditorias, a ISO 14001 também determina que a instituição que está sendo certificada realize estudos de satisfação dos clientes em relação à qualidade dos serviços prestados, mas não exige a adoção de um método específico de avaliação.

Segundo Rossi e Slongo (1997), o reconhecimento de patamares diferenciados alcançados pelas empresas em qualidade passa, seguramente, pelo atingimento de níveis igualmente superiores nas relações com os clientes. Para Heskett, Sasser e Hart (1994, p.10):

A obtenção de uma medida fiel da qualidade do serviço é um desafio, em função da dificuldade de supervisionar e controlar diretamente a sua transação, uma vez que o produto do serviço é normalmente intangível, a percepção de sua qualidade é necessariamente um julgamento subjetivo, e como a percepção é individual, frequentemente, essa não pode ser relacionada com aquilo que de fato foi oferecido (HESKETT, SASSER e HART, 1994, p.10).

Mas há autores que discordam e apresentam outra visão, Lovelock e Wright (2001), por exemplo, dizem que as pesquisas para determinar o que os clientes desejam devem avaliar cada dimensão do serviço. Por isso as avaliações devem ter caráter quantitativo, concluídas através de índices que mensurem os resultados da organização.

Dois modelos teóricos dominaram os estudos sobre a qualidade percebida dos serviços: paradigma da desconfirmação e teoria da performance. O paradigma da desconfirmação entende que a qualidade percebida é resultante da comparação do serviço percebido com o serviço desejado, sendo que a desconfirmação positiva gera a satisfação e a negativa, insatisfação (OLIVER, 1980). Baseados na teoria da desconfirmação, Spreng, Mackenzie e Olshavsky (1996) propuseram um terceiro modelo de formação da satisfação, incluindo nesse processo os desejos do consumidor e o impacto da comunicação de marketing por ser um elemento crítico para a criação da satisfação.

Esses estudos defendem que a qualidade percebida corresponde a uma avaliação global de longo prazo e que a qualidade percebida pode ser construída sem a ocorrência da experiência de uso do serviço. Mas a literatura também indica divergências sobre essa afirmação, havendo relatos de que o incremento da qualidade de serviços resulta em maior satisfação do consumidor, ou que o acúmulo de transações específicas conduz à formação de uma atitude global, sugerindo que a direção de causalidade seja da satisfação do consumidor para a qualidade do serviço (JOHNSTON, 1995). O fato é que a pesquisa de satisfação de clientes é um sistema de administração de informações que continuamente capta a opinião do cliente através da avaliação da performance de determinado sistema mensurando a sua qualidade externa ou performance da instituição em seus negócios (ROSSI; SLONGO, 1997, p. 1).

Na intenção de defender o respectivo modelo ao qual mais se identificavam, alguns pesquisadores desenvolveram escalas para a mensuração da avaliação da qualidade percebida: A escala *ServQual* (PARASURAMAN; BERRY; ZEITHAML, 1991) avalia a qualidade percebida pela comparação do serviço percebido com a expectativa do serviço desejado, e a *ServPerf* (CRONIN; TAYLOR, 1994) baseia-se na tese de que não é necessário incluir as expectativas dos clientes para realizar a avaliação da qualidade dos serviços, sendo avaliada apenas a percepção. As duas escalas possuem uma bateria de 22 indicadores e estão baseados em cinco principais dimensões usadas pelos clientes para julgarem a qualidade dos serviços.

Os pesquisadores Parasuraman, Berry e Zeithaml (1992) empregaram estudos em setores que vão dos serviços puros a serviços associados com produtos tangíveis e identificaram as cinco dimensões como sendo: *a confiabilidade* (habilidade de executar o serviço desejado de forma confiável, precisa e consistente), *a rapidez no atendimento* (a prestação em prover o serviço de imediato e ajudar os clientes), *a segurança* (o conhecimento, cortesia e habilidade dos empregados em transmitir credibilidade e confiança), *a empatia* (a provisão de atenção individualizada aos clientes) e *os aspectos tangíveis* (as instalações físicas, equipamentos e a aparência do pessoal) (SOUZA, 2015). Portanto, através dessa escala de dimensões, a qualidade pode ser avaliada, inclusive no setor público.

Para o professor Parasuraman, desde os anos 80 a qualidade, inclusive no setor público, já era objeto de pesquisa, sendo que, dentre os vários fatores que provocaram essa tendência de estudos está a competitividade entre as empresas que para atuar na área pública disputam certames em busca de conseguir licitações para a execução de obras. De acordo com Parasuraman *et. al.*, (1985, p. 31), ‘‘as rápidas mudanças no contexto global, geram efeitos incertos de competitividade dentro de um mercado já saturado e despertam consumidores

cada vez mais exigentes”. Por esse motivo a qualidade do serviço deve apresentar margens mais atrativas possibilitando escolhas mais conscientes. Analisando as palavras do autor com o setor público, especialmente ligado à gestão ambiental, percebe-se que a qualidade não deve ser vista como um fator isolado, mas sim, dependente da agregação de diversos componentes.

2.5 AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AO REDOR DO MUNDO E NO BRASIL

A ligação entre governança e desenvolvimento sustentável é fundamental, e foi apontada desde o *Relatório Brundtland* de 1987 (CMMAD, 1987). A governança identifica-se a gestão, direção e orientação dos assuntos públicos por que regula os processos e instituições de forma democrática, especialmente em relação à tomada de decisão de políticas públicas (BAKER, 2009; JORDAN, 2008; LAFFERTY, 2004). Dessa forma, descreve-se que governança aplicada ao desenvolvimento sustentável é sinónimo de gestão pública ambiental, em todo o mundo.

Portanto, nas próximas páginas desta dissertação, descreveu-se um resumo de algumas ações de gestão pública ambiental formulada para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade ao redor do mundo, mais especificamente com exemplos da União Europeia – UE, Estados Unidos da América – EUA, Índia, China, sudeste da Ásia e na América Latina com ênfase especial para o Brasil. Propõe-se provar a efetividade da implementação das ações voltadas para o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, com as medidas empregadas após o impulso das diversas Cimeiras, reunindo chefes de Estado e mobilizando Parlamentos em vários lugares do mundo.

2.5.1 SITUAÇÃO NO MUNDO

2.5.1.1 UNIÃO EUROPEIA – UE

Atualmente, o quadro para a gestão pública orientada para a sustentabilidade na UE vem refletindo mudanças desde 2006, quando se exigiu do Conselho Europeu – CE – países membros da UE – que até o ano de 2011 determinasse a data de quando uma revisão global da Economia para o Desenvolvimento Sustentável da UE fosse lançado (CONSELHO EUROPEU – CE, 2006). Essas metas são cada vez mais perceptíveis nas políticas estratégias para a economia da UE. Além disso, tenta-se concentrar essas metas para cumprir o acordado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20) cujos

temas principais abordaram o quadro institucional mundial para o desenvolvimento sustentável e as questões de governança.

A UE, por sua vez, incluiu os processos de estratégias para a gestão pública ambiental e desenvolvimento sustentável em nível nacional, estabelecendo o Programa Nacional de Reforma dos Estados Membros (PNR) (PISANO, *et al.*, 2011 p. 1). Os PNRs são documentos essenciais fornecidos pelos Estados-Membros para a consecução dos objetivos da *Estratégia Europa 2020*. Estes relatórios buscam traduzir as metas da Estratégia Europa 2020 em objetivos nacionais e propor medidas para a sua realização.

Todos estes desenvolvimentos recentes exigem uma reflexão sobre como a gestão pública, através de ações e políticas de desenvolvimento sustentável podem ser mais bem implementadas nas estratégias econômicas atuais da UE. De acordo como o CE (2006) as renovações das Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável – EDS começaram a ser propostas em 2006, e:

Tornou-se o principal documento político da UE para a tomada de decisão estratégica e integrada, contendo princípios de governança que refletem os processos de gestão e que visam de forma mais eficaz orientar os processos de formulação de políticas de desenvolvimento sustentável na Europa, com: sociedade aberta e democrática; participação dos cidadãos; envolvimento das empresas e dos parceiros sociais; coerência política; integração de políticas; e punição com pagamento de taxas pelos poluidores (CE, 2006).

Esse, portanto, foi o resultado de um extenso processo de revisão de toda a gestão pública ambiental que teve início em 2004, em junho de 2006, o Conselho Europeu adotou um ambicioso e abrangente sistema de desenvolvimento sustentável renovado, com a nova EDS da UE como única hipótese coerente sobre como a UE será mais eficaz fazendo jus ao seu compromisso de longa data para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável. A EDS da UE estabeleceu os objetivos gerais e as ações concretas para sete desafios prioritários fundamentais, principalmente para o período entre 2010 e 2020.

De acordo com o CE (2006), os sete desafios dados pela renovação das EDS, até 2010 tinham relações primordiais com:

Alterações climáticas e energia limpa: para limitar as alterações climáticas, os custos e efeitos negativos para a sociedade e o meio ambiente; **Transporte sustentável:** para garantir que os sistemas de transporte atendessem às necessidades econômicas, sociais e ambientais da sociedade, minimizando seus impactos indesejáveis sobre a economia, a sociedade e o meio ambiente; **Consumo sustentável e produção:** promover o consumo e produção sustentáveis; **Conservação e gestão dos recursos naturais:** melhorar a gestão e evitar a exploração dos recursos naturais, reconhecendo o valor dos serviços ecossistêmicos;

Saúde Pública: promover a saúde pública em condições de igualdade e melhorar a proteção contra ameaças para a saúde; **Inclusão social, demografia e migração:** criar uma sociedade socialmente inclusiva, tendo em conta a solidariedade entre e nas gerações para garantir e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos como condição prévia para indivíduo com duração de bem-estar; **A pobreza global e desafios do desenvolvimento sustentável:** promover ativamente o desenvolvimento sustentável em todo o mundo e assegurar que as políticas internas e externas da União Europeia sejam coerentes com o desenvolvimento sustentável global e com os compromissos internacionais (CE, 2006, grifo e tradução do autor).

Identificou-se, portanto que a EDS renovada da UE, para examinar esses desafios, precisou ainda incluir duas políticas transversais essenciais a este processo e que visaram contribuir para a sociedade do conhecimento: educação e treinamento, e; pesquisa e desenvolvimento. Mas, apesar de ter um foco em questões ambientais, a EDS renovada da UE tentou neste primeiro momento, desta nova fase, equilibrar os objetivos econômicos, sociais e ambientais de forma mais uniforme, no entanto, a estratégia não esclareceu a relação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.

Em março de 2010, a Comissão Europeia publicou a *Estratégia Europa 2020*. Em junho do mesmo ano, o Conselho Europeu o adaptou e inseriu o subtítulo: *Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, tendo por base três prioridades que se reforçam mutuamente: Crescimento inteligente – desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação; Crescimento sustentável – promover uma economia mais eficiente quanto à proteção dos recursos naturais, mais ecológica e competitiva; Crescimento inclusivo – fomentar uma economia com níveis elevados de emprego que assegure a coesão social e territorial (CE, 2010, p.3).

Deste modo, de acordo com a CE (2010), pelo menos cinco grandes objetivos da gestão sustentável europeia, acordados entre os Estados Membros, que são tidos como prioridades da gestão pública orientada para a sustentabilidade devem ser atingidas até o ano de 2020, sendo eles:

- 75% da população com idade entre 20 e 64 devem estar empregados;
- 3% do PIB da UE devem ser investidos em P & D (Pesquisa e Desenvolvimento);
- As metas de clima / energia devem ser atendidas (incluindo um aumento de 30% da redução das emissões de gases do efeito estufa se as condições forem adequadas);
- A taxa de abandono escolar precoce deve ser inferior a 10% e pelo menos 40% da geração mais jovem deve ter um diploma de ensino superior, e com isso;
- 20 milhões de pessoas devem estar fora do risco de pobreza (CE, 2010).

Os objetivos da UE para a gestão pública orientada ao desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade são traduzidas para os níveis nacionais, assim as metas da *Estratégia Europa 2020* refletem diferentes situações e circunstâncias locais. Para alcançar estes objetivos, desde 2010 algumas iniciativas emblemáticas já foram postas em prática, veja na Tabela 1.

Tabela 1 – 7 iniciativas emblemáticas

Documentos das iniciativas emblemáticas	Site
A Agenda Digital para a Europa	http://ec.europa.eu/information_society/digital-agenda/index_en.htm
Juventude em Movimento	http://ec.europa.eu/youthonthemove/index_en.htm
Uma política industrial para a era da globalização	http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/industrial-policy/index_en.htm
União da Inovação	http://ec.europa.eu/research/innovation-union/index_en.cfm
Agenda para novas qualificações e novos empregos	http://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=en&catId=958
Plataforma Europeia contra a pobreza e a exclusão social	http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=961&langId=en
Utilização eficiente dos recursos da Europa	http://ec.europa.eu/resource-efficient-europe/index_en.htm

Fonte: Dados da pesquisa, segundo o CE, 2010

Analisando a Tabela, e interpretando as premissas do Conselho Europeu para o desenvolvimento sustentável identificou-se as três primeiras iniciativas apontadas para descrever o crescimento inteligente, assim: a *Agenda Digital para a Europa* com o intuito de acelerar a implantação da *Internet* de alta velocidade e colher os benefícios de um mercado único digital para as famílias e empresas; a *União da Inovação* para melhorar as condições gerais e o acesso ao financiamento para a investigação e inovação, de modo a assegurar que as ideias inovadoras possam ser transformadas em produtos e serviços para gerar crescimento e emprego, e; a *Juventude em Movimento* para melhorar o desempenho dos sistemas de ensino e facilitar a entrada dos jovens no mercado de trabalho (CE, 2015).

Duas iniciativas emblemáticas expressam a ideia de crescimento sustentável: a *Utilização eficiente dos recursos da Europa* para ajudar a dissociar o crescimento econômico da utilização dos recursos, apoiar a transição para uma economia de baixo carbono, aumentar o uso de fontes de energia renováveis, modernizar o setor dos transportes e promover a

eficiência energética, e; *Uma política industrial para a era da globalização* para melhorar o ambiente empresarial, e apoiar o desenvolvimento de uma base industrial forte e sustentável capaz de competir globalmente (CE, 2015).

As três iniciativas emblemáticas restantes empregaram-se na realização do crescimento inclusivo assim: a *Agenda para novas qualificações e novos empregos* para modernizar os mercados de trabalho e capacitar as pessoas através do desenvolvimento de habilidades e experiências ao longo da vida; a Plataforma Europeia *contra a pobreza e a exclusão social* para garantir a coesão social e territorial de modo a que os benefícios do crescimento e do emprego sejam amplamente compartilhados e as pessoas em situação de pobreza e de exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade (CE, 2015).

A avaliação das Comissões, Conselhos e Parlamentos Europeus sobre desenvolvimento sustentável e gestão pública é de que esses fatores estão fundamentalmente ligados (CE, 2015). Tanto que desenvolvimento sustentável é incluído como agenda de reformas de governança, e exige orientação em longo prazo dos objetivos, forte empenho político equilíbrio entre as políticas econômicas ambientais e sociais, normas de coordenação Inter setoriais dos departamentos governamentais guiados através de vários níveis de governo, a inclusão de partes interessadas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Apesar disso, existem críticas também, principalmente por parte do Reino Unido que declarou por meio de *Robert Walter* (Reino Unido, CE), Vice Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho Europeu e membro da Comissão do Cumprimento das Obrigações e Compromissos dos Estados-Membros do Conselho Europeu, em agosto de 2015, que disse: “*a persecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio pela comunidade internacional desde 2000 transformou as vidas de centenas de milhões de pessoas em todo o mundo, mas o nosso trabalho está longe de acabar*”, falando em nome da Assembleia Parlamentar do Conselho Europeu o na Assembleia Interparlamentar União 132 em Hanoi (Vietnã).

De acordo com o próprio *site* da Assembleia Parlamentar do Conselho Europeu – APCE, em inglês *Parliamentary Assembly of the Council of Europe – PACE* (2015) na *Internet*, o Sr. Walter solicitou uma ação parlamentar sustentada através dos novos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, que devem ser endossadas pelas nações do mundo antes do final de 2015, intensificando a ação da União Europeia contra as desigualdades globais: “*essa é a contribuição da Europa para o processo de Metas de Desenvolvimento do Milênio*”, segundo ele. Destacou-se ainda a necessidade de um desenvolvimento sustentável

equilibrado, formulado na gestão democrática, na paz duradoura e na inclusão social (APCE, 2015).

Identificou-se, portanto, certas adversidades nas palavras do parlamentar, representante do Reino Unido, em relação a tudo que fora evidenciado em algumas linhas acima, principalmente quanto às *Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável e Estratégia Europa 2020*. Assim, 2015 tornou-se um ano crucial para a Europa e o mundo decidirem um roteiro para a ação através dos ambiciosos objetivos de desenvolvimento sustentável e de um acordo global para combater as alterações climáticas ao longo dos próximos anos de forma prática e eficaz, não apenas com políticas de papel, pois o mundo precisa de ações e o custo da inação está crescendo (WALTER, 2015).

2.5.1.2 ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA

Nos Estados Unidos da América – EUA, os melhores exemplos contemporâneos das ações de gestão pública ambiental orientada para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade, vêm do Estado da Nova Inglaterra, em inglês *New England State*. Um território historicamente marcado pelo início da colonização dos EUA, e que por mais de 300 anos foi cenário da caça predatória de baleias na região da costa leste do País. Atualmente as baleias prosseguem criando riquezas, mas de outra forma. A costa de *Provincetown* é um dos dez melhores pontos de observação de baleias do planeta. A área tornou-se um santuário ecológico marinho para o turismo.

Recentemente foi ao ar no programa *Globo Repórter* da *Rede Globo de Televisão* (RGT) um documentário sobre o desenvolvimento sustentável em toda a região do estado americano da Nova Inglaterra. Como de costume, o Portal de Notícias da Globo – G1 copia a reportagem em microfimes ou vídeos e disponibiliza um resumo para o público em sua *homepage* na *Internet*.

De acordo com Severiano (2015):

A Nova Inglaterra é a região que empurra os Estados Unidos para o desenvolvimento sustentável, e atrai gente em busca da simplicidade. Americanos que escolheram viver isolados, sem eletricidade nem água encanada, mas que estão cercados pela beleza das dunas – e diante de um santuário, onde as baleias se exibem em busca de alimentos.

A viagem da equipe do programa começou em *Cape Cod* – um pedaço de terra em forma de braço que invade o oceano –, mas foi na ilha de *Nantucket* ao sul de *Cape Cod*, que

se encontrou uma das ações de sustentabilidade mais surpreendentes. *Nantucket* é uma espécie de ilha da fantasia frequentada por milionários, mas o que deu fama mundial ao balneário de luxo foi o lixo: a ilha recicla 90% de tudo o que produz. Os caminhões da coleta seletiva passam duas vezes por semana, mas muitos moradores fazem questão de entregar o lixo no centro de coleta (SEVERIANO, 2015). Todo o material reciclável é vendido para empresas no continente, os orgânicos servem de adubo, e enquanto isso, o antigo aterro sanitário vai desaparecendo.

O diretor do centro de reciclagem explica que a mudança começou com a decisão do governo de acabar com o aterro, e essa decisão faz parte da Estratégia de Sustentabilidade da Nova Inglaterra - ESNI, tradução livre de *New England Sustainability Strategy – NESS*. Como ia ficar muito caro mandar todo o lixo para fora, a saída foi obrigar os moradores a reciclar. A multa para quem desobedece começa em US \$ 500, cerca de R\$ 2 mil. Mas reciclar virou hábito. Muita coisa que iria para o lixo fica na ilha, que por opção dos próprios moradores criaram uma espécie de *Shopping Center*. É um *shopping* onde ninguém gasta dinheiro: um centro de troca de coisas usadas. O lugar recebe gente de todas as classes sociais e, para levar algum produto, nem precisa trazer outro (SEVERIANO, 2015).

Segundo o sítio Iniciativa Estrela do Mar, em inglês *Starfish Initiative* (2015) na *Internet*, ‘‘a ESNI é uma estratégia inovadora e modelo de governança colaborativa’’. É provavelmente uma das mais participativas estratégias de sustentabilidade já vistas em qualquer lugar do mundo e foi criado ao longo de um período de dois anos e meio ano, envolvendo mais de 1.100 líderes comunitários, profissionais, os principais interessados e organizações (INICIATIVA ESTRELA DO MAR, 2015).

A ESNI teve início em 2008 em um Fórum com um grande público, o evento denominado Expo Vivendo Sustentavelmente (*Sustainable Living Expo '08*) lançou a ESNI como uma estrutura especialmente única em toda a região, para tratar uma abordagem de sustentabilidade às múltiplas partes interessadas. O envolvimento é de todos, e o grande motivador de ações é o próprio governo, ou governança como se costuma chamar por lá.

ESNI constituiu-se um modelo para a governança colaborativa e planejamento estratégico, tanto para a sustentabilidade como um todo e para as questões prioritárias que se relacionaram diretamente com o futuro da estratégia, como o desenvolvimento da juventude, políticas de energia limpa, desenvolvimento regional, recuperação de áreas degradadas e reformas no setor da saúde. Os primeiros resultados já vieram em 2010, quando a ESNI foi premiada como a Organização da Comunidade do Ano pela Câmara Empresarial Armidale, uma província da região (INICIATIVA ESTRELA DO MAR, 2015).

Dois anos e meio após o início da Estratégia, com apoio de uma série de fóruns, *workshops* e eventos de planejamento que foram realizadas em todo o estado da Nova Inglaterra a aplicação da Estratégia foi concluída no ano de 2011. As prioridades da ESNI têm levado a efetivação de muitos projetos significativos, como os Projetos de Cultivo Orgânico e o Projeto de Biodiversidade Urbana *High Country*. Além disso, a ESNI foi integrada com outros planos estratégicos regionais, como o Plano de Desenvolvimento Regional da Irlanda do Norte e o Plano Estratégico da Comunidade do Conselho *Dumaresq Armidale* (INICIATIVA ESTRELA DO MAR, 2015).

Uma das ações da UNI ligadas à ESNI foi a assinatura, em 03 de novembro de 2008 de um tratado para o Compromisso dos Reitores do Colégio Americano com o Clima. De acordo com a Presidente Dra. *Danielle Ripich*, *“as estruturas institucionais, o envolvimento do aluno, do corpo docente e equipe de orientação, iniciativas de campus e visão organizacional sinalizam a expansão da reputação da UNI para incluir liderança em saúde ambiental e sustentabilidade”* (UNIVERSIDADE DA NOVA INGLATERRA – UNI, 2015). Assim, os objetivos vêm numa crescente, e tornam a comunidade universitária mais consciente das necessidades de opções sustentáveis no mundo.

As boas práticas estão espalhando-se por todo o país, e os programas de reciclagem e ofertas de conferências verdes influenciou a gestão pública nos EUA a finalmente deixar-se levar em novas iniciativas, em todo o tempo, para proteger os ambientes sustentáveis e criar políticas como: a de reuso dos recursos hídricos em muitos estados que enfrentam períodos de seca no sul; reciclagem eletrônica no Vale do Silício; e as enormes áreas de proteção dos mananciais que abastecem a megalópole de Nova Iorque. O fato é que um país com dimensões gigantescas, tanto territorialmente, quanto política e economicamente, deve por obrigação, servir de exemplo para o resto do mundo.

2.5.1.3 CHINA, ÍNDIA E SUDESTE DA ÁSIA

A gestão ambiental global é essencial sobre a tentativa da humanidade em proteger o meio ambiente como um bem comum a todos, usando ações de mobilização, e a aplicação de várias políticas tomadas, desde o nível global ao longo do nacional e do local (BIERMANN, 2006). Essas mobilizações geram perspectivas instáveis em ambos os países, China e Índia, pois quando se trata de combater desafios ambientais através de governança global, a partir de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, o atual e projetado padrão chinês e os padrões de crescimento indianos não só apresentam repercussões devastadoras para o

ambiente global, como a “degradação ambiental (...) mas ameaça o progresso futuro de suas políticas de desenvolvimento”, em longo prazo (SCHUNZ; BELIS, 2011, p. 4).

Isso quer dizer que, tanto a China quanto a Índia são altamente vulneráveis aos problemas ambientais, e não apenas isso; refletem a maioria nas emissões quando dos efeitos das alterações climáticas. “Nos últimos anos, a China já ultrapassou os Estados Unidos como o maior emissor absoluto de gases de efeito estufa, enquanto a Índia mantém-se estática, porém contribuindo negativamente com as ações de responsabilidade pelas mudanças climáticas” (BOTZEN *et al.* 2008, p. 571). Apesar da má fama, China e Índia começaram a participar ativamente para gerar soluções aos problemas relacionados à poluição, seu maior vilão. Por isso, ver-se-ão nos próximos parágrafos as ações determinantes em cada um dos países.

A China viu-se obrigada, após três décadas de crescimento econômico de dois dígitos, lançados pela reforma 1979 e política de portas abertas, a transformar o papel da gestão ambiental dramaticamente. O país alterou o modo de contestar a gestão ambiental global como um problema confinado ao capitalismo, como vinha fazendo desde a Conferência de Estocolmo em 1972; e em 1992 quando teve uma participação irresoluta na Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (a Cúpula da Terra); e enfim o seu envolvimento efetivo na Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (CMDS) de Joanesburgo em 2002 (HEGGELUND, 2007; NAJAM, 2005).

A mudança mais importante no envolvimento da China com a gestão ambiental global pode, no entanto, ser mais bem avaliada nas conferências sobre mudanças climáticas mais recentes, organizadas pela ONU nos últimos anos. Na Cimeira de Copenhague em 2009, a China desempenhou, em conjunto com os EUA, um papel-chave que ressaltou o país como de posição importante e de economia emergente, intensificando sua participação na gestão ambiental global, se comparado com o Protocolo de Kyoto de 1997 e a Cúpula da Terra de 1992 (SCHUNZ; BELIS, 2011). Portanto, a China fez negociações importantes na Convenção sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas (CMCNU), sigla em inglês – UNFCCC.

De acordo com Schunz e Belis (2011) agora, a China é um ativo de cooperação central para chegar-se a um acordo global sobre as mudanças climáticas, devido sua intensa industrialização, maior população mundial e crescente emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE). Qualquer impasse entre os EUA e a China, portanto, levará a um estorvo nas negociações dessa política. Mas há de se alertar que a China além de sua emergência com a economia e o poder político global, exerce esse novo papel nas negociações sobre o clima por necessidade própria, particularmente devido à suas crescentes emissões de GEE durante os

últimos 10 anos, o que resulta e projeta impactos sobre o seu próprio ambiente local. O fato é que a China passou a reconhecer cada vez mais o seu papel na problemática do clima global, ainda que no primeiro momento tenha se recusado a se comprometer com metas obrigatórias de redução de emissões de gases.

De acordo com a ONU (2010), em 2009, após Copenhague, os esforços iniciais limitaram-se à inscrição de legislação e metas domésticas, porém com promessas de revisão de abordagem. Antes mesmo de Copenhague, a China já havia avançado uma série de metas relacionadas à energia e eficiência de carbono e desenvolvimento de energias renováveis. Nisto, incluíam uma redução da quantidade de carbono emitido por unidade do PIB em 40 a 45% em 2020 (com base nos níveis de 2005) e uma quota de 15% de energias renováveis no seu cabaz energético total em 2020 (ONU, 2010).

As mudanças chinesas em relação à governança ambiental local e mundial andam a passos lentos. Aos poucos, devido o país ser muito criticado nos meios de comunicação ocidentais por manter uma posição defensiva e recusando-se a seguir em questões como a medição, notificação, verificação e metas de redução adicionais, o governo chinês reconsiderou a sua oratória de estratégia externa. E isso se dá devido à necessidade da China em manter-se economicamente ativa com os outros países do mundo. De acordo com o vice-ministro da Reforma e Desenvolvimento da Comissão Nacional da China *Xie Zhenhua*:

A mudança climática é uma das questões de importância crucial para os interesses dos seres humanos e do desenvolvimento nacional de nosso país. E requer os esforços e colaboração de todos os países do mundo. Por isso, quando as posições chinesas muitas vezes se refletem em uma oposição a este tema, os países desenvolvidos e em desenvolvimento manifestam-se negativamente, e isto indica a vontade de uma abordagem inclusiva e cooperativa para combater as alterações climáticas, incluindo a China (XIE, 2011, p. 1).

E isso é fato, tanto que medidas internas oferecem sinais embrionários de que o governo central gradualmente tenciona-se a colocar o discurso em prática. Após o ano de 2011, a China investiu no 12º Plano Quinquenal (2011-2015), e os destaques recaíram sobre a redução de emissões de gases relativos derivada de sua meta de eficiência em carbono até 2020, as ações concentraram-se em negociações em cinco províncias para sistemas de emissão-piloto, investimentos maciços em tecnologia solar e eólica, produção e capacidade de geração e uma visão emergente de longo prazo de uma baixa sociedade de carbono (QI; XINHUA, 2011). Antes disso, a China já havia apresentado programas e estratégias para combater o desmatamento, degradação do ecossistema costeiro, conservação da água e desertificação em várias regiões do país (CONSELHO DE ESTADO, 2008).

De acordo com Schunz e Belis (2011) à luz das ações que a China começou desempenhar na última década sobre as mudanças climáticas, pode tanto tornar-se excessivamente otimista ou excessivamente negativa sobre o potencial do país para contribuir na solução dos problemas ambientais globais. Isso significa que mesmo que a China mova-se em alta velocidade no sentido de, por exemplo, investir no desenvolvimento de energia renovável, é certo que ainda precisará intensificar os seus esforços para combater de forma eficaz, tanto os seus problemas ambientais domésticos, incluindo a mitigação das alterações climáticas e adaptação de sistemas de gestão, como aumentar a sua responsabilidade global no domínio da gestão ambiental e mudanças climáticas, e não apenas a China, como todos os outros grandes poluidores, como a União Europeia, os Estados Unidos e a Índia.

Por falar em Índia, para entender o papel da gestão pública orientada para a gestão ambiental deste país, faz-se necessário conhecer a rápida evolução do seu desenvolvimento econômico, que ao longo da última década, de acordo com dados do Banco Mundial (2015), apresenta taxas entre 09 e 12 por cento no acumulado. Este crescimento econômico explosivo fez emergir uma sociedade de classe média em meio aos avanços tecnológicos significativos. Mas, ao mesmo tempo, resultou em uma aceleração da degradação ambiental, e as políticas também são insuficientes quanto à redução da pobreza. Mais de 80 por cento da população indiana ainda vive com menos de US \$ 2 por dia, [cerca de R\$ 8 nas taxas de câmbio atuais], e o país continua a ser, em muitos aspectos, fortemente ligados às suas formas tradicionais de vida (DAMODORAN, 2010).

Se comparada à China, a Índia possui uma natureza evolutiva mais aberta quanto às tensões que norteiam os cenários econômico, social e a gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável. Prova disso é que o foco no desenvolvimento tem sido o ponto central de referência na Índia para as abordagens de questões ambientais. Desde a Conferência de 1972 das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, o primeiro ministro *Indira Gandhi* já deu o tom para a política ambiental da Índia quando em seu discurso, disse:

Os esforços da Índia deverão permanecer durante décadas, para que no futuro possamos vir a afirmar que não queremos empobrecer o ambiente, e ainda, o governo não pode esquecer, nem por um momento, do cenário de pobreza sombria que assola um grande número de pessoas atualmente, e afinal, não é a erradicação da pobreza a necessidade maior dos poluidores? (GANDHI, 1972).

Entende-se que a erradicação da pobreza era importante para as empresas – os poluidores –, porque quanto maior fosse a riqueza da população, maior seria o seu poder de

compra, e assim maior seria a produção para atender a demanda, logo, o interesse é que se tenham menos pobres, ou, em outras palavras, mais pessoas com poder aquisitivo. Essa premissa é verdadeira e esse ciclo é recorrente até os dias de hoje.

Mas o tempo muda, e os gestores também. De acordo com Korppoo e Luta (2009) até muito recentemente, a posição indiana sobre gestão pública ambiental, principalmente em suas próprias instituições, tornou-se bastante defensiva e conservadora, concentrando-se em questões de equidade e defendendo o desenvolvimento econômico com o foco em atender primeiro as necessidades tecnológicas e financeiras para equipar-se aos países industrializados e assim proporcionar a transferência de renda em consonância com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas (KORPPOO; LUTA, 2009).

Um discurso um tanto confuso. Na corrida para a Cúpula do Clima de 2009 em Copenhague, o então primeiro-ministro *Singh* prometeu, por exemplo, que seu país nunca excederia a média das emissões de GEE *per capita* do de países industrializados, sem, no entanto, mostrar a preparação para tornar esse compromisso em realidade (KORPPOO; LUTA, 2009, p. 54). Apesar disso, como resultado de uma política austera de conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e as mudanças climáticas que o país há muito ouvia, inclusive sobre sua própria vulnerabilidade, a Índia começou a empreender ações em casa, mas também com vista para o debate político mundial das negociações no âmbito da ONU.

Embora a Política Nacional do Meio Ambiente de 2006 tenha voltado a mencionar o *over-riding*, ou seja, a prioridade ao direito ao desenvolvimento como diretriz fundamental de suas ações (MINISTÉRIO INDIANO DE MEIO AMBIENTE E FLORESTAS – MIMAF, 2011), o país, no entanto, demonstrou abertura para a ação ambiental para além da equivalência patrimonial, por pura preocupação. E o mais interessante: aceitou uma meta de intensidade de energia renovável de 20 a 25% até 2020 a partir dos níveis de 2005, inscritas no Anexo do Acordo de Copenhague como sendo um compromisso que o primeiro ministro *Ramesh*, que assumiu a pasta em maio de 2009, passou a reconfirmar desde então na Cúpula sobre Mudanças Climáticas (CMCNU, 2010).

De acordo com Damodaran (2010) o governo indiano iniciou ações no mercado interno em níveis regionais e locais, tentando unir-se às convenções globais, nomeadamente a CMCNU e o Protocolo de Kyoto, para pôr em prática nas suas políticas nacionais. Em primeiro lugar, criou versões nacionais e regionais do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (PIMC), ou seja, uma Rede Indiana para Compreensão e Assessoramento das Alterações Climáticas, com órgãos de controle que devem proporcionar

uma imagem mais clara das mudanças reais que ocorrem dentro do país, sendo publicado através de inventários de GEE em intervalos regulares (RAMESH, 2010).

Em segundo lugar, criou medidas para diversificar sua matriz energética. Por exemplo, um conversor de combustível, do carvão para o gás natural, assim, enquanto um imposto sobre o carvão é cobrado, as receitas serão utilizadas para o financiamento da investigação e desenvolvimento de tecnologias de energia limpa, de modo a aumentar notavelmente sua capacidade de geração de energia solar (RAMESH, 2010). Em terceiro lugar, a Índia se abriu para a ideia de comércio sustentável, que está atualmente sendo experimentado em dois dos seus estados (*Gujarat e Tamil Nadu*). Finalmente, a Índia colocou em prática estratégias sobre silvicultura e gestão costeira (SCHUNZ; BELIS, 2011).

De acordo com Schunz e Belis (2011), após a posse do novo ministro do meio ambiente, as negociações ambientais globais da Índia assumiram nomeadamente o caráter das alterações climáticas. Em 2010, na Cúpula do Clima em Cancun, *Ramesh* também anunciou que teria um plano para os próximos 25 anos, o *Índia Twelfth Five Plan*, que foi lançado em abril de 2012, baseado centralmente em um baixo teor de emissão de carbono. É o começo das ações práticas para uma estratégia de crescimento, cumprindo uma das principais exigências dos países industrializados (RAMESH, 2010).

Apesar disso, em suma, a Índia é parte do problema da degradação ambiental em escala global, e há bem poucos sinais de que também vão assumir responsabilidades como parte da solução, pois o país adota uma postura contra a verificação internacional de suas ações. A Índia nomeadamente entende como interferência externa a cobrança por transparência na sua política de gestão ambiental, tanto é fato que, ativamente têm procurado juntar forças com a China e outros países emergentes, o grupo econômico BRICS – sigla de *Brazil, Rússia, Índia, China e South África*, por exemplo. Neste grupo, a Índia assumiu um papel fundamental no desenvolvimento de posições estratégicas, mediar, por exemplo, questões entre os EUA e a China.

O que se percebe, é que ao mesmo tempo a Índia assume uma postura de país economicamente sustentável, com políticas de energia renovável, silvicultura, promessas de diminuição das emissões de GEE, mas em contrapartida, não se abre internacionalmente para uma verificação dessas ações. Se junta a uma coalizão com a ambição declarada de fomentar a liderança sensível nas mediações entre China e EUA, ou seja, torna-se amiga das nações através de mediações em troca de não ter sua política de gestão ambiental avaliada pela comunidade internacional, pois no seu bloco, por ter feito as mediações, ela estará protegida.

Na verdade nada se sabe sobre a efetividade dessas ações na Índia, assim como em outros lugares do mundo, o que parece é que as políticas são apenas no papel. Na época, até o próprio ministro reconheceu que a atuação da Índia poderia ser mais inclusiva:

É claro ainda, o quão longe o Estado democrático mais populoso do planeta precisa estar preparado para ir internacionalmente de encontro a este respeito, mas há chances de que o país poderia, pelo menos no domínio do clima, aceitar a avaliação das metas obrigatórias em um futuro de médio prazo. (RAMESH, 2010).

A lição que se observa quanto à gestão pública ambiental da Índia e da China, é que eles figuram como os principais intervenientes na ordem do mundo contemporâneo - economicamente, politicamente, mas também em termos de meio ambiente. Enquanto eles são atualmente, muitas vezes percebidos principalmente como partes do problema, ambos têm a capacidade de contribuir fortemente para a solução da gestão ambiental global de forma mais ampla. Se a China, a Índia e outros países do BRICS decidissem juntar forças com a UE, que possui uma política de gestão sustentável revigorada, o multilateralismo global baseado em tratados ambientais poderia tornar-se possível, e ainda que os EUA ficassem inativos não seria tão ofensivo em curto prazo.

O desenvolvimento sustentável global requer ações a serem tomadas em cada país, e que as conformidades das capacidades nacionais devem transcender as fronteiras. A formulação de políticas de gestão ambiental, principalmente na Ásia, devem abordar os danos transfronteiriços causados especialmente pelos países mais populosos e industrializados, e que a nível regional possuem estatísticas críticas em relação à emissão de GEE e incentivos à orientação da sustentabilidade, e mais, prejudicam, além da própria atmosfera local, todo o sudeste do continente asiático (SNITWONGSE, 1995).

De acordo com Kimball (2001) de fato, muitas questões transfronteiriças aparecem quando o assunto é gestão ambiental compartilhada em nível regional, afetando vários países vizinhos, como por exemplo:

A poluição de um rio, ou bacia hidrográfica compartilhada, o que por sua vez ocasiona a perda de habitat em toda a gama de migração de uma espécie; a emissão de poluentes no ar, que também são tão relevantes a nível regional como a nível nacional, e; as queimadas que geram cortinas de fumaças espessas que atravessam as fronteiras (KIMBALL, 2001).

Portanto, sistemas de gestão ambiental que favoreçam, não apenas o contexto local, mas toda a região, tornam-se essenciais para assegurar acordos, e a implementação de

programas de ação específicos. O nível regional pode ser melhorado com medidas de harmonização de normas que representam até agora um meio termo entre as críticas feitas em escalas globais. Contudo, países contíguos do sudeste asiático podem colaborar para sustentar ecossistemas compartilhados e solucionar problemas comuns (DUA; ESTY, 1997). O sudeste asiático é uma região rica, em termos de diversidade biológica. Por isso, esses recursos exigem uma gestão mais cuidadosa.

A conservação da biodiversidade é uma questão bastante significativa no sudeste da Ásia (KOH, 2010), e há tempos, os Estados Membros dessa região, tentando barrar os interesses da exploração insustentável e conversão de florestas em terras agrícolas, que tanto tiveram impactos negativos sobre a biodiversidade de toda a região, iniciaram um grupo de trabalho em prol do desenvolvimento sustentável e sustentabilidade ambiental: a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ANSA), em inglês: *Association of Southeast Asian Nations (ASEAN)* (SNITWONGSE, 1995) fundada em 1967, para incentivar as relações estáveis entre Indonésia, Malásia, Singapura, Filipinas e Tailândia.

Além da gestão ambiental, que em 1967 não era expressamente reconhecida como uma preocupação grandiosa, a ANSA também foi criada com o intuito de que seus Estados Membros não sofressem severas influências relativas à desestabilidade que a guerra do Vietnã negativamente promovia naquela região. As cooperações foram acordadas no campo econômico, social, cultural e ambiental, cunhadas no espírito da igualdade e parceria. A Associação posteriormente ampliou seu quadro de membros para incluir Brunei, Camboja, Laos, Mianmar (Burma), e Vietnã (KOH, 2010).

Na realidade, as atividades ligadas à integração da Associação ao ambiente em seu complexo sistema de consultas regionais sobre o desenvolvimento econômico, social, técnico e científico começaram na sequência da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972. A partir daí, foram designados funcionários de alto padrão para realizar uma série de atividades no domínio do meio ambiente, dentre elas:

- A participação regional nas deliberações internacionais de gestão ambiental;
- Estabelecimento de diretrizes relativas à poluição, biodiversidade, mudanças climáticas e questões ambientais relacionadas às florestas;
- Harmonização das normas ambientais para o ar e qualidade das águas dos rios (SNITWONGSE, 1995).

As abordagens da ANSA vêm dando resultados significativos e transformando as ações em boas práticas internacionais. Em cada país, os Pontos Focais Nacionais são responsáveis pela execução das iniciativas acordadas pela Associação, e os Estados Membros

estão cada vez mais dispostos a assumir maiores responsabilidades para aumentar a eficácia ambiental do grupo, tal como demonstrado pela decisão das Filipinas para hospedar o Centro Regional de Conservação da Biodiversidade, e da Malásia com o acordo para gerenciar o Programa de Conservação da Tartaruga Marinha (OMC, 2002). A Ordem Mundial do Comércio também participa das ações quando há a necessidade de resolver conflitos entre o comércio e os interesses ambientais, como por exemplo, embargar a exportação de camarões pescados sem o dispositivo de proteção às tartarugas.

Os novos desafios a serem enfrentados pela Associação, uma vez que suas ações entrelaçam programas entre os dez Estados do sudeste asiático, é o próprio fato de que a ANSA é considerada como tendo uma abordagem definida, diferente de outros sistemas de tomada de decisão parlamentares da Europa e da América Norte, por exemplo. A abordagem da gestão ambiental é o da institucionalização de responsabilidades adicionais, bem como sua efetiva realização; os novos desafios podem ser ilustrados como esforços para gerir a conservação da biodiversidade e para abordar a poluição atmosférica transfronteiriça provenientes de incêndios florestais e da industrialização desenfreada dos países mais populosos.

2.5.1.4 ÁFRICA DO SUL

A África do Sul, apesar da ascensão econômica nos últimos anos, desde a transição democrática, em 1994, ainda enfrenta grandes desigualdades sociais, culturais, de renda e riqueza, e isso por sua vez influencia no espaço, na educação e em muitos outros fatores que designam limites, principalmente ao acesso às oportunidades econômicas e aos serviços básicos pelas famílias mais pobres. O país é o mais rico do continente africano, porém não apresenta grandes políticas de inclusão social e preservação do meio ambiente. Embora a África do Sul apresente parte da biodiversidade mais rica do mundo, as ações para erradicar a pobreza e os problemas ambientais – principalmente ligados à escassez de água e degradação do solo – são poucas, e na maioria das vezes concentrados em áreas rurais (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD, 2012, p. 52).

O Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD (2012) informa que, mais de 90 por cento da população tiveram acesso a melhores fontes de água em 2008, mas, apenas 77 por cento desses tiveram acesso a instalações sanitárias modernas, e este número cai, acentuadamente, em áreas rurais. Uma realidade discrepante e perigosa ainda na atualidade, pois o tema, além de ser importante por si só, necessita que mais políticas públicas sejam

postas em prática para melhorar o acesso à água e serviços sanitários, pois isso gera influência direta na segurança alimentar e garante que ecossistemas nativos e a biodiversidade não sofram com qualquer sorte de degradação.

As ações que vem dando certo ainda são poucas, e começaram imediatamente após a transição do *apartheid* para a democracia constitucional em 1994, a gestão pública lançou a iniciativa *Trabalhando pela Água* em 1995. Ela consiste em um programa de obras públicas de limpeza da água, que oferece emprego a membros de grupos vulneráveis. Cidadãos das comunidades utilizam ferramentas mecânicas, químicas e biológicas para a remoção de plantas invasoras. Esforços de recrutamento se concentram em grupos marginalizados: metas de emprego incluem 60% de mulheres, 20% de jovens e 2% de pessoas com necessidades especiais. Os funcionários também recebem treinamento em saúde reprodutiva e para a conscientização quanto ao HIV/AIDS, assim como o acesso a creches e informações sobre microempreendedorismo (PNUD, 2012, p. 52).

De acordo com o PNUD (2012):

Desde o lançamento do programa pelo governo sul africano, mais de um milhão de hectares já foram limpos e a disponibilidade de água e de cursos d'água nas áreas limpas aumentou consideravelmente. Aproximadamente 20.000 empregos foram criados, e embora haja estudos sugerindo que a meta de oportunidades de emprego (para os pobres) poderia ser melhor, outros estudos indicam que metade dos trabalhadores recrutados por este programa estava desempregada antes de sua participação.

O programa *Trabalhando pela Água* é um exemplo de abordagem inovadora de programas sociais, principalmente em países em desenvolvimento econômico, mas no caso específico da África do Sul a conscientização pública deve ser mais bem ampliada, e novos programas devem ser incorporados a ele, não só para tratar dos recursos hídricos, que são de fundamental importância, claro, mas para o país criar a cultura da educação ambiental, educação de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável, e mais, influenciar positivamente outros países circunvizinhos abalados por históricos avassaladores de desassistência. Uma vez que só por meio dessas combinações é que a gestão pública conseguirá deslançar em programas de proteção à biodiversidade, proteção social e obras públicas orientadas, para que os gastos orçamentários possam investir em capital natural, adotando o desenvolvimento econômico e social.

2.5.1.5 AMÉRICA LATINA

Até pouco tempo a América Latina era impermeável às questões ambientais, exceto por vozes isoladas e pelas Organizações Não Governamentais (ONGs). Estes pioneiros eram vistos com desconfiança pelos governos e por vezes, perseguidos (BRITO; CÂMARA, 2002). A maioria dos países latino-americanos adotou um modelo de desenvolvimento exacerbado, isto é, firmando-se em políticas insustentáveis, que trouxessem desenvolvimento econômico rápido e a qualquer preço, porém, sem se preocupar com o meio ambiente, criando um enorme passivo ambiental em poucas décadas.

A América Latina compreende a quase totalidade das Américas do Sul e Central: as exceções são os países sul-americanos da Guiana e do Suriname e a nação centro-americana de Belize, que são países de línguas germânicas. Também engloba alguns países da América Central Insular (países compostos de ilhas e arquipélagos banhados pelo Mar do Caribe), como Cuba, Haiti e República Dominicana. Da América do Norte, apenas o México é considerado como parte da América Latina (FARIA, 2008). De acordo com Toscano (2011) a região engloba 20 países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

De acordo com Brito e Câmara (2002) os países latino-americanos acusavam os defensores do meio ambiente, (pioneiros da política de gestão ambiental, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade na América Latina), de se anteporem ao desenvolvimento, de estarem a serviço de forças internacionais, e outras acusações que, hoje, soam esdrúxulas, mas que criaram para os pioneiros muitas dificuldades. E mais, quem reclamasse do impacto causado pelas grandes obras públicas, como: represas e barragens de rios; estradas que cortassem áreas florestais; grandes áreas desmatadas para a habitação ou até mesmo para ser transformadas em lixões a céu aberto, era tido como: excêntrico, maníaco defensor de plantas e animais, quando não como subversivo (BRITO; CÂMARA, 2002).

Na década de 70, quando pela América Latina alastravam-se as ditaduras, a defesa do meio ambiente foi algumas vezes usada como cortina de fumaça para desviar a atenção da opinião pública para os problemas sociais (ALMEIDA; MELLO e CAVALCANTI, 2002). A verdade é que as ações políticas na América Latina sempre priorizaram o fomento do desenvolvimento econômico e a luta contra o subdesenvolvimento e suas manifestações e, por conta disso, tudo o que se relacionava aos recursos naturais e à qualidade do meio ambiente era considerado como mero dado da realidade socioeconômica. Esse erro de *approach*

agravou os problemas ambientais e comprometeu seriamente o próprio processo de desenvolvimento econômico e social latino-americano (DONAIRE, 1995).

Almeida, Mello e Cavalcanti (2002) citam cinco outros aspectos da política e da economia da América Latina que impediram ou retardaram a aplicação da gestão pública ambiental entre os países latino-americanos. Veja o Quadro a seguir:

Quadro 3 – Aspectos impeditivos da gestão pública ambiental na América Latina

ASPECTO POLÍTICO-ECONÔMICO	PREMISSA	RESULTADO
Fraca incorporação da questão ambiental aos programas de governo.	Durante as campanhas eleitorais, promete-se empenho nesta área, como chamariz ao eleitor.	Tão logo se chega o poder, o governante e a coalizão que o elegeu esquecem-se das promessas e renegam políticas de gestão ambiental, detendo-se a ações essencialmente voltadas a “apagar incêndios”.
Insuficiências do sistema democrático.	Baixa participação do público nas ações estatais e certo fatalismo latino-americano.	O fanatismo faz os desastres ambientais serem entendido como castigos divinos, daí as questões ambientais não geram reivindicações populares.
Ação de grupos diretos e indiretos que pressionam o setor público, impedindo as ações governamentais.	Falta de maturidade democrática e da aplicação efetiva das leis.	A cada dia novas notícias mostram a ação danosa dos lobistas, que transformam degradação ambiental em lucros e agem em todas as áreas de atuação dos Governos.
Perseguição do movimento ambientalista.	A capacidade do terceiro setor de agregar pessoas para a defesa do ambiente assusta os governos que veem perigo em qualquer grupo de três pessoas ou mais.	Perseguição e morte de pessoas envolvidas com as ações de proteção ambiental, como as que ocorreram no Brasil desde a época de Chico Mendes, e continuam a acontecer por muitos anos.
Tendência de muitos governos na América Latina de incorporar o discurso ambientalista dos países desenvolvidos.	O Governo “abraça” causas ambientais como cortina de fumaça para distrair a atenção do povo de um foco mais crítico.	Às vezes a própria questão ambiental requer soluções radicais, de difícil decisão por um Governo sem um vigoroso amparo popular.

Fonte: Adaptado de Almeida, Mello e Cavalcante (2002).

Observando o Quadro 03, identificou-se, em primeiro lugar, o aspecto político-econômico que norteia a premissa, tanto por falta de consciência política, como falta de interesse da maior parte do público na questão. Prova disso pode ser esclarecido nas palavras de Lopes (2002) analisando o exemplo do Brasil, que diz:

O governo brasileiro aqui e lá desponta com vozes em defesa de certos aspectos do ambiente ou de certas populações em questões ambientais, mas de forma geral o meio ambiente é assunto relegado a um plano muito secundário no Senado e na

Câmara, ainda que, considerando-se a existência de uma Comissão de Meio Ambiente na Câmara (LOPES, 2002).

O segundo aspecto, deixa claro a existência, de além do fanatismo religioso latino-americano, um entulho autoritário na própria estrutura dos Governos, que se expressa na administração dos órgãos responsáveis pela defesa do meio ambiente e pela determinação da política ambiental. O terceiro aspecto, a triste realidade latino-americana, resquícios de corrupção em todo o Cone Sul, onde lobistas representam empresas mistas e do Governo. O quarto aspecto, outro resquício, o da ditadura, onde civis unidos por uma causa são vistos como subversivos e tratados como ameaça ao Estado. O quinto aspecto é tão preocupante quanto todos os outros, pois ao desviar a atenção da população para outros problemas, com a incorporação indevida de um discurso de primeiro mundo, o Governo deixa descobertos ativos ambientais importantíssimos.

Na contra mão do que ocorre no restante do mundo, os países latino-americanos apresentam mais problemas do que soluções, fora que as poucas ações, não governamentais, diga-se de passagem, ainda têm como objetivo prioritário recuperar a destruição do passado e conscientizar a população presente de que os recursos têm sido utilizados por uma exploração extremamente irracional e em sua maioria para detrimento de pequenos grupos poderosos, mas sob o olhar benévolo do Governo. Ainda assim, na América Latina, existem sim algumas poucas ações governamentais, e cada um dos países deve ser analisado individualmente, pois cada governo têm olhado com interesses diferentes suas problemáticas, e muitos deles buscam mecanismos de solução.

De acordo com o PNUD (2012, p. 30) na América Latina “as ações têm se centrado quase sempre nas opções técnicas de tratamento de água e dos resíduos sólidos, dentre elas a política de reuso e reciclagem”. É neste campo que o projeto desenvolvido pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) e pela Comissão de Cooperação Técnica Alemã (CCTA), tem produzido impacto na região, orientando os países a conceber políticas de gestão de resíduos que incluam integralmente o marco institucional, jurídico, tecnológico, a educação e o planejamento (BROLLO, 2001). No próximo tópico, esta dissertação reunirá esforços em entender as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito nacional brasileiro, inclusive pelas instituições governamentais, não governamentais, as Assembleias Legislativas e Comissões Parlamentares, com exemplos nas mais diversas regiões do Brasil, respeitando as peculiaridades regionais e o contexto ao tempo da pesquisa.

2.5.2 SITUAÇÃO NO BRASIL

Desde o descobrimento, o Brasil relata perdas com o processo de colonização por intermédio da exploração de recursos naturais, quase sempre, catalogada por ciclos: pau-brasil; cana de açúcar; ouro; borracha; café; criação de gado e o mais recente, a abertura das fronteiras país a fora para o cultivo desenfreado da soja. Em cada uma dessas sucessões de desenvolvimento econômico os gestores jamais se preocuparam com o processo de esgotamento dos recursos ou até mesmo em criar políticas para assegurar a regeneração do meio ambiente. Provou-se isso, com o próprio desvanecimento dos ciclos. A consequência do consumo exaustivo dos recursos validou-se pelo uso indiscriminado das reservas ou pela deterioração grave do ambiente, impossibilitando novos ciclos produtivos.

Assim apresentou-se a política de desenvolvimento validada no País nos últimos 70 anos, pois desde a década de 50, no governo de *Juscelino Kubitschek* o Brasil registrou uma era de rápido desenvolvimento, o qual se praticou a qualquer custo, a destruição de matas para plantio, a exploração de jazidas minerais para exportação e o uso dos rios para geração de energia elétrica (LOPES, 2002).

Dados mais recentes, de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (2012), afirmam que o Brasil, quinto maior país do mundo em território e o sétimo maior em termos de PIB, compõe-se por recursos naturais, humanos e econômicos abundantes. Porém, o País ainda enfrenta inúmeros problemas sociais, como desigualdade de renda e exclusão social, grandes disparidades regionais e falta de acesso universal a serviços sociais básicos e uma degradação sem precedentes de suas áreas florestais. A floresta amazônica, a mata atlântica, o pantanal e outros componentes da biodiversidade brasileira sofrem ameaças crescentes (BRITO; CÂMARA, 2002).

Apesar disso, há certas ações sendo duramente incrementadas para a gestão orientada à sustentabilidade, principalmente no âmbito da Administração Pública e especialmente no campo legislativo. De acordo com Lopes (2002, p. 35) “antes mesmo à Constituição, a Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecida na Lei nº 6.938, de 17 de janeiro de 1981, já era exercida conjuntamente pela União, Estados e Municípios”. Atualmente, o País detém um arcabouço jurídico e legislação abrangente e coeso que, por meio de seus diversos órgãos executivos, legislativos e regulamentadores, já emitiu cerca de 30 mil títulos legais, entre leis, portarias, resoluções e normas.

Um ponto positivo da legislação brasileira relacionado à questão da lucratividade em face da proteção ao meio ambiente é o conceito, já presente na Lei 6.938, de 1981, de que “o

poluidor é obrigado a indenizar os danos ambientais causados por ele ao meio ambiente e a terceiros, independentemente de culpa” (BRITO; CÂMARA, 2002, p. 24). De acordo com o PNUD (2012) nas duas últimas décadas, o Brasil vem demonstrando melhorias em termos de equiparar desenvolvimento econômico e social com orientações para a sustentabilidade, dentre as melhorias está:

- o forte declínio na pobreza em termos de renda;
- as reduções na desigualdade de renda;
- as conquistas de acesso quase universal a serviços básicos de energia;
- uma parcela muito alta de energias renováveis (segundo padrões internacionais) na geração de eletricidade;
- importantes inovações nas políticas sociais; e,
- rápida expansão das florestas da bacia amazônica incluídas nas áreas protegidas.

Esses avanços não ocorreram por acaso: eles são resultado de medidas tomadas pelo governo brasileiro – e apoiadas pela sociedade civil e pelo setor privado – para alcançar um crescimento sustentável e inclusivo, abordando os elos econômico, social e ambiental do desenvolvimento sustentável de forma integrada. Contudo, sua política ambiental, apesar de avançada em muitos pontos, passa, na prática, para o segundo plano quando se trata das prioridades na atuação governamental. Esse quadro prova-se agravado pelo fato de que a situação de pobreza contrasta-se com a proteção dos recursos naturais e a corrida desenfreada para alcançar o crescimento, criando mais problemas relacionados à fauna, a flora, a água e o ar (PNUD, 2012).

A estreita relação entre desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e o meio ambiente, apontam que a gestão ambiental é imprescindível para a continuidade da melhoria de qualidade de vida de cidadãos e cidadãs (IBAMA, 2006). Quintas (2006, p. 13) destaca que “a humanidade, em momento algum, viveu sem o auxílio do meio físico-natural. Utilizou-se de muitas formas para seu sustento e sobrevivência”. E por tudo isso, o meio ambiente e a sociedade estão intrinsecamente ligados, sendo, portanto, inseparáveis. O ser humano como parte integrante da natureza, é detentor de conhecimentos e valores através da sociedade, e assim têm o poder de modificar o seu meio (QUINTAS, 2006).

No Brasil, em especial, o Poder Público é o principal mediador do processo de gestão ambiental, e precisa estar centrado com as diferentes problemáticas de cada região. Para muitos autores, a legislação, que permite desde o ordenamento e controle do uso de recursos naturais e até mesmo a prisão dos indivíduos que forem responsabilizados por danos ambientais, precisa ser apenas melhor executada e fiscalizada, para assim cumprir com o que

estabelece os padrões de qualidade ambientais. Somente com ações efetivas de fiscalização, monitoramento, pesquisa e desenvolvimento e educação ambiental é que a gestão pública cumprirá o seu papel de detentora deste poder.

O Brasil dispõe de dimensões territoriais continentais. Por isso, para entender o processo da gestão pública orientada para o desenvolvimento sustentável e sustentabilidade ambiental, identificou-se necessário traçar algumas ações – ou a falta delas – nas mais diversas regiões do País. Para tanto, no próximo subtópico desta dissertação, examinou-se a situação vivenciada no Brasil, nas últimas décadas até os dias atuais, compondo um panorama com os mais importantes biomas desse território, dentre eles: os Campos e Serras do Sul, a Mata Atlântica no Sudeste, o Pantanal no Centro-Oeste, as Dunas e o Cerrado do Nordeste e a Amazônia no Norte.

Ao longo do tempo, identificou-se que essa política de prevenção vem sendo recomendada pela legislação brasileira, embora de forma generalizada, e muitas vezes inexecutável, dada a falta de ferramentas apropriadas ou de soluções que viabilizem sua execução.

As ações mais recentes tiveram fôlego a partir da instituição da Lei 7.687/2002 que criou o Certificado de Responsabilidade Social com o objetivo de motivar o reconhecimento público de entidades que incrementam projetos e promovem a qualidade de vida dos seus colaboradores, do meio ambiente e da comunidade onde está inserida. O Balanço Social foi a ferramenta utilizada para obter dados pelos quais o documento, de acordo com a Lei, indicam o perfil de sua atuação social durante o exercício contábil, a qualidade das relações com os funcionários, bem como o envolvimento das empresas e das outras organizações com a comunidade e o meio ambiente (BAGGENSTOSS e DONADONE, 2009).

As certificações sociais realizadas pelas Assembleias Legislativas na esfera nacional tiveram início no Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 11.440/2000, denominada Lei de Responsabilidade Social. Após isso, na Região Centro-Oeste tem-se a criação da Lei nº 7687/2002 com base nas mesmas normas exibidas pela do Rio Grande do Sul, assim, Mato Grosso tornou-se o segundo Estado a possuir uma lei determinando o Certificado de Responsabilidade Social. Em terceiro a instituir esta lei foi o Estado do Amazonas com a Lei nº 2.843 (BAGGENSTOSS, DONADONE, 2009).

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, valendo-se das prerrogativas de que trata a Lei criou através do ato nº 07/07, em 02/04/2007, a Comissão Mista de Responsabilidade Social que trata o Artigo 4º da Lei nº 8.477 – DOE 15.05.2006, responsável pelo estabelecimento do preceito para concessão do certificado de Responsabilidade Social,

aplicáveis aos Balanços Sociais (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - ALMT, 2012). No Mato Grosso, assim como no Amazonas, a Lei estabelece que uma vez ao ano, as organizações que apresentarem Balanço Social do exercício imediatamente anterior à Assembleia Legislativa, receberão novo Certificado.

Essas iniciativas, dentro do contexto da Responsabilidade Social, que também incluem o meio ambiente, são apenas algumas das que ocorrem na região e que contam com a participação e fiscalização da Assembleia Legislativa. A região, que antes tivera um histórico ambiental devastador devido ser alvo da política de ocupação do Brasil que ocorreu a partir da década de 40 com o objetivo de assegurar as fronteiras e desenvolver o interior do País começa a mudar as consequências da chamada *Marcha para o Oeste* que ajudou a ocupar, e conseqüentemente devastar a região (MMA, 2015).

O Brasil reúne diversas formas de vida e geralmente quando um *habitat* natural está chegando ao limite, logo se consegue notar o começo de um novo tipo de bioma. Prova disso, ocorre na divisão dos Estados do Pará e Maranhão, que também é a divisão entre Norte e Nordeste, aos poucos a densidade da floresta Amazônica vai dando espaço para a mata mais afastada do meio-norte; ou ainda nas divisas entre Mato Grosso do Sul e São Paulo, quando o Pantanal fica para trás e começam os campos paulistas.

As ações no Ceará, na maioria das vezes partem da Assembleia Legislativa do Estado, seja por iniciativa para a própria Casa ou em legislações sobre o tema. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA) (2014) a Assembleia Legislativa do Ceará teve seu trabalho socioambiental reconhecido por meio do Programa AL Sustentável que recebeu no dia 13 de outubro de 2014 o Selo A3P Verde. Este selo é conferido às instituições públicas em reconhecimento ao empenho na implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2015).

De acordo com informações da própria Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE) (2014), o Parlamento Estadual foi o primeiro do País a aderir à Agenda, e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) adota critérios de avaliação no trabalho que já vem sendo realizado, como: economia de água, energia elétrica, reaproveitamento, doação e transformação de materiais, entre outros. O Parlamento, além de ser o primeiro a aderir à Agenda, também foi o primeiro a receber a certificação do Selo Verde (ALECE, 2014). A Agenda Ambiental na Administração Pública foi criada em 1999 pelo MMA, porém só foi lançada em 2001 com o objetivo de sensibilizar os gestores públicos para as questões ambientais.

Devido à sua importância, a A3P foi reconhecida pela UNESCO, em 2002, ganhando o prêmio *O Melhor dos Exemplos*, na categoria Meio Ambiente, e foi incluída no Plano Plurianual (PPA) 2004/2007 do Governo Federal, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, garantindo recursos para sua efetivação, constituindo-se referência de sustentabilidade nas atividades públicas. Pelas palavras de Vale (2015) a A3P é uma iniciativa de adesão voluntária e um convite ao engajamento individual e coletivo, a partir do comprometimento pessoal e da disposição para a incorporação dos conceitos preconizados, para a mudança de hábitos e a difusão do programa. E o MMA deixa claro os seus objetivos específicos:

Combater todas as formas de desperdício dos bens públicos e recursos naturais; Inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas; Gestão ambiental dos resíduos, incluindo a parceria com cooperativas de catadores de lixo para geração de trabalho e renda; Formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos socioambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho; Reacender a ética e a autoestima dos servidores públicos, principalmente em relação ao atendimento de interesses coletivos. (MMA, 2015).

De acordo com informações da ALECE (2015), as iniciativas do programa AL Sustentável vão além das ações ambientais e têm um papel social importante para melhorar a renda de catadores e oferecer melhorias de vida e condição para os trabalhadores. O programa tornou-se um multiplicador, ao promover a orientação sobre reciclagem para os funcionários da Casa. Desde a criação do programa, em 2012, já foram doadas 25 toneladas de materiais recicláveis e encaminhadas para cinco instituições catalogadas para receber essas doações. As pilhas e baterias são enviadas para o programa Ecoelce, coordenado pela Companhia Elétrica do Ceará (COELCE) em parceria com a Assembleia Legislativa, que faz o descarte adequado.

Ainda de acordo com a ALECE (2015), o projeto *A3P – AL Sustentável* é de responsabilidade da Diretoria Adjunto Operacional da Casa e faz parte da política nacional de resíduos sólidos e tem como finalidade estratégica a revisão dos padrões de produção e consumo e a aplicação de novos modelos para a manutenção da sustentabilidade. E no processo de adesão e implantação da A3P na ALECE articulou-se um movimento de sensibilização para se reunirem mais parlamentares e servidores a causa, bem como a capacitação da comissão responsável pela execução das ações planejadas. A mudança de cultura, de conceitos e de procedimentos julgou-se uma tarefa desafiadora, especialmente, no serviço público brasileiro. Porém, na ALECE, isso foi possível em virtude da determinação de todos os envolvidos. (VALE, 2015).

A A3P possui inúmeras instituições parceiras, muitas dessas instituições desempenham ações premiadas pelo Ministério do Meio Ambiente, que por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental as divide em categorias e premia *As Melhores Práticas de Sustentabilidade da A3P*. De acordo com o MMA (2015) as categorias são: Gestão de Resíduos; Uso/Manejo Sustentável dos Recursos Naturais e; Inovação na Gestão Pública. Em 2014, no Nordeste, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco foi premiado na categoria Uso/Manejo Sustentável dos Recursos Naturais com a iniciativa - Eficiência energética na justiça eleitoral de Pernambuco (MMA, 2015).

Outras boas práticas da ALECE em comparação com outros Parlamentos e instituições governamentais das mais variadas estirpes, estão: o lançamento do *Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação do Código Florestal no Ceará* que ocorreu no dia 16 de maio de 2013, mesmo ano do lançamento do novo Código Florestal, sendo o Estado do Ceará o primeiro a aderir e formular no Nordeste uma Frente Parlamentar Ambientalista Estadual, a exemplo de São Paulo, no Sudeste. Além disso, a ALECE conta com a ajuda da Fundação SOS Mata Atlântica e da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA) (ALECE, 2015).

São muitas ações e muitos órgãos gestores e fiscalizadores para cumprir toda a legislação ambiental, porém o mais importante seria contar com maior participação da sociedade. Existem problemas ambientais, mas as boas práticas devem ser compartilhadas e suas relevantes técnicas implementadas por outras instituições do País.

No âmbito das práticas de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, o Estado do Amazonas destaca-se dos outros, por ser o maior e constituir-se com mais áreas de preservação. O Amazonas não constituiu malha viária estruturada e na maioria dos transportes usou-se modal fluvial ou aéreo, criando-se um fator positivo para a diminuição do desmatamento, em razão dos Estados com rodovias instaladas registrarem grandes áreas de devastação em toda a sua extensão.

2.6 O ESTADO DO AMAZONAS – CONTEXTO OCUPACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO

O Estado do Amazonas é o maior da federação brasileira com aproximadamente 1,6 milhões de quilômetros quadrados representando cerca de um terço da Amazônia Legal, faz fronteira com outros cinco estados (Pará, Mato Grosso, Rondônia, Acre e Roraima) e três países vizinhos (Peru, Colômbia e Venezuela).

O Amazonas tem em suas áreas de fronteira uma extensa amostra das múltiplas realidades que compõem a paisagem diversificada da região amazônica. Identificou-se também, que o próprio Estado do Amazonas enfrenta as ameaças do desmatamento e desenvolvimento insustentável em suas diversas formas. Suas fronteiras com Rondônia, Acre, Mato Grosso e Pará, por exemplo, alargam essa possibilidade, pois se identificou nesses Estados experiências típicas da dinâmica do desmatamento para o plantio de soja, arroz, exploração madeireira, exploração mineral, construções de hidrelétricas e para a criação de gado.

De acordo com Arbex Júnior (2005), a segunda política foi a da implantação de uma zona de livre comércio em Manaus, capital do Estado do Amazonas. No início, em 1967 foi uma zona franca, impulsionada principalmente pelo comércio, sob a forma de bens importados para o Brasil. Na segunda fase, de 1980 em diante, a Zona Franca de Manaus (ZFM) gradualmente mudou-se para um Polo Industrial de alta tecnologia apoiado por incentivos fiscais e políticas de incentivos tecnológicos (LEMOS, 2004, p. 3).

Entre 1985 e 2002, o Amazonas experimentou um enorme crescimento econômico, mais de 500 por cento no acumulado de quase duas décadas, em contrapartida tinha perdido apenas 2 por cento da sua cobertura florestal. A Zona Franca de Manaus registrou um impacto positivo extraordinário, possivelmente além do proposto originalmente: os migrantes de outras regiões do Brasil, bem como ex-seringueiros, foram atraídos para Manaus, constituindo-se em no mais dinâmico centro econômico da região amazônica, ao concentrar mais atividade econômica na capital, com considerável sucesso, e políticas de desenvolvimento federais o Estado não validou a expansão agrícola (VIANA, 2010).

A ZFM demonstrou-se uma política ambiental bem sucedida em combater o desmatamento, uma rara combinação de desenvolvimento econômico com conservação ambiental. E Manaus constitui-se hoje no lar de uma moderna e crescente economia, reunindo indústrias de alta tecnologia, que se instalaram e continuam sendo atraídas para a região devido à política de incentivos fiscais da ZFM, registrou-se a maior quota da economia formal da Amazônia brasileira, com o sétimo maior PIB do Brasil, e inventariou-se mais de 50 por cento dos impostos federais recolhidos em toda a Amazônia. (SUFRAMA, 2008).

Contudo, não se traduzem expectativas excedentes ao modelo, assim como em todo o território nacional, a ZFM também provou os efeitos dessa crise de 2015 e de diversas, recorrentes de outros governos, além do mais os incentivos fiscais são dependentes de legislação federal, que é frequentemente sujeita a desafios e debates políticos no Congresso Nacional e do governo federal. O que deixa a população e os líderes do governo em estado de

alerta, identificando em sua totalidade que a ZFM marcou o desenvolvimento sustentável do Amazonas, que há décadas sofria com políticas ambientais insustentáveis.

2.6.1 GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS

No Brasil, adotou-se uma série de políticas públicas voltadas e impulsionadas pelo incremento de um paradigma amazônico, e isso culminou em diversas frentes governamentais com políticas erradas, dentre elas a da distribuição de concessão de títulos públicos de posse de terras privadas em terras públicas, somente para àqueles que haviam feito alguma benfeitoria na terra, ou seja, para isso, já haveriam de ter desmatado, ou para plantar algo ou para criar gado e similares.

Até 2002, o Amazonas também foi objeto desse paradigma brasileiro com manifestações contrárias à importância que esse estado da federação representa para a Amazônia e para o País como um todo. As intransigências geográficas aliadas à ignorância centro-sulista criou ao longo do tempo o pressuposto de que essa região de floresta seria ruim para o desenvolvimento do País, por ausência de uma política formal, do ponto de vista efetivo, marcou-se como símbolo do subdesenvolvimento e deveria, portanto, ter seus recursos minados e substituído pelo uso da terra, tornando-a produtiva para o uso da agricultura e pecuária (VIANA, 2010).

Em nível estadual, o Amazonas enfrentou grandes perdas dos seus recursos ambientais e de sua área florestal devido à exploração ilegal da floresta amazônica, dentre os principais motivos, pode-se citar as áreas de garimpo para a extração de minérios, a própria extração da madeira, a criação de áreas de zoneamentos econômicos ecológicos à margem das estradas, o tráfico de recursos naturais, entre outros. O fato é que, nesse contexto, a floresta torna-se o pivô, compondo uma visão de obstáculo para o desenvolvimento da região.

Para Viana (2010, p. 19), “não somente esta crença guiada por tais paradigmas deveriam ser quebradas pelo Estado, quanto novas políticas públicas deveriam se tornar o *slogan* da mudança de atitude e valores para com a preservação da floresta”. Isso quer dizer que com uma estratégia de comunicação e promoção social, o Amazonas poderia tornar a floresta tanto alvo de benefícios políticos, quanto de benefícios próprios para preservação da biodiversidade, uma vez que o conceito de floresta em pé, vale mais que o de floresta derrubada.

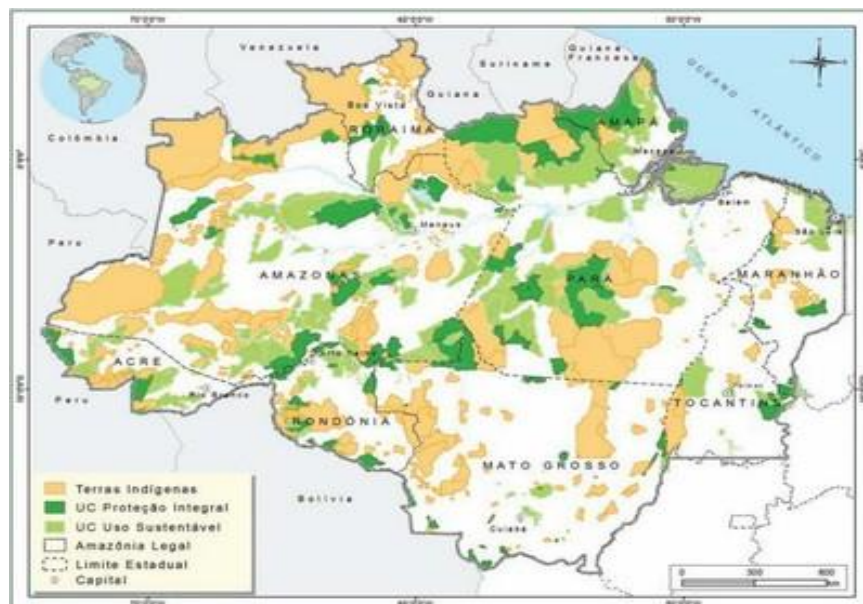
Em 2003, constituíram-se reformas institucionais e políticas, quebrando paradigmas e criando, com apoio político e público, no Amazonas políticas que estabeleciam e asseguravam a silvicultura, a pesca e gestão do solo para uso de longo prazo através do

remanejamento. (VIANA, 2010). Portanto, distinguiu-se como peça central de políticas de governo, programas relacionados ao desenvolvimento sustentável, inclusive o mais importante foi chamado de Zona Franca Verde (ZFV), ou Programa de Imposto Ecológico *Free Zone*.

A tarefa básica do programa ZFV foi trocar um velho paradigma por um protótipo de economia verde, pondo em prática políticas sustentáveis inusitadas. O objetivo da ZFV é de agregar valor tangível para os produtos florestais e serviços ambientais, de modo que a gestão florestal tornou-se mais economicamente atraente do que a agricultura ou pecuária (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – SDS, 2003). Assim, as políticas destinadas à redução do desmatamento deram ênfase no acompanhamento daqueles que financeiramente internalizaram ser mais compensador manter a sua floresta em pé, claro, para beneficiar-se de incentivos do governo, como a Bolsa Floresta.

Para a gestão da política do programa ZFV foi instituído a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), que passou a atuar como uma instituição mais independente, em 2003, com a missão de coordenar a elaboração e implementação da política do estado do ambiente e desenvolvimento sustentável. Antes disso, o Estado do Amazonas teve apenas o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), órgão principalmente focado no licenciamento ambiental das indústrias de alta tecnologia em Manaus, com apenas um punhado de pessoal para lidar com a agenda verde da silvicultura, da agricultura e da pesca (VIANA, 2010).

Figura 3 – Áreas protegidas na Amazônia com ênfase na visão do Estado do Amazonas



Fonte: INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – IMAZON, (2015)

Identificou-se que 98 % do Estado do Amazonas é coberto por vegetação nativa, os ecossistemas da floresta tropical em sua maior parte continuam intactas, abrigando a maior biodiversidade animal e vegetal do mundo e o maior reservatório de água doce acima do solo do mundo, armazenamento cerca de 20 por cento do total do planeta. A maioria, 54 por cento do estado é protegido por áreas de conservação federais e estaduais – reservas e parques reservas - assim como reservas indígenas (Figura 3).

Tabela 2 – Total de áreas de proteção ambiental no Amazonas

Áreas legalmente protegidas no Estado do Amazonas		
Áreas Protegidas	Dimensão (ha)	% do Estado*
Áreas de Conservação federais	21.534.656,42	13,81
Áreas de Conservação estaduais	19.007.032,65	12,19
Terras indígenas	43.195.986,77	27,70

Fonte: Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC, (2015).

(*) A área total do Estado é 157.782.000 hectares, total de 83.737.647,90 (51,03% legalmente protegidos).

Corroborando com a Tabela acima, Soares Filho *et al.* (2005, p. 34) ‘afirmam que 98 por cento do estado do Amazonas ainda é coberto por ecossistemas naturais, mas que isso não significa estar livre da ameaça de desmatamento’. Pelo contrário, o Estado sofre sim com desmatamentos, e isso deve ser motivo de uma preocupação maior para a gestão pública nos próximos anos.

Soares Filho *et al.*, (2005, p. 35) completam dizendo que:

A estratégia de gestão ambiental para o Amazonas não está em aguardar a realidade e esperar a deterioração, mas sim em agir em antecipação aos problemas da piora do desmatamento, que só no Estado devem alcançar 30 por cento de sua totalidade até 2050, e mais, as políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas precisam ser implementadas na natureza.

Os autores são categóricos quanto à efetividade que a gestão pública deve dispensar aos motivadores do desmatamento no Amazonas. A notícia ruim é que esses motivos podem ser encontrados facilmente, não só no Amazonas, mas em todos os Estados da Amazônia brasileira.

Por isso, no campo da gestão dos recursos naturais e nas políticas de desenvolvimento econômico, é fundamental compreender que este processo deve estar ligado

ao sistema de regulamentação das leis que, por excelência, institucionalizaram as práticas e os interesses estratégicos da política governamental, e não apenas isso, mas a efetividade das fiscalizações e o combate à corrupção dentro dos órgãos federais e agências reguladoras estaduais, para que não haja conluio entre os criminosos e àqueles que são pagos com recursos públicos para a defesa e proteção da Amazônia, contudo sofrem desvio de conduta e rendem-se à crise da razão.

Observou-se que, apesar de todas as dificuldades históricas, e as alianças oligárquicas governamentais que perduram há anos no Amazonas, boas práticas vêm sendo desenvolvidas e aplicadas. Assim:

As mudanças instituídas pelas políticas governamentais da última década no cenário amazônico, sobretudo no Estado do Amazonas, implicaram uma intervenção cada vez maior pautada no compromisso pela busca de mecanismos voltados para a redução do desmatamento e emissão de gases fruto da ação predatória em face do modelo econômico de desenvolvimento até então vigente (RAPOZO, 2014, p. 215).

Neste sentido, vale ressaltar entre os instrumentos legais consolidados neste processo, duas leis apresentadas entre as principais para a política governamental ambiental do Estado do Amazonas: *i*) a Lei que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas (Lei nº 3.135, de 05 de junho de 2007), e *ii*) a Lei que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) (Lei complementar nº 53, de 05 de junho de 2007).

De acordo com Rapozo (2014, p.216) a regulamentação de ambas:

Autorizou o emparelhamento organizacional das estruturas públicas destinadas a efetivarem a política ambiental a partir do modelo de desenvolvimento sustentável, o que não significou dizer que houve uma ruptura com as estratégias políticas que marcaram os governos anteriores, embora se deva reconhecer como indissociáveis e permanentes até hoje os interesses e as relações de todo um grupo econômico e de poder político do Estado do Amazonas.

No campo de gestão dos recursos naturais e nas políticas de desenvolvimento econômico, é fundamental compreender que todo e qualquer processo de manejo florestal e de recursos ambientais estão ligados ao sistema de regulamentação dessas leis, que por excelência, institucionalizaram as práticas e os interesses estratégicos da política governamental no Amazonas, ainda que ineficiente pelos órgãos responsáveis à fiscalização.

Para Leite e Roessing Neto (2010), entre as soluções apresentadas pela política governamental, distinguiram-se o uso de instrumentos de mercado como um elemento

econômico capaz de associar-se às dinâmicas do capitalismo global na Amazônia e à sua resignificação em face de novas formas de apropriação mercantil da natureza, dada a preocupação e debate quanto à crise do esgotamento de recursos naturais não renováveis (LEITE; ROESSING NETO, 2010, p. 22-23).

2.6.2 ECONOMIA VERDE NO ESTADO DO AMAZONAS

Introduzir uma política pública prática de desenvolvimento sustentável na Amazônia, apesar de coerente, não é exatamente uma tarefa fácil. Isso se dá devido o contexto histórico de ocupação da Amazônia, que como já se evidenciou acima, por longos anos, sujeitou às florestas brasileiras a extração insustentável de madeira de alta qualidade, como pau-rosa, bem como as espécies não madeireiras, como palmito, além é claro, os incêndios florestais criminosos para grilagem e venda de terras, e por aí adiante.

Mesmo com essas dificuldades, surge então no Amazonas, o Programa Zona Franca Verde (ZFV), com a expectativa de idealizar um conjunto de políticas intersetoriais destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável. Segundo Viana (2010), a escolha do nome do programa foi uma tentativa de transmitir o conceito de sustentabilidade em termos populares para a população amazônica:

Para a maioria das pessoas no Amazonas, a frase “zona franca” passou a significar o desenvolvimento econômico e emprego (no complexo industrial de Manaus). “Verde” está associada com recursos naturais: florestas, rios e lagos. “Zona Franca Verde” significa, portanto, em termos simples, desenvolvimento econômico e criação de emprego com base na gestão de ecossistemas naturais e proteção ambiental (VIANA, 2010, p. 23).

Os objetivos dignos do Programa ZFV estão em linha com as Políticas de desenvolvimento sustentável. Conceitualmente, ZFV está em consonância com o relatório marco *Nosso Futuro Comum*, a Agenda 21 e com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas. No entanto, o ZFV é um programa de gestão ambiental totalmente brasileiro, sendo criado e adaptado às características socioeconômicas e ambientais das paisagens Amazônicas. O Programa, além do Amazonas, tem beneficiado os estados do Amapá e Acre, em execução desde 2003, tem a missão de promover o desenvolvimento sustentável através de sistemas de produção do agronegócio, da silvicultura, pescas e outras culturas que sejam ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis (SDS, 2014).

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa quanto aos objetivos foi descritiva. A orientação para essa dissertação ter objetivo descritivo, constituiu-se do delineamento das ideias de Beuren (2014) que considera esse tipo de pesquisa a que melhor atende as particularidades aplicáveis às Ciências Sociais. Ainda, segundo Gil (1999 apud Beuren 2014, p.81), “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”. Quanto aos procedimentos usou-se a pesquisa bibliográfica, documental e de campo.

A pesquisa bibliográfica compõe-se a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Todo trabalho científico apontou-se inicialmente com uma pesquisa bibliográfica, que permitiu ao pesquisador reunir o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A pesquisa bibliográfica, conforme a definição de Beuren (2012, p.86):

Constitui parte da pesquisa descritiva ou experimental, quando objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura resposta ou acerca de uma hipótese que se quer experimentar. Por ser de natureza teórica, a pesquisa bibliográfica é parte obrigatória, da mesma forma como em outros tipos de pesquisa, haja vista que é por meio dela que tomamos conhecimento sobre a produção científica existente.

A pesquisa também se caracteriza documental devido ao uso de dados da ALEAM os quais se usou no processo investigatório, além de documentários da TV e *Internet*, tabelas e fotografias. Segundo Beuren (2012, p. 30), “essas fontes são primárias, e não recebem tratamento analítico”. Fonseca (2002, p. 13) corrobora dizendo que a “pesquisa documental recorre às mais diversificadas fontes de informação”, tais como as que se usou nesta dissertação: jornais, revistas, documentos oficiais, fotografias, relatórios estatísticos, vídeos de programas de televisão, *etc.*

Já a pesquisa de campo caracterizou-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realizou coleta de dados junto à unidade de observação, ou às pessoas que a compreendem (FONSECA, 2002) que de forma não estruturada contribuíram

com essa pesquisa e assinaram termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo II). Deste modo, justificou-se, a coleta de dados que foi realizada na unidade observacional denominada ALEAM e buscou-se satisfazer o objetivo de diferentes tipos de pesquisa, como a do próprio Estudo de Caso.

De acordo com Fonseca (2002, p. 33) um estudo de caso:

Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir no objeto, mas revelá-lo tal como ele o percebe. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa; compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes; ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global.

Quanto à abordagem do problema, a que melhor identificou-se com a dissertação, é a pesquisa qualitativa, pois conforme conceitua Beuren (2014, p. 91 apud Richardson, 1999, p. 80) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Minayo (2001) confirma o pensamento de Richardson dizendo que a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, e não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Por isso é importante registrar a justificativa do uso da abordagem qualitativa, devido à dificuldade de demonstrar em números o problema da sustentabilidade ambiental na administração pública, dos ganhos e ou prejuízos ambientais para o patrimônio público, conscientização ambiental, e outras variáveis relacionadas ao modelo orientado de gestão ambiental na ALEAM.

Portanto, esta dissertação é um estudo de caso, descritivo, bibliográfico, documental, de campo e de natureza preponderantemente qualitativa. A pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de identificar rotinas de gestão ambiental e alinhar os princípios da sustentabilidade à Administração Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e parte da premissa de que as organizações públicas que aplicam conceitos de sustentabilidade em suas práticas de gestão aumentarão sua eficiência e eficácia operacional e estratégica.

3.1 OBJETO DE PESQUISA

Devido o contexto proposital de alcançar o objetivo da pesquisa dentro da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) optou-se por Estudo de Caso, pois assim como o Sistema de Gestão que abrangeu todos os setores, o estudo procurou analisar as particularidades de forma integrada determinando assim, que todos são responsáveis por questões do meio ambiente na ALEAM. Iniciou-se, portanto, investigação endo-organizacional no exercício de 2015, visando contemplar a efetividade das ações dispensadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade do ponto de vista da gestão pública ambiental da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Em 1852, os novos ares de liberdade dos intelectuais brasileiros da época, ainda que com atraso, validaram a instalação da primeira Legislatura Provincial, constituído como seu primeiro presidente o Cônego Joaquim Gonçalves de Azevedo (ALEAM, 2015).

Com a Proclamação da Independência por D. Pedro I em 1822, o Brasil elaborara a sua primeira Constituição que instituiu as Assembleias Legislativas Provinciais, de onde se originou o Legislativo Amazonense. Essa representatividade duraria só até a Proclamação da República, em 1889, cujo primeiro presidente do novo regime, Marechal Deodoro da Fonseca, determinou a criação das Assembleias Legislativas dos Estados.

Em 1930, o presidente Getúlio Vargas, que saíra vitorioso da Revolução, dissolveu as Assembleias Legislativas Estaduais, sendo restabelecidos quatro anos depois com a nova Constituição Republicana, em 1947, quando o Poder Legislativo amazonense atingiu o seu apogeu, muito bem representado pelo memorável discurso de Carlos Mello, presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas. Representantes de todas as classes sociais e o público em geral, testemunharam a cerimônia histórica (ALEAM, 2015).

O sítio da ALEAM ainda proporciona o histórico do funcionamento de suas sedes, desde a sua criação até os dias atuais. Assim, de acordo com dados do próprio *site*, em 1852, a Assembleia Legislativa Provincial exerceu suas atividades em um prédio na então Rua da Instalação da Província sendo a primeira sede do Legislativo do Amazonas. Em seguida, a Assembleia Legislativa foi transferida para as antigas instalações da extinta Empresa de Navegação da Amazônia S/A nas imediações do bairro central da capital.

A terceira sede foi o Quartel da Polícia Militar, no Centro, antes denominado Largo do Aterro, depois Praça da Constituição e, posteriormente, Palacete da Praça 28 de Setembro. Em seguida, um prédio anterior ao da antiga Tipografia e Papelaria Velho Lino, entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Barroso, Centro, abrigou a ALEAM. Posteriormente, o

Legislativo funcionou no Colégio D. Pedro II, na Biblioteca Pública do Estado, Quartel da Polícia Militar e Instituto de Educação do Amazonas de onde saiu para a sua antiga sede definitiva, o Palácio Rio Branco, em 1972 (Foto 1).

Foto 1 – Palácio Rio Branco antiga Sede da ALEAM



Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na Internet (2015).*

O prédio tornou-se a sede do Poder Legislativo do Estado, na Administração de João Walter de Andrade, atualmente, funciona como centro cultural, ponto turístico da capital amazonense. Em 2006, uma nova sede foi inaugurada (Foto 2) com 15.341,44 m², localizada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Rua Recife). A construção de apenas nove meses foi considerada recorde, na época. O terreno da nova sede tem uma área total de 38.212,30 m². O projeto da obra é do arquiteto Sérgio Augusto Cruz de Oliveira e os custos totais (incluindo os aditivos financeiros) foram de R\$ 28.052.684,75.

Foto 2 – Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque – Atual Sede da ALEAM



Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na Internet (2015).*

O prédio composto por sete andares, e dois anexos onde funcionam o Centro Técnico do Poder Legislativo Jornalista Umberto Calderaro Filho, constituído pela Escola do Legislativo Senador José Lindoso (que oferece cursos de idiomas e pós-graduação em Gestão Pública), Centro de Saúde, academias, quadras de esportes, com um amplo estacionamento.

A missão da ALEAM é representar a sociedade amazonense na elaboração e aprovação de leis e fiscalização dos atos do Executivo, promovendo o desenvolvimento, o bem comum, resguardando o patrimônio público e valorizando seus servidores. Para tanto, formulou como visão: ser reconhecida pelo povo como um poder que legisla com isonomia e responsabilidade; fiscaliza com eficiência os atos do Executivo estadual e promove a excelência na gestão pública para a construção de um Amazonas melhor.

Fundamentou esses alvos com os valores da ética; credibilidade; liberdade; respeito; pluralismo; transparência; eficiência e responsabilidade. Tendo como princípios: qualidade na gestão; menos burocracia, mais eficiência e eficácia; defesa intransigente da democracia, aproximando o cidadão ao Poder Legislativo; busca do aprimoramento contínuo no processo legislativo; promoção da justiça social, buscando a equidade; preservação do meio ambiente, fomentando a sustentabilidade.

A execução desses princípios, especialmente os dois últimos citados reafirmaram a escolha da pesquisa de campo no Estudo de Caso delimitado na análise da Gestão Pública Ambiental da ALEAM, com atributos de eficiência, eficácia e efetividade nas atividades administrativas, criando a consciência coletiva da sustentabilidade e desenvolvimento sustentável e disseminando-a entre todas as pessoas dos níveis hierárquicos da organização.

3.1. 1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA ALEAM

Na gestão do biênio 2011/2012 da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, registraram-se muitas mudanças, um novo e integrado sistema de Gestão propondo melhoria da qualidade dos serviços inerentes ao poder legislativo, onde se iniciou o processo para a certificação de sistemas da qualidade ISO 9001 (gestão da qualidade), ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18000 (saúde e segurança ocupacional) para atualizar o funcionamento da casa, foi o chamado Sistema de Gestão Integrado, fazendo do Amazonas o primeiro Estado no país a ter um poder legislativo com certificação completa.

Então, uma empresa foi contratada para executar os serviços de consultoria, assessoria e treinamento da implantação dos sistemas de gestão integrados da Qualidade, Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho, conforme homologação do processo de licitação

299/2011-DG, por um período de 12 meses, a partir de meados de 2011, por um valor de R\$ 21,5 mil por mês, e valor total de R\$ 258 mil, pelo período total e pelas três frentes de trabalho dos referidos selos. A certificação integrada dos sistemas de gestão traçou o objetivo de promover economia, modernização, renovação nas rotinas de trabalho e, sobretudo, melhoria na qualidade de trabalho dos servidores da casa, em atenção ao compromisso da ALEAM com a sociedade e também com os seus servidores, responsáveis diariamente pelo funcionamento da Casa.

Portanto, o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental ocorreu simultaneamente com outros dois sistemas, o da Gestão da Qualidade e o da Saúde e Segurança Ocupacional. Na visão da ALEAM, a certificação tornou-se um grande desafio para todos, tanto para dirigentes quanto para os servidores, ilustrou uma nova fase de mudanças, inclusive na cultura de trabalho vivenciada pelo legislativo há décadas. Toda mudança cria desconforto, porém foi um processo de muito aprendizado e investimento em capacitação e emprego de novos equipamentos que registraram benefícios à forma de trabalhar na ALEAM.

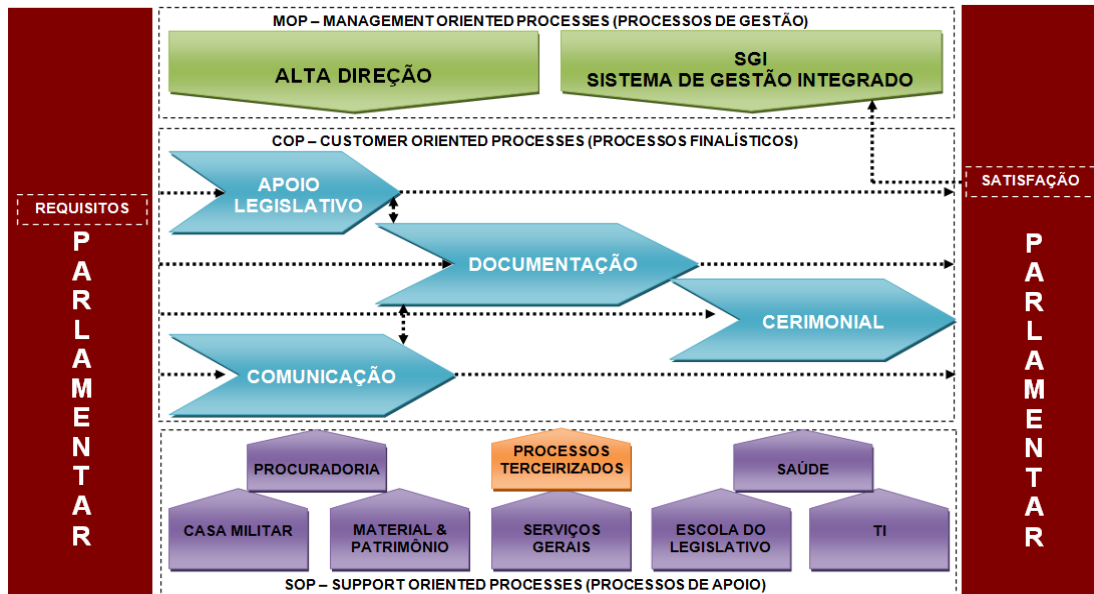
A certificação de selos de gestão integrada fez parte de um plano de gestão que substituiu o Diário Oficial do Legislativo impresso para o formato digital. Na transição da impressão gráfica para a publicação virtual, a Casa economizou R\$ 300 mil ao ano e estimava mais economias com a diminuição do consumo de energia, papel e copos descartáveis. A modernização e a integração de um sistema de gestão criaram expectativas de melhorias no cumprimento das rotinas da Casa.

A partir de meados de 2011 discutiu-se na ALEAM a apresentação de um Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Integrado (SGI), que no primeiro momento a avaliaria as normas e procedimentos elaborados por uma empresa de Consultoria da cidade de Manaus, para posterior aprovação e implantação pelas Diretorias e Gerências da ALEAM. Os relatórios das atividades seriam analisados mensalmente, e os contratos renovados semestralmente.

As atividades realizadas do mês de janeiro a julho de 2012, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas referente ao projeto de Implantação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) com base nos padrões normativos NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007 e Indicadores do *Balanced Scorecard* (controle de metas estratégicas, parte de uma proposta de unir a visão estratégica da organização com as fases de execução e controle do processo de gestão (PADOVEZE, 2003)), conforme contrato estabelecido entre a

ALEAM e a empresa de consultoria, formulado em cronogramas semestrais que apontaram as atividades a serem realizadas no projeto.

Figura 4: MAPEAMENTO DOS PROCESSOS ALEAM



Fonte: ALEAM

Nesse período houve diversas reuniões com o Comitê Operacional, com o objetivo de acompanhar e tratar das ações do projeto, principalmente em relação à conclusão da elaboração, digitação, formatação, mapeamento dos processos (Figura 5) e aprovação das normas e procedimentos e o acompanhamento do Plano de Ação para adequação aos requisitos das normas ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007 e abrangeu ao escopo do SGI que era o **Suporte aos parlamentares no processo legislativo e em todas as suas atribuições constitucionais: Apoio Legislativo, Documentação, Cerimonial e Comunicação.**

Nas primeiras reuniões foram agendadas as implantações das normas e procedimentos para os meses seguintes, logo após o retorno das férias de diretores e gerentes. A pauta da reunião girou em torno de diversos temas, dentre os quais:

- Evento de divulgação da Política e Objetivos do SGI;
- Estrutura da área de segurança do trabalho;
- Reunião com o Presidente da ALEAM e a Empresa de Consultoria contratada;
- Realização do Curso de *Balanced Scorecard* (BSC) para os diretores da Casa;
- Status da elaboração, formatação, validação e aprovação das normas e procedimentos;

- Implantação das normas e procedimentos para fevereiro/2012 em decorrência do recesso parlamentar da Casa e férias de diretores e gerentes, e;
- Contratação da assessoria jurídica para legislação ambiental e segurança e saúde e do Organismo Certificador Credenciado (OCC) para o processo de certificação do Sistema de Gestão Integrado.

No decorrer do período, e após as visitas técnicas, principalmente no mês de janeiro, foram avaliados, validados e aprovados pelas Diretorias e Gerências, normas e procedimentos das diretorias citadas abaixo, onde ficou faltando apenas assinatura formal nos documentos, previsto para após o retorno do recesso parlamentar da Casa e das férias de alguns diretores e gerentes:

- Diretoria de Documentação;
- Diretoria da Escola do Legislativo;
- Diretoria da Material e Patrimônio;
- Diretoria de Recursos Humanos;
- Diretoria de Serviços Gerais (Gerência de Engenharia, Projetos e Controle de Obras – procedimentos ambientais em atendimento ao padrão normativo NBR ISO 14001:2004);
- Coordenação de Núcleo de Planejamento e Modernização.

Durante a realização das atividades do projeto no primeiro semestre de 2012, identificaram-se algumas dificuldades com o potencial de comprometer os resultados do projeto, caso as mesmas não fossem sanadas durante o processo de implantação do Sistema de Gestão Integrado (ISO 9001, 14001 e OHSAS 18001) traçando este Sistema de Gestão integrado a uma Matriz de Indicadores baseados na metodologia *Balanced Scorecard (BSC)* na ALEAM.

As principais dificuldades identificadas, de acordo com os relatórios obtidos na pesquisa de campo:

a) Cumprimento da agenda de levantamentos dos processos/rotinas objeto da certificação conforme agenda planejada: Há relatos que desde o mês de dezembro/2011 houve dificuldades em realizar as atividades de levantamento dos processos/rotinas objetos da certificação com a Diretoria de Cerimonial, resultando no atraso deste processo. Realizou-se uma reunião onde o problema foi apresentado, sendo agendado e realizado o levantamento da Diretoria de Cerimonial pela empresa de consultoria contratada.

b) Aprovação e implantação das normas e procedimentos dos processos/rotinas objetos da certificação: Em decorrência do recesso parlamentar da Casa e férias de alguns

diretores e gerentes no mês de janeiro/2012, ficaram pendentes alguns retornos da avaliação e validação de algumas normas e procedimentos, bem como as normas e procedimentos já analisadas e validadas não puderam ser implantadas com os envolvidos, em decorrência de férias. Objetivando a resolução desta situação, o Comitê Operacional do SGI agendou a implantação das normas e procedimentos com os diretores/gerentes/gestores com as normas e procedimentos já validados e aprovados.

c) Validação e aprovação da Matriz de *Balanced Scorecard (BSC)* (indicadores) pela Presidência da ALEAM: Conforme minuta da Matriz *BSC* elaborada em setembro/11 e fechada com a Diretoria Geral no mês seguinte, houve o aguardo da avaliação e validação da mesma por parte da Presidência, porém em decorrência de compromissos da Presidência, a validação e aprovação final do respectivo documento ficaram pendentes. Objetivando a resolução desta situação, a Empresa de Consultoria Contratada elaborou os modelos de gráficos de cada um dos indicadores da Matriz *BSC* e agendou para fevereiro a realização de uma visita técnica para treinamento da Equipe de Apoio ao SGI na disseminação e controle deste assunto junto aos diretores e gerentes da ALEAM.

O Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Integrado traçou este Sistema a uma Matriz de Indicadores baseados na Metodologia *Balanced Scorecard - BSC* identificou como objetivo principal a certificação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas nos padrões normativos NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007 no prazo para a execução do projeto conforme Termo de Contrato com vigência até 15/06/2012. Na reunião com a Presidência e Diretoria Geral da ALEAM apresentou-se os pontos críticos do projeto que criaram atrasos no cronograma original e as tratativas para o aditamento.

Durante a realização do Projeto foram elaborados e entregues relatórios mensais à ALEAM com a descrição das atividades realizadas frente ao cronograma original do projeto, os produtos gerados, as dificuldades identificadas, as melhorias propostas e a programação das próximas atividades frente ao cronograma. Foram realizadas visitas técnicas com alguns Gerentes da Diretoria Financeira da ALEAM para avaliação *in-loco* da organização dos arquivos / registros e da elaboração da Matriz de Registros do SGI, e visitas com a Diretoria de Tecnologia da Informação (TI) da ALEAM para tratativas quanto ao sistema de alimentação e acesso a documentação do SGI da ALEAM na intranet.

Ao longo do Projeto foram sendo identificadas dificuldades geradoras de impactos no cumprimento do cronograma de implantação do projeto, principalmente, dificuldades operacionais relacionadas às normas ISO 14001:2004 (meio ambiente) e OHSAS 18001:2007 (segurança e saúde). Estas dificuldades foram tratadas com a Diretoria Geral e Coordenação

de Planejamento e Modernização, desde janeiro/2012, sendo realizada a última reunião em 07/05/12 sobre o assunto. Os pontos mais críticos que criaram impacto no cronograma original:

1. Levantamento dos dados e geração dos gráficos dos indicadores do BSC (resistência dos diretores/gerentes responsáveis): Para solucionar o problema foi formalizado documento para todos os Diretores cobrando os gráficos para até o fim de maio de 2012.

2. Aprovação dos orçamentos/processos de aquisição e serviços para:

a) Construção da Central de Resíduos: O processo licitatório ficou deserto por duas vezes, sendo classificado como em andamento.

b) Compra dos recipientes de Coleta Seletiva e Gerenciamento de Resíduos: Processo sob a tutela da Diretoria de Material e Patrimônio, onde se constatou pelos relatórios, atrasos devido a falta de cotação de preços com pelo menos 3 fornecedores. Após acordos, o processo foi validado e as compras aprovadas para a primeira semana de junho/12.

c) Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Apesar de não ter impacto direto para a certificação, o Projeto para a construção foi apresentado ao IPAAM para a devida aprovação. O objetivo foi o de atualizar a central de resíduos, e protocolar os compromissos da ALEAM para com o meio ambiente. O Projeto foi entregue à Diretoria de Serviços Gerais e à Gerência de Engenharia para passar por atualizações até a carta ser aprovada no IPAAM.

3. Assessoria Jurídica (legislação) e Contração do Organismo Certificador Credenciado (OCC):

a) Definição do Colaborador Interno responsável pela Assessoria Jurídica Ambiental e pela Segurança e Saúde: Apesar da definição de um nome, ocorrida no início do mês de maio e o encaminhamento da descrição das atividades que seriam realizadas, o colaborador, no fim do mesmo mês, informou à Diretoria que não mais poderia assumir a atribuição e recomendou contratação de uma assessoria jurídica externa, os motivos não foram justificados, pelo menos não para esta pesquisa. O fato é que acarretou em atrasos, pois isso desencadeou uma nova ação, a começar pela cotação de preços de assessorias externas.

b) Processo OCC: Definido também no mês de maio a aprovação para a solicitação de preços pelos órgãos certificadores, com pelo menos dois tipos de orçamento de cada: um sendo somente para a Auditoria de Certificação e outro do processo de Certificação, incluindo os três anos de manutenção do Sistema de Gestão. Para a cotação, após o primeiro contato com os órgãos, houve por parte deles o envio de questionários que foram respondidos e devolvidos para um posterior recebimento dos orçamentos.

A Comissão de Implantação do Sistema de Gestão Integrado, em meados do mês de junho de 2012, propôs algumas ações com o objetivo de acelerar o processo de conclusão do projeto dentro do prazo estipulado. Ações propostas:

a) Planejamento e realização da Auditoria Interna do SGI (9001/14001/18001) na ALEAM – Empresa de Consultoria Contratada e Auditores Internos da ALEAM formados (como acompanhantes);

b) Elaboração do Plano de Ação da Auditoria Interna do SGI para implementação das ações corretivas e preventivas – MB Consultoria e Auditores Internos da ALEM;

c) Compra e instalação dos recipientes de coleta seletiva nos prédios da ALEAM – Diretoria de Material e Patrimônio e Diretoria de Serviços Gerais;

d) Realização de nova sensibilização com os servidores da ALEAM para Política do SGI, Objetivos do SGI e entrega das canecas em substituição aos copos descartáveis – Diretoria Geral e Coordenação de Planejamento e Modernização;

e) Obter os orçamentos para a contratação da Assessoria Jurídica Ambiental e Segurança e Saúde - Coordenação de Planejamento e Modernização;

f) Obter os orçamentos dos Organismos Certificadores para a realização do evento de Auditoria Externa;

g) Contratação do Organismo Certificador para a realização da Auditoria Externa;

h) Contratação da Assessoria Jurídica Ambiental e Segurança e Saúde – Diretoria;

i) Realização da Reunião de Análise Crítica do SGI com os indicadores do *BSC* apurados pelos Diretores/Gerentes responsáveis – Presidência, Diretoria Geral, Diretores da ALEAM e Empresa de Consultoria Contratada;

j) Realização da Auditoria Externa Fase 1 – Documental, com o Organismo Certificador contratado para o evento;

k) Elaboração do Plano de Ação da Auditoria Externa – Coordenação de Planejamento e Modernização;

l) Obter os orçamentos dos Organismos Certificadores para a realização do evento de Auditoria Externa Fase 2 - Certificação;

m) Implementação de todas as ações operacionais ambientais e de segurança e saúde na ALEAM de preparação para a Auditoria Externa Fase 2;

n) Contratação do Organismo Certificador para a realização da Auditoria Externa Fase 2 – Certificação, Diretoria Geral, e;

k) Realização da Auditoria Externa Fase na ALEAM com o Organismo Certificador contratado para o evento.

3.1.2 FASE DE AUDITORIA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA ALEAM

Na fase de auditoria, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) cumpriu e/ou comprometeu-se em atender todas as exigências do plano de auditoria em Sistema de Gestão Integrado (SGI), tornou-se apta a ser recomendada a receber as certificações de qualidade para gestão administrativa (ISO 9001:2008), gestão ambiental (ISO 14001:2004) e saúde e segurança no trabalho (OHSAS:2007). A confirmação foi feita no dia 21 de dezembro de 2012 pelo Órgão Certificador Contratado, a mesma que avaliou por meio do processo de auditoria feita em dezembro de 2012, com base no “escopo” adotado pela ALEAM, que é o apoio aos parlamentares no processo legislativo nas diversas áreas. Na ocasião do anúncio, o auditor líder, afirmou que os diplomas de certificação seriam entregues em janeiro de 2013.

A nova composição dos parlamentares-membros da Mesa Diretora para o biênio (2013-2014), eleita no dia 20 de dezembro de 2012, garantiu suporte aos procedimentos ao longo de sua gestão e o compromisso fundamental de continuar o trabalho de modernização e valorização dos servidores, fato bastante relevante para a ocasião, pois a ALEAM seria a primeira Casa Legislativa a funcionar com as três certificações de qualidade ISO para gestão administrativa (ISO 9001:2008), gestão ambiental (ISO 14001:2004) e saúde e segurança no trabalho (OHSAS 18001:2007) no Brasil.

3.1.3 CERTIFICAÇÃO E PERSPECTIVAS EFETIVAS DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DO SISTEMA NO DIA A DIA

Em geral a certificação estabelece a fase final de um processo de implantação de sistemas onde a entidade certificadora assegura que o aparelhamento cumprirá os requisitos do referencial, garantindo aos clientes (internos e externos), à gestão e de um modo geral a todas as partes interessadas que as atividades da organização procederão de modo controlado e de acordo com o previsto. Programar e implantar um sistema de gestão ambiental em um ano e meio, como foi o caso da ALEAM, implica um grande empenho da organização em todos os níveis hierárquicos e uma boa coordenação do responsável pela equipe do projeto. Além disso, para que o sistema funcione, é essencial o envolvimento de todos os colaboradores.

As principais práticas previstas desde o início da aplicação do projeto propôs um Plano de Gestão Ambiental (PGA) para ordenar as atividades humanas, gerando o menor impacto possível sobre o ambiente. A Casa são todos os colaboradores, e toda e qualquer ação para gerar resultados satisfatórios necessita da colaboração de todos. A partir de janeiro de 2013, após obter a tripla certificação de qualidade, propôs-se avaliação a cada seis meses, para verificar as melhorias, o SGI e a prática das normas ISO no dia a dia da Casa. As práticas que foram formuladas pelo PGA – ALEAM a partir do projeto inicial de implantação:

Quadro 4 – Plano de Gestão Ambiental

Ação	Justificativa da Diretriz
Destinação de recursos para a gestão ambiental;	Manter a adequada gestão, diminuindo os riscos ao meio ambiente e aos colaboradores da ALEAM, bem como estruturar a Casa para construir um ambiente sustentável;
Conscientização ambiental e treinamento para o pessoal;	A conscientização ambiental e o treinamento interno de pessoal são métodos eficazes para tornar os colaboradores competentes em suas funções e responsabilidades para atingir a conformidade com a política ambiental da ALEAM;
Implantação de políticas de resíduos sólidos;	Coletar, tratar e dispor o lixo de forma criteriosa, ambientalmente adequada, socialmente justa e com soluções tecnológicas para a reciclagem;
Implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários;	Aplica-se ao contexto ecológico do SGA – ALEAM, para submeter esgotos brutos ou pré-decantados a tratamento artificial, em reatores biológicos, sendo que, em: nas redes provenientes de cozinhas, refeitórios e lanchonetes, deverão ser instaladas caixas de gordura especiais; nas redes provenientes de oficinas e de setores de manutenção, deverão ser instaladas caixas separadoras de água e óleo;
Implantação da coleta seletiva com separação de resíduos por classe;	Leva o indivíduo a repensar o seu consumo, e o adequado descarte de seus resíduos, sendo uma forma de contribuição para a formação de melhores colaboradores cidadãos;
Implantação de políticas de incentivo à redução do desperdício de água e energia;	Criação da cultura do respeito às normas de redução de custos e consumo de energia e água. Mudanças de hábitos como não deixar a torneira aberta por muito tempo ou desligar as luzes ao sair de uma sala que não terá mais uso são bons exemplo;
Campanhas participativas colaborativas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Programa responsabilidade ecológica; ➤ Programa use sua caneca, não use copo descartável; ➤ Plantio de árvores e gramíneas no entorno da ALEAM. 	O simples ato de poluir pode ser considerado um atentado a todos os seres vivos, pois todos, independente do local que estiverem, compartilham do mesmo meio. Por isso as campanhas educativas da ALEAM tem como escopo a responsabilidade ambiental colaborativa.

Quadro 4: Plano de Gestão Ambiental da ALEAM, demonstrou-se a preocupação do projeto em propor os colaboradores a educação ambiental como um fator preponderante na instrumentalização da mobilização dos servidores da Casa para uma mudança de hábitos e comportamentos, especialmente nos programas relacionados à coleta seletiva e destinação dos resíduos para a reciclagem, permitindo a diminuição da quantidade de lixo produzido e o reaproveitamento de diversos materiais, ajudando a preservar alguns elementos da natureza no processo de reaproveitamento de materiais já transformados.

As perspectivas efetivas do sistema no dia a dia proporcionaram benefícios econômicos para a Casa, pois o gerenciamento eficaz de resíduos sólidos, a coleta seletiva, a diminuição do uso de copos plásticos descartáveis, o não desperdício de água e energia, dentre outros, são fatores que juntos ajustam a ALEAM para um cenário econômico positivo em curto e médio prazo, claro, desde que as ações sejam efetivamente executadas e as exigências para o bom funcionamento do sistema sejam indubitavelmente cumpridas. Como já mencionado anteriormente, para avaliar o funcionamento do SGA, instituiu-se a apresentação de diagnósticos semestrais a partir do ano de 2013.

4 DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA ALEAM

Baseado no indicado pelo Modelo ISO 14001, em 26/08/2013 foi apresentado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas um relatório com o diagnóstico avaliativo do Sistema de Gestão Ambiental até então implantado em conjunto com dois outros sistemas certificados. O relatório arrolou os pontos fortes e os pontos que necessitam de melhoria significativa para cumprir com o acordado e ser considerado objeto de uma gestão pública ambiental eficiente. O documento oficial foi redigido, após a certificação, por um funcionário da Casa, e encontrado durante a pesquisa de campo.

Arrolaram-se os pontos em um quadro ilustrativo para a melhor compreensão:

Quadro 5 – Sistema de Gestão Ambiental da ALEAM nos primeiros seis meses após implantação

1. POLÍTICA AMBIENTAL	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Elaboração da política pelo representante da Direção e pela Coordenadoria de Planejamento e Modernização.	Necessidade de enfatizar a compreensão da política com todos os envolvidos; Não ficaram expressos na política, a natureza, a escala e os impactos das atividades, produtos e serviços; Não há um canal de transparência, nesse sentido, para disponibilizar ao público acesso ao aspecto político.
2. ASPECTOS AMBIENTAIS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Reformulação em andamento do método de avaliação.	Aumentar a abrangência do levantamento/avaliação.
3. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
O acesso à legislação é feito por intermédio de uma empresa especializada.	A ALEAM não garante o acesso permanente à legislação através da empresa.
4. OBJETIVOS E METAS/PROGRAMAS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Consideram-se aspectos ambientais significativos, requisitos legais e compromissos.	O programa não está sendo cumprindo; Ausência de acompanhamento periódico do cumprimento do cronograma;

	Único canal de divulgação existente é pela Rede; Melhorar a caracterização das ações dos programas.
5. RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
A alta administração fornece recursos para gestão ambiental, abrangendo recursos humanos, financeiros, infraestrutura organizacional, qualificações específicas e tecnológicas.	Indefinidas as responsabilidades e autoridades sobre o meio ambiente em documentos, procedimentos ou matrizes de responsabilidades.
6. COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO.	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Servidores e terceirizados foram conscientizados quanto à coleta seletiva.	Os treinamentos sobre meio ambiente não ocorrem de forma sistemática, com objetivos previamente estabelecidos e aferidos; Indefinido como a ALEAM identifica as necessidades de treinamento associadas aos aspectos ambientais; Mesmo tendo recebido treinamento em coleta seletiva, os terceiros, responsáveis por essa atividade, não fazem como o determinado.
7. COMUNICAÇÃO	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Todas as comunicações recebidas das partes interessadas são analisadas e respondidas; Os aspectos ambientais são comunicados por meio de Levantamento de Aspectos e Impactos ambientais, por meio da Rede.	Não foi estabelecida uma sistemática efetiva com as partes interessadas; Único canal de comunicação é a rede.
8. CONTROLE DE DOCUMENTOS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Estabelecido no Manual do SGI	
9. CONTROLE OPERACIONAL	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Existem equipamentos para tratamento dos efluentes líquidos sanitários; Foram realizadas sensibilizações em toda a ALEAM quanto ao descarte de resíduos e 66% das salas aderiram à coleta seletiva; Controle do consumo de água e energia.	O sistema de tratamentos de efluentes não possuem manutenção especializada nem preventiva e nem periódica, a análise de efluentes não segue a periodicidade estabelecida por lei e não existem registros dos descartes adequados dos resíduos gerados; O sistema de tratamento de efluentes localizado atrás da creche está funcionando sem licenciamento, sem as devidas análises e sem treinamento de pessoal para casos de emergência;

	<p>Não existe controle operacional na área de lavagem de veículos para a ativação de um mecanismo que separa água de óleo;</p> <p>A central de resíduos necessita de adequação devido a sua localização ser próxima à creche e não dispor de local para pesagem do lixo produzido pela ALEAM, bem como para disposição dos resíduos do serviço de saúde;</p> <p>A ALEAM não possui um inventário de resíduos;</p> <p>Não há registros de descartes adequados de lâmpadas fluorescentes e tonners;</p> <p>Não há exigência de fornecedores de produtos e/ou serviços quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às suas atividades.</p>
10. PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Existem vídeos instrutivos quanto à resposta de emergência em caso de incêndios; Realizado treinamento de todos os envolvidos.	Ausência de simulações de atendimento às emergências.
11. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Existem registros do monitoramento do consumo de água e energia.	Ausência de registro de calibragem da balança e do hidrômetro; Ausência de registros de monitoramento do quantitativo de lixo produzido, incluindo os recicláveis.
12. AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E OUTROS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Contratação de empresa especializada.	Parte dos requisitos legais aplicáveis não foi avaliada, e os registros dos poucos que foram avaliados, foram perdidos devido ao bloqueio do acesso ao portal da empresa fornecedora do serviço.
13. AUDITORIAS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Formação de auditores internos em andamento	Ausência de pessoal capacitado para realizar auditoria interna efetiva.
14. ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Realizada duas reuniões de Análise Crítica.	Ausência de planos de ações corretivas

Registrou-se, apesar dos esforços dos envolvidos no projeto, que os pontos negativos estimaram-se superiores aos positivos, criando uma apatia na ALEAM após a conquista da certificação. As dificuldades em executar os planos de ações corretivas começaram a inviabilizar a execução do sistema, logo nos primeiros seis meses após certificação, observou-se a defasagem do SGI.

4.2 PROPOSTA DE MELHORIA

Nos dados coletados na ALEAM identificou-se que o Sistema de Gestão Ambiental iniciou um processo de defasagem nos primeiros seis meses após a certificação. Assim, quais as boas práticas de responsabilidade socioambiental aplicadas à administração pública, observadas no contexto da gestão pública ambiental, que podem garantir a efetividade dos métodos administrativos voltados para a Sustentabilidade Ambiental na ALEAM? Questão principal da pesquisa realizada, além de analisar quais os problemas globais, de forma sistêmica, que estão intimamente ligados a esse processo de defasagem do SGA.

A economia, tecnologia, sociedade e política avaliam-se como aspectos interdependentes, e neste caso, um ou mais desses fatores contrastaram-se negativamente para a ausência de um gerenciamento efetivo. A pesquisa compôs o cenário do SGA da ALEAM e, após todos os recursos que foram destinados ao projeto e também pela causa ambiental, apontou a seguir um quadro com sugestões de melhorias.

Quadro 6 – Propostas de melhorias para o SGA-ALEAM

Propostas	Justificativa	Base teórica
Implantar ferramentas de apoio à gestão ambiental com monitoramentos trimestrais e balanços anuais;	Considerar a reativação da Gestão Ambiental, usar um modelo mais simples, induzir a instituição a encarar como uma estratégica, tornando-se este um fator importante de diferenciação parlamentar ligado ao meio ambiente em todo o Brasil. As ferramentas de apoio à gestão e monitoramento ambiental objetivam melhorar a qualidade ambiental e o processo decisório. São aplicados a todas as fases do processo e podem ter caráter: preventivo, corretivo, de remediação ou pró-ativo, dependendo da fase.	VALLE (1995). BARBIERI (2006).
Avaliar o desempenho ambiental;	A preocupação relativamente recente quanto às questões ambientais advindas da sociedade, portanto, a maximização das operações, ainda que positivas ao ambiente, realizadas pela ALEAM, devem ser submetidas à avaliação de desempenho usando indicadores de mensuração, como o BSC,	NEELY <i>et. al.</i> , (1997). NEELY (1998).

	<p>por exemplo. Ainda que a métrica em si não melhore o desempenho, ela traz efeitos benéficos já que: as prioridades são comunicadas; os resultados medidos correspondem frequentemente a recompensas; e a medição torna o progresso explícito.</p>	
<p>Usar fontes renováveis de energia;</p>	<p>As energias renováveis são alternativas para reduzir os efeitos da crise decorrentes das emissões dos gases de efeito estufa, como a queima de derivados do petróleo para a produção de energia elétrica. Assim determinadas fontes renováveis (biomassa, solar, geotérmica), podem ser capazes de substituir a energia fóssil na ALEAM no futuro.</p>	<p>BERMANN (2008).</p>
<p>Reaproveitar as águas pluviais para fins não potáveis;</p>	<p>Duas justificativas para o aproveitamento da água de chuva na ALEAM: a) diminuição da demanda de água potável; b) redução das despesas com água potável para usos comuns como banheiros e lavagem de carros.</p>	<p>PINI, W. (2008)</p>
<p>Plano de redução de custos e impactos ambientais;</p>	<p>Para conseguir cumprir a política ambiental instituída pelo projeto, a pesquisa propõe à ALEAM criar metas e objetivos para redução de consumo de água, energia, papel e diminuição da poluição. Desenvolver ações como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fazer a troca de lâmpadas antigas pelas das de tecnologia <i>Light Emitting Diode</i> (LED); ➤ Fazer uso de um sistema de ventilação que utilize menos condensadores e máquinas de ar, pois estes gastam bem mais energia; ➤ Fazer uso de papel reciclado; ➤ Quando necessário, fazer uso de eletro doméstico de baixo consumo; ➤ Desligar o computador quando for ficar sem utilizá-lo por período maior que 1 hora; ➤ E para redução de água, seria interessante a instalação de válvulas na descarga e o controle de tempo na vazão das torneiras. 	<p>CUNHA; SAMPAIO (2012).</p>
<p>Incentivo à mudança do uso de combustível fóssil (derivados do petróleo) por Gás Natural Veicular (GNV) nos veículos da Casa e de todos os colaboradores;</p>	<p>Eliminar as emissões tóxicas na atmosfera; o GNV vem convergindo como uma fonte vantajosa de combustível para veículos nos últimos anos. Além de ter menor custo em comparação aos combustíveis fósseis, ele também gera um baixo índice de poluentes atmosféricos. Portanto é considerada uma fonte de energia limpa.</p>	<p>MMA (2015).</p>
<p>Plano de neutralização de Carbono (CO₂);</p>	<p>A proposta mais viável de compensação de carbono para a realidade da ALEAM, pois muitas vezes a elaboração do inventário é complexa e inviabiliza a ação ambiental, poderia ser o plantio de árvores, compensando parte da atividade com a quantidade de carbono capturada pelas árvores que é de 01 ton. a cada 06 árvores plantadas. As ações poderiam começar dentro da própria área da instituição e depois estenderem-se pelos</p>	<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS (IBF) (2016).</p>

	corredores viários da cidade, praças, parques e áreas degradadas como as margens dos igarapés, pois o plantio de árvores, além de compensar as emissões de CO ₂ , contribui na preservação dos recursos hídricos e na proteção da biodiversidade.	
Instituir uma Gerência Técnica do Meio Ambiente Interno (Controle Interno Ambiental) como principal responsável pelo monitoramento das ações da GA na ALEAM.	A coordenação interna pode gerar uma coalizão, incentivando o monitoramento das ações por todos os membros da Casa, desde os parlamentares até os colaboradores terceirizados, bem como, se necessário, manter contato em nome da ALEAM com responsáveis pela gestão ambiental no âmbito Federal (Ministério do Meio Ambiente – MMA) e Municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS).	-

Fonte: Elaboração própria de acordo com os referenciais pesquisados ajustados para a realidade da ALEAM, 2016.

As propostas arroladas no Quadro 6, podem, ainda que em longo prazo, modificar a cultura da ALEAM e formular um modelo de Gestão Pública Ambiental orientada para a sustentabilidade. Ações como: utilizar papel reciclado, substituir copos descartáveis por canecas são passos importantes, mas não é somente isso para ser uma instituição verde. Sobretudo, todos na instituição devem internalizar que sustentabilidade não é apenas um conceito, mas sim uma série de iniciativas efetivas. Importante lembrar que na gestão pública as ações além de intensificadas também devem ser fiscalizadas, uma vez que os recursos são oriundos da arrecadação do Estado.

5 CONCLUSÃO

Após o período de busca, identificação e análise de dados, validou-se que a preocupação com o meio ambiente por parte das entidades, sejam elas públicas ou não, registram-se em alta em todo o planeta. A poluição e a degradação ambiental avalia negativamente a imagem das instituições que sofrem as pressões de uma sociedade cada dia mais consciente, política e ambientalmente, da necessidade de articular um desenvolvimento sustentável ao redor do mundo.

O levantamento bibliográfico registrou essa preocupação, descrevendo historicamente, desde a década de 1960, quando da publicação da obra *Primavera Silenciosa* em 1962 e mais tarde com a criação do *Clube de Roma*, ambos com focos sociais e ambientais. Mais tarde, em 1972 a ONU discutiu a necessidade de intervenções políticas severas em relação às ações do homem ao meio ambiente na Conferência das Nações Unidas em Estocolmo, na Suécia. Desde então, há uma inquietação em relação ao tema, muitos países cumprem suas agendas apenas por determinações legais, outros tantos, nem isso, prometem e não cumprem. E assim, apreciou-se o primeiro objetivo específico proposto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM demonstrou sua preocupação com o meio ambiente e hasteou a bandeira do desenvolvimento sustentável, no período do processo de implantação e certificação do Sistema de Gestão Ambiental - SGA em conjunto com outras duas certificações (qualidade e saúde ocupacional), formulando o então Sistema de Gestão Integrado - SGI. O processo de implantação e certificação descrito no capítulo quatro, em atenção ao segundo objetivo específico, movimentou todos os servidores, foi uma tarefa árdua com inúmeros obstáculos técnicos, compôs novos instrumentos complementares às tomadas de decisão de comando e de controle da ALEAM. Mas o discurso verde não ecoou nos corredores da ALEAM, talvez, por ter sido restrito a uma comissão de servidores, não formulou uma consciência ambiental coletiva.

Em 2016, identificou-se nas mesas de trabalho as canecas de cerâmica doadas aos servidores em 2012, usadas como porta lápis, enquanto copos descartáveis são usados para beber água e café.

Relembrando o que Ilustrou Donaire (1995, p. 102), “Se uma empresa pretende implantar a gestão ambiental em sua estrutura organizacional, deve ter em mente que seu pessoal pode transformar-se na maior ameaça ou no maior potencial para que os resultados esperados sejam alcançados”.

Em relação às práticas administrativas para a gestão ambiental, identificou-se que o gestor público necessita, antes de tudo, conscientização do grau de importância da implantação de uma gestão ambiental de qualidade, comprometendo-se e examinando passo a passo o alcance dos objetivos de todo processo. Traçando os pontos positivos e negativos das práticas de gestão ambiental, examinados na dissertação, ajuizou-se o nosso terceiro objetivo específico proposto.

Uma boa opção para não deixar o sistema em desuso seria a criação de projetos que visem o desenvolvimento sustentável efetivo da Casa, com mensurações periódicas, e a conscientização dos colaboradores, buscando apoio interno e externo para isso, como no caso de uma convergência do GNV para os carros da ALEAM e dos próprios funcionários, por exemplo; além disso, o gestor deve manter-se informado sobre as novas ferramentas de gestão, conhecer os recursos financeiros disponíveis e os possíveis de serem concebidos para apoiar projetos positivos e estruturar uma boa gestão pública ambiental. Empregar um modelo de Gestão Ambiental mais simples, de fácil adaptação, escolher de acordo com a cultura da Casa, sem modismos.

Apresentou-se um quadro de propostas de melhorias baseadas nos referenciais teóricos estudados, no qual é sugerido o uso de uma gestão ambiental adaptável à cultura da ALEAM, articular o uso de fontes de energia renovável, reaproveitamento das águas pluviais, retornar o monitoramento e avaliação de desempenho ambiental, plano de redução de carbono e criação de uma gerência para aplicar e monitorar esses projetos. O quadro corrobora ações para uma gestão pública orientada para a sustentabilidade ambiental e sugere práticas viáveis à realidade da ALEAM.

Um dos fatores associados ao quadro de defasagem do SGI foi a troca dos gestores, dificultando o comprometimento da alta direção, uma vez que de dois em dois anos (biênio) ocorrem novas eleições, são escolhidos novos membros da Mesa Diretora e novo Presidente. Assim, em razão da alternância dos gestores não se traçou os que permanecerão qualificados, aptos para compor esse processo de pensar, estruturar, organizar e conservar a gestão da ALEAM dentro dos padrões da Política Nacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Além disso, eles devem identificar as atualizações de todos os setores da instituição, principalmente o financeiro, pois se torna imprescindível a um sistema de gestão, ter recursos disponíveis conforme foi orçado.

O fato é que todos na ALEAM são corresponsáveis pela preservação e conservação ambiental, e não somente dentro da instituição, mas em todos os ambientes em que frequentarem. Cada colaborador que validou o processo, sem dúvida, tornou-se um

multiplicador de boas ações ambientais. Para isso, a gestão pública orientada para a sustentabilidade deve recomeçar dentro da ALEAM, ser reativado o SGA. Mas para a instituição conseguir êxito em qualquer iniciativa, antes de tudo, seus gestores devem estar comprometidos e motivados a envolver todos os setores da Casa, capacitando e educando seus colaboradores para ampliar as ações de sustentabilidade e disseminar seus objetivos.

No caso da ALEAM, identificou-se uma boa estrutura para a aplicação da gestão pública ambiental, validada anteriormente pela certificação que fora recebida, estima-se necessário manter um sistema mais adequado que assegure o nível de qualidade ambiental dos projetos desenvolvidos pela Casa. E o mais certo seria que os programas criados pelos gestores públicos ultrapassassem o tempo destinado aos mandatos, eliminando-se as siglas partidárias, demonstrando continuidade às metas e objetivos a serem alcançados, mesmo que em longo prazo, visando o bem comum. Por isso, o quadro de propostas de melhorias, apontou a união dos aspectos econômicos, ambientais e sociais na formulação de equilíbrio entre todos os envolvidos no sistema em prol de um futuro melhor.

REFERÊNCIAS

ABREU, G. V. de.; FEITOSA, A. R.; MOTTA, L. da. **Experiência da agenda ambiental na administração pública** – A₃P no Ministério do Meio Ambiente. In: BLIACHERIS, M. W.;

ACSELRAD, Henri. *Discursos da sustentabilidade urbana*. Campinas. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, Campinas, v. 1, n. 1, p. 79-9, maio/nov. 1999.

ALMEIDA, Josimar Ribeiro de; MELLO, Claudia dos S.; CAVALCANTI, Yara. *Gestão ambiental: planejamento, avaliação, implantação, operação e verificação*. 1. ed. Rio de Janeiro: Thex, 2002. p. 259 ISBN 85-85575-59-X.

AMAZONAS, Assembleia Legislativa do Estado do. *Histórico da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM. Página da ALEAM na Internet*. Disponível em: <<http://www.ale.am.gov.br/institucional/historico>>. Acesso em: 10 out. 2015.

AMAZONAS, Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC). *Parques de papel*. 2012. Disponível em: <www.ceuc.sds.am.gov.br>. Acesso em 31 out. 2015.

_____. *Total de áreas de proteção ambiental no Amazonas*. 2015. Disponível em: <www.ceuc.sds.am.gov.br>. Acesso em: 31 Out. 2015.

AMAZONAS, Governo do Estado. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS/AM. Relatório de gestão 2003-2006**. Governo do Amazonas, 106 p.

_____. *Relatório Anual 2014*. Disponível em:<<http://www.sds.am.gov.br>>. Acesso em: 19 Maio 2015.

ARBEX JÚNIOR, José. **Terra sem povo, crime sem castigo**. In: TORRES, Maurício (org.). *Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPq, 2005

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO EUROPEU – APCE/*Parliamentary Assembly of the Council of Europe* – PACE (2015). *PACE: Notícias. Coe.int. Retirado 10 junho 2015*.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR ISO 14001: Sistemas de Gestão Ambiental - Especificação e Diretrizes para Uso*. Rio de Janeiro: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, 1996.

BAGGENTOSS, Salli e DONADONE, Julio. *A Difusão Da Responsabilidade Social: Enfoque No Certificado De Responsabilidade Social De Mato Grosso*. Artigo Publicado - Universidade Federal de São Carlos. 2009, 171-194p. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/212/159>> acesso em: 13 Out. 2015.

BAKER, S. *Em busca do desenvolvimento sustentável: uma perspectiva Governança. Trabalho apresentado na 8ª Conferência Internacional da Sociedade Europeia para a Economia Ecológica (ESEE)*. Ljubljana, Eslovênia, 29 Junho - 2 julho 2009, Disponível

em:<<http://www.esee2009si/papers/Baker%20-%20Em%20Pursuit%20of%20Sustainable.pdf>> .Acesso em: 30 out. 2015.

BANCO MUNDIAL (World Bank). *Política e Gestão de Inovação*. World Bank, Washington (DC): 2015.

BARBIERI, José Carlos. *Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos*. 1.^a edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

BERMANN, Célio. *Crise ambiental e as energias renováveis*. Revista Ciência e Cultura. São Paulo, v. 60, n.3, Set. 2008. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S000967252008000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 fev. 2016.

BEUREN, I. M. (Org.) *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e Prática*. 3.^a edição. São Paulo: Atlas, 2014.

BIERMANN, F. **Governança Global e Meio Ambiente. In: Política ambiental internacional**. ed. M. Betsill, K. Hochstetler, e D. Stevis, 237-261. Hampshire e Nova York: Palgrave Macmillan, 2006.

BOTZEN, S. V.; GOWDY, J. M. e VAN DEN BERGH, J. C. J. M. *Emissões cumulativas de CO₂: Transferir responsabilidades internacionais de dívida climática*. Política Climática, 2008. 8 (3): 569-576.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente (MMA). *Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P*. Comissão Gestora da A3P, 2007, 99p. 4.^a ed Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/folder_rngp/folder_nucleo/MA/leituras/pasta.2010-07-01.1881013245/CARTILHA%20A3P.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2015.

_____. Programa Nacional do Meio Ambiente II – PNMA II. *Diagnóstico da Gestão Ambiental nas Unidades da Federação – Relatório Final do Estado do Ceará*. Brasília: MMA, fevereiro de 2001.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). *Consumo de energia no Brasil – 2015*. Disponível em: <www.mme.gov.br>. Acesso em: 04 nov. 2015.

BRASIL, SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA). *Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia*. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br>> Acesso em: 15 set. 2015.

BRITO, Francisco A.; CÂMARA, João B. D. *Democratização e Gestão Ambiental: em busca do desenvolvimento sustentável*. Coleção Educação Ambiental, 3.^a edição, Editora Vozes, 2002, 336p.

BROLLO, Maria José. *Política e gestão ambiental em resíduos sólidos: revisão e análise sobre a atual situação no Brasil*. Instituto Geológico – Conference Paper Research Gate. São Paulo. Janeiro de 2001.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. Comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento– 1988. **Nosso Futuro Comum**, 1988.

CAJAZEIRA, J. E. R. *ISO 14001 Manual de implantação*. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 1997.

CANEPA, Carla. *Cidades Sustentáveis: o município como locus da sustentabilidade*. São Paulo: Editora RCS, 2007.

CAVALCANTE, C. **Em busca da compatibilização entre a ciência da economia e a ecologia**: bases da economia ecológica. In P. F. Vieira & D. Maimon (Eds.). *As ciências sociais e a questão ambiental – rumo à interdisciplinaridade* (pp. 79-93). Rio de Janeiro: APED, 2012.

CARVALHO, Isabel. *Ecologia, desenvolvimento e sociedade civil*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: FGV, 25 (4), p. 4-11, out/dez. 1991.

CEARÁ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO (ALECE). *Primeira Casa Legislativa a receber o selo verde*. Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P – MMA). 13 Out. 2014.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CM MAD). *Nosso Futuro Comum*, Oxford University Press, Oxford, 1987, p. 37.

_____. *Nosso futuro comum (1988)*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

_____. *Nosso futuro comum – Relatório Brundtland de 1987*. (2 ed.). Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COIMBRA, J. A. A. *O outro lado do meio ambiente*. 2 ed. Campinas: Millenium, 2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). *A indústria e o meio ambiente. Sondagem Especial*. Ano 2, nº 1, 2004.

CONSELHO DE ESTADO. *Livro Branco: Políticas e Ações da China sobre a alteração do clima*. 2008. Disponível em: <http://www.china.org.cn/government/news/2008-10/29/content_16681689.htm>. Acesso em: 23 dez. 2015.

CONSELHO EUROPEU (CE). *Revisão da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (EDS) – Nova Estratégia*. 2006. Disponível em: <<http://ister.consilium.europa.eu/pdf/en/06/st10/st10917.en06.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2015.

_____. *Conclusões - 17 Junho 2010*. EUCO 13/10, Disponível em: <http://ec.europa.eu/eu2020/pdf/council_conclusion_17_june.pdf>. Acesso em 20 Dez. 2015.

_____. *Desenvolvimento sustentável na União Europeia: relatório de acompanhamento da UE estratégia de desenvolvimento sustentável*. 2015. Disponível em: <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-78-09-865/PT/KS-78-09-865-en.pdf>. Acesso em 20 dez. 2015.

COMISSÃO PARLAMENTAR PARA O MEIO AMBIENTE (CPMA). *Aprendizagem e Educação para a Sustentabilidade*. Governo da Nova Zelândia, Wellington, 2004, p.14.

CORIOLOANO, Germana Pires. **Curso de Sustentabilidade na Administração Pública A3P**. In: COSTA, Evely. *Portal do Governo do Estado do Tocantins – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*. Palmas – 2014. Disponível em:

<<http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/meio-ambiente/noticia/1496423/prefeitura-promove-i-curso-de-sustentabilidade-na-administracao-publica/>>. Acesso em: 29 set. 2015.

COSTA, Heloisa S. de M.; OLIVEIRA, Alexandre M. de; RAMOS, Marcelo V. **População, Turismo e Urbanização: conflitos de uso e gestão ambiental**. Ouro Preto: XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 4-8 de novembro de 2002.

CRONIN, J. Joseph & TAYLOR, Steven A. (1994) - SERVPERF Versus SERVQUAL: *Reconciling Performance-Based and Perceptions-Minus-Expectations Measurement of Service Quality*. Journal of Marketing, Vol. 58(1), p.125-131.

CUNHA, Adriana Aparecida; SAMPAIO, Rafaela Claudia. **Sistemas de Gestão Ambiental em instituição de ensino superior: desafios para sua implantação**. Revista Acadêmica Feol v. 1 n. 2, 2012. Disponível em: <<http://feol.com.br/revista/index.php/R1/article/view/22>> Acesso em: 24 fev. 2016.

CÚPULA MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS). **Rio + 10. Joanesburgo**, Agosto e Setembro de 2002.

CÚPULA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS NAÇÕES UNIDAS (CMCNU). **Acordo de Cancun**. Cancun, México, 11 Dez. 2010.

DAMODARAN, A. **A Índia e as alterações climáticas**. *Global Commons Oxford*: Oxford University Press., 2010.

DA TERRA, **Carta**. A Carta da Terra. 2000.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS DAS NAÇÕES UNIDAS (DIPNU). **AGENDA 21: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 3ª ed. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Edições Técnicas, 1999.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Gestão Ambiental**. Editora Atlas 2010, p. 35; 36; 37.

DONAIRE D. **Gestão ambiental na empresa**. São Paulo, SP. Ed. Atlas, 1995.

_____. **Gestão ambiental na empresa**. 2.ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DUA, Andre; ESTY, Daniel C. **Manter o milagre Ásia-Pacífico: Proteção do Ambiente e Integração Econômica**. Washington: Instituto de Economia Internacional, 1997.

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA NOVA INGLATERRA (ESNI). **New England Sustainability Strategy – NESS**. Vida Sustentável Expo '08. Recuperado em 2015, Disponível em: <www.scribd.com/nesustainability Scribd> . Acesso em 10 nov. 2015.

EUROPEAN COMMISSION (EC) – COMISSÃO EUROPEIA (CE). **Green public procurement case study 4: sustainable food for thought in Malmo**. Disponível em: <<http://goo.gl/FI8RY>>. Acesso em: 29 out. 2015.

FARIA, Caroline. **América Latina. Sítio Info Escola**, publicado em 19 de outubro de 2008, acesso em 12 Dez. 2015.

FERNANDES, Valdir; MALHEIROS, Tadeu; PHILIPPI JR, Arlindo; SAMPAIO, Carlos Alberto. *Metodologia de Avaliação Estratégica de Processo de Gestão Ambiental Municipal*. Revista USP de Saúde Soc., São Paulo, v. 21, sup.3, p. 128-143, 2012.

FERNANDES, V.; SANT'ANNA, F. S. P. *A inserção da dimensão ambiental nas indústrias catarinenses e sua correlação com as políticas públicas*. Revista Brasileira de Ciências Ambientais, São Paulo, v. 6, p. 04-08, 2007.

FERREIRA, Leila da Costa. *A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

FERREIRA, Maria Augusta Soares de Oliveira (Coord.). *Sustentabilidade na administração Pública: valores e práticas de gestão socioambiental*. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 21-43. ISBN: 978-85-7700-565-9.

FERREIRA, M. A. S. de O. (Coord.). *Sustentabilidade na Administração Pública: valores e práticas de gestão socioambiental*. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 155-171.

FLORIANO, Eduardo Pagel. *Políticas de gestão ambiental*. 3ed. Santa Maria: UFSM-DCF, 2007. Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/14089/mais-4-gts-de-acompanhamento-do-codigo-florestal-serao-lancados-em-maio/#sthash.XTXODWY6.dpuf>>. Acesso em: 01 Nov. 2015.

FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

HAVERMAN, Mark; DORFMAN, Mark. *Breaking down the "Green Wall" (part one): Early efforts at integrating business and environment at SC Johnson*. Estratégia Ambiental Cooperativa, v. 6, n. 1, p. 5-13, 2000.

HEGGELUND, G. *Política de Mudança Climática da China: desenvolvimentos nacionais e internacionais*. Relatório Perspectiva Asiática, 2007. 31: 2: 155-191.

HESKET, J.; SASSER, E.; HART, C. *Serviços Revolucionários: mudando as regras do jogo competitivo na prestação de serviços*. São Paulo: Pioneira, 1994.

HODJA, R. G. *Revista Meio Ambiente Industrial*. v. 12 mar.-abr., São Paulo, 1998.

INICIATIVA ESTRELA DO MAR (Starfish Initiatives). *Estratégia de Sustentabilidade da Nova Inglaterra*. Armidale, Nova Inglaterra, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). *Relação de Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação, 2014*. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria/relacao_de_projetos_de_reforma_agraria.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). *Governance in the Public Sector: A Governing Body Perspective*. n. 13, 2001, p. 1-85.

JACOBI, Pedro Roberto; BARBI, Fabiana. *Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil*. Ensaio – Revista Katál. Florianópolis v. 10 n. 2 p. 237-244 jul-dez. 2007.

JOHNSTON, D. M. *Mensuração da qualidade de serviços através da escala SERVQUAL: sua operacionalização no setor de serviços bancários Business to Business*. Dissertação

(Mestrado em Administração) Programa de Pós Graduação em Administração. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1995.

JORDAN, A. *A governança do desenvolvimento sustentável: Balanço e olhando para o futuro*. Revista Governo e Política 2008, 26, pp. 17-33.

KIMBALL, L. A. *Governança Internacional dos Oceanos: Usando Lei e organizações internacionais para gerenciar Recursos Marinhos de forma sustentável*. IUCN, Gland, Suíça e Cambridge, REINO UNIDO. 2001, xii + 124p.

KOH, L. P. **Desastre iminente ou raio de esperança para as florestas do Sudeste Asiático? O diabo pode estar nos detalhes**. In: *Rev. Biodivers. Conserv.* 16: 3935-3938. Publicado em 2010.

KORPPOO, A.; LUTA, A. *Índia: em direção a um novo regime climático? Visão da China, Índia, Japão, Rússia e Estados Unidos sobre o caminho para Copenhague*. Helsínquia: Instituto Finlandês de Relações Internacionais. Relatório 19, 2009, 47-98p.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. *Responsabilidade Social – uma alavanca para sustentabilidade*. 2004. Disponível em: <www.gestaoambiental.com.br/articles.php?id=34> Acesso em: 21 dez. 2015.

LAFFERTY, W. M. **Introdução: forma e função na governança para o desenvolvimento sustentável**. In: Lafferty WM (ed) *Governança para o Desenvolvimento Sustentável: o desafio de adaptar formulário para Função*, Edward Elgar, 2004, pp. 1-31.

LEITE, J. F. *A gestão pública ambiental e a avaliação da qualidade dos serviços*. Artigo publicado em 07 de Jan. 2015. Uberlândia: Recanto das Letras, 2015.

LEITE, J. R. M. & ROESSING NETO, E. (2010). **Dano ambiental e a política do Estado do Amazonas para as mudanças climática**. In: LAVRATTI, P. & PRESTES V. B. (Orgs.). *Direito e Mudanças Climáticas 1: Inovações legislativas em matéria de mudanças climática* (pp. 11-34). Consultado em Janeiro, 30, 2013. Disponível em: <http://www.resol.com.br/textos/direito_e_mudancas_climaticas_1__inovacoes_legislativas_em_materia_de_mudancas_climaticas.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2015.

LEMOS, Chélen Fischer de. **Energia na Amazônia: caminho para o desenvolvimento ou aprofundamento da exclusão?** In: *Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*. 2, 2004, Indaiatuba, São Paulo. *Anais*. Indaiatuba, ANPPAS, 2004. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT06/chelen_fischer.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2015.

LOPES, I. V. *Gestão ambiental no Brasil: experiência e sucesso*. Fundação Getúlio Vargas. Editora FGV, 5a edição, 2002, ISBN: 85-225-0209-9

LOVELOCK, C.; WRIGHT, L. *Serviços, marketing e gestão*. Rio de Janeiro: Saraiva, 2001.

MACHADO, Jacimara Guerra. *Gestão Ambiental na Administração Pública: a mudança dos padrões de consumo “começa em casa”*. UnB-CDS, Mestre, Gestão e Política Ambiental, 2002.

MENEGAT, Rualdo; ALMEIDA, Gerson; SATTERTHWAITTE, David. *Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas cidades: estratégias a partir de Porto Alegre*. Editora da UFRGS, 2004.

MERMET, L.; BILLÉ, R.; LEROY, M.; NARCY, J.B.; POUX, X. *Analizando a estratégia da gestão ambiental: um quadro teórico para pensar a eficiência*. Ciências Sociais da Natureza, 13, p. 127-137, 2005.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Passo a Passo da Agenda 21 Local*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2015.

_____. *A Agenda 21 e os Objetivos do Milênio: As Oportunidades para o Nível Local. Caderno de Debate Agenda 21 e Sustentabilidade nº 7*. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2015.

NAJAM, A. 2005. *Países em Desenvolvimento e governança ambiental global: De Contestação à Participação da contratação*. Acordos Ambientais Internacionais, 2005, 5: 303-321.

NEELY, A. et al. *Designing performance measures: a structured approach*. *International Journal of Operations & Production Management, Bradford*, v.17, n.11, p.1131-1152, 1997.

NEELY, A. *Measuring business performance*. London: The Economics, 1998.

OLIVER, Richard. (1980) – *A Cognitive Model of the Antecedents and Consequences of Satisfaction Decisions*. *Journal of Marketing Research*, 17, Nov., 460-69.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). *Base de dados ambiental para 2001*. EDB / 1, Genebra: 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 21. *In: Conferência das nações unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento (eco-92)*. Rio de Janeiro: 1992.

_____. *A Carta da Terra*. Organização das Nações Unidas, 2000.

_____. *Cimeira do Milênio*. *United Nations Millennium Declaration* DPI/2163, Nova Iorque, 6-8 de setembro de 2000. Publicado pelo Centro de Informações das Nações Unidas, Lisboa, Portugal, 2001.

_____. *Acordo de Copenhague, Apêndice II: Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas de países em desenvolvimento*. 2010. Disponível em: <http://unfccc.int/meetings/cop_15/~number=pluralcopenhagen_accord/items/5265.php>. Acesso em: 15 out. 2015.

PADOVEZE, C. L. *Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura e aplicação*. São Paulo: Thomson, 2003. 483p.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS DO CLIMA (PIMC). *Contribuição do Grupo de Trabalho III ao Quarto Relatório de Avaliação [...]. Sumário para os formuladores de políticas*. Genebra: Secretariado do IPCC, 2007.

PARASURAMAN, A.; ZEITHML, V. e BERRY, L. L. *A Conceptual Model of Service Quality and Its Implications for Future Research*. *Journal of Marketing*, vol. 49, Fall, 41-50, 1985.

_____. *Refinement and Reassessment of the SERVQUAL Scale*. Journal of Retailing, 67 (4), 420-450, 1991.

_____. *Serviços de marketing: competindo através da qualidade*. São Paulo: Maltese-Norma, 1992.

PHILIPPI JR, A. *Educação ambiental: desenvolvimento de cursos e projetos*. São Paulo: USP/ FSP/ NISAM: Signus; 2002.

PHILIPPI JR., A.; MAGLIO, I.C. **Política e gestão ambiental: conceitos e instrumentos**. In: PHILIPPI JR., A.; PELICIONI, M. C. F. *Educação ambiental e sustentabilidade*. Barueri: Manole; 2004 (Coleção Ambiental).

PINI, W. *Sistemas de aproveitamento de águas pluviais para usos não potáveis*. Rev. Téchne, Ed. 133 – Abril, 2008.

PINI, U.; BERGER, G.; ENDL, A.; SEDLACKO, M. *O desenvolvimento sustentável: gestão e políticas à luz das principais estratégias da UE e de desenvolvimento internacional*. ESDN: *Quarterly Report*, setembro de 2011, Disponível em: <http://www.sd-network.eu/?k=quarterly%20reports&report_id=22>. Acesso em: 02 set. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Estudos de casos de desenvolvimento sustentável na prática: ganhos triplos para o desenvolvimento sustentável*. Escritório de Políticas de Desenvolvimento do PNUD, 2012. Tradução: Enrique S. Mosella, Março de 2012.

QI, Y. *Zhongguo Ditan Fazhan Baogao 2010 [Revisão Anual - Desenvolvimento de carbono na China: 2010]*. Pequim: Kexue chubanshe, Edição de 2011.

QUINTAS, José Silva. *Educação no Processo de Gestão Ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. Identidades da educação ambiental brasileira* / Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental; Philippe Pomier Layrargues (coord.). – Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. 156p. Disponível em: <<http://www.usp.br/pure/scc/upload/identidades%20da%20educa%E7%E3o%20ambienta1%20br.pdf>>. Acesso em :11 out. 2015.

_____. *Introdução à gestão ambiental pública*. 2ª ed. revista. Brasília: IBAMA, 2006. 134p. Disponível em: <www.gestaoparticipativa.org.br/imagens/intro_gestao_amb.pdf>. Acesso em: 28 out. de 2015.

RAMESH, J. *Discurso na Sessão Plenária da UNFCCC*. Cancun, 8 dezembro 2010. Disponível em: <http://unfccc.int/files/meetings/cop_16/statements/application/pdf/101209_cop16_hls_india.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

RAPOZZO, P. H. C. *Estado, sociedade e políticas de desenvolvimento na Amazônia brasileira: dimensões sobre a gestão e governança ambiental dos recursos naturais em áreas protegidas no Estado do Amazonas/Brasil*. Tese de doutoramento em Sociologia – Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais. Braga, Portugal, junho de 2014.

RATTNER, Henrique. **Sustentabilidade: uma visão humanista**. In: *Ambiente e Sociedade*. jul/dec. 1999, n. 5, p. 233-240.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; PEDERNEIRAS, Marcicleide; LOPES, Jorge. *Estudando Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2009.

RIO GRANDE DO SUL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO (ALRS). **Lei 10.330, de 27 de Dezembro de 1994 (atualizada até a Lei 13.761, de 15 de junho de 2011)**. Porto Alegre. Disponível em: <www.al.rs.gov.br/legiscomp>. Acesso em 12 nov. 2015.

_____. **Lei 11.440, de 18 de Janeiro de 2000 (atualizada até a Lei 13.900, de 9 de janeiro de 2012. Dispões sobre o Certificado de Responsabilidade Social – RS e dá outras providências**. Porto Alegre. Disponível em: <www.al.rs.gov.br/legiscomp> .Acesso em 24 out. 2015.

_____. **Lei 11.520, de 03 de Agosto de 2000 (atualizada até a Lei 13.914, de 12 de junho de 2012)**. Porto Alegre. Disponível em: <www.al.rs.gov.br/legiscomp>. Acesso em: 30 out. 2015.

ROSSI, C. A. V.; SLONGO, L. A. **Pesquisa de satisfação de clientes: estado da arte e proposição de um método brasileiro**. XXI ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro, 1997. 1 CD-ROM.

SACHS, Ignacy. **Espaços, tempos e estratégias de desenvolvimento**. São Paulo: Vértice, 1986.

_____. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Nobel, 1993.

SANTA MARIA (RS). **Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990**. Disponível em: <https://www.santamaria.rs.gov.br/docs/leis/lom/Lei_Organica_do_municipio.pdf>. Acesso em 28 out. 2015.

SCHUNZ, Simon; BELIS, David. **China, Índia e governança ambiental global: o caso da mudança climática**. Workshop sobre governança global. Centro de Estudos Leuven, 21 de Fevereiro de 2011. Disponível em : <www.globalgovernancestudies.eu>. Acesso em:04 dez. 2015.

SEIFFERT, M. E. B. **ISO 14001: Sistemas de gestão ambiental**. São Paulo: Atlas, 2005.

SEVERIANO, Allan. **Moradores de ilha nos EUA reciclam 90% do lixo e trocam itens usados**. Programa Globo Repórter. Edição do dia 02/10/2015. Disponível em: <<http://glo.bo/1LZv8c3>>. Acesso em: 03 out. 2015.

SNITWONGSE, K. **Cooperação de Segurança: Pesquisa por um regulamento regional**. *Pacific Review*, v. 8 n. 3, p. 174-, 1995.

SOARES-FILHO, B.S.; NEPSTAD, D.C.; CURRAN, L.; CERQUEIRA, G.; GARCIA, R.A.; RAMOS, C.A.; LEFEBVRE, P.; SCHLESINGER, P.; VOLL, E.; McGRATH, D. **Cenários de desmatamento para Amazônia**. Estudos Avançados, 2005, 19(54): 138-152.

SOUTO, H. N. **Ecologia de interações entre *Coragyps atratus* (Bechstein, 1793) e *Caracara plancus* (Miller, JF, 1777) no município de Uberlândia (MG)**. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais. Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia – MG. 2008, 36p.

SOUZA, Hércio. **O Grupo Banco Mundial e as estratégias de gestão ambiental global para o Brasil**. Brasília: INESC, 2001, 188p.

SOUZA, Marcelo. *Auditoria e Consultoria Ambiental*. Grupo Verde Ghaia. Artigo publicado em 8 de outubro de 2015.

SPRENG, R. A.; MCKENZIE, S.B.; OLSHAVSKY, R.W. *A Reexamination of the Determinants of Consumer Satisfaction*. *Journal of Marketing*, n.3, v. 6, July, pp.15-32, 1996.

TACHIZAWA, Takeshy; ANDRADE, Ruy Otávio Bernardes de. *Gestão Ambiental: estratégias na nova era de sustentabilidade*. 2.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

TILBURY, D. *A Cimeira Mundial, o desenvolvimento sustentável e educação ambiental*. *Australian Journal of Environmental Education*, Vol. 19, p. 110, 2003.

TOSCANO, Fernando. *Países das Américas*. Disponível em: www.portalbrasil.net. Acesso em: 12 dez 2015.

UNFCCC. 2010. *A Conferência sobre Mudança Climática das Nações Unidas em Cancun, COP 16 / CMP 6, 29 de novembro - 10 de dezembro de 2010*. Disponível em: <http://unfccc.int/meetings/cop_16/items/5571.php> acesso em 22 set. 2015.

UNIVERSIDADE DA NOVA INGLATERRA (UNI). *Sustentabilidade ambiental*. *University of New England – UNE*, 2015. Disponível em: <<http://www.une.edu/sustainability>> .Acesso em 11 nov. 2015:

VALE, Erliene. *Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará*. Consultoria parlamentar da Assembleia Legislativa do Ceará, 2015.

VALLE, C. E. *Qualidade ambiental: como ser competitivo protegendo o meio ambiente*. São Paulo: Pioneira, 1995.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Editora Garamond, 2005.

VIANA, Virgílio M. *Práticas de desenvolvimento Sustentável - Environmental Governance Series*. n. 3 *Endsleigh Street, London*, 2010. ISBN: 978-1-84369-773-2.

VILLAGELIM, André Luiz. *Governança no setor público: a aderência dos relatórios de gestão do Poder Executivo municipal aos princípios e padrões de boas práticas*. Dissertação de Mestrado. UERJ, 2011.

XIE, Z. *Mudanças Climáticas*. *China Daily* 03-03-2011. Disponível em: <http://www.chinadaily.com.cn/opinion/2011-03/03/content_12106866.htm> Acesso em: 23 set. 2015).

XINHUA (Agência de comunicação Oficial do Governo Chinês). *Objetivo chave do plano quinquenal da China*. *China Daily Journal*. Edição de 03 Mai. 2011. Disponível em: <http://www.chinadaily.com.cn/xinhua/2011-03-05/content_1938144.html> Acesso em: 23 de set. 2015.

WALTER, Robert. *Objetivos para Desenvolvimento do Milênio - Millennium Development Goals*. *Parliamentary Assembly of the Council of Europe – PACE*, 2015.

WILSON, G.A.; BRYANT, R.L. *Environmental Management: new directions for the twenty-first century*. London: UCL Press, 1997.

WORLD WILDLIFE FUND – WWF©. Políticas Públicas de Gestão Ambiental: Unidades de Conservação no Norte do Brasil. In: WWF (panda.org). Alguns direitos reservados 2015.

ANEXOS

ANEXO I CONSTITUIÇÃO FEDERAL (artigos relacionados ao ambiente)

...

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de justas judiciais e do ônus da sucumbência;

...

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

...

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

...

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

...

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

...

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

...

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

...

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

...

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1.º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2.º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3.º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4.º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

...

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I - os instrumentos creditícios e fiscais;

II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural;

V - o seguro agrícola;

VI - o cooperativismo;

VII - a eletrificação rural e irrigação;

VIII - a habitação para o trabalhador rural.

§ 1.º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

...

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

...

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

...

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

...

§ 3.º Compete à lei federal:

...

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

...

CAPÍTULO VI

DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de mat

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
(DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE)
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa **GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a responsabilidade do pesquisador **LIGIA DA SILVA BARROS**, a qual pretende **ANALISAR O PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM, DESDE O INÍCIO DO PROJETO ATÉ OS DIAS ATUAIS**.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevistas não-estruturadas, registrando ampla liberdade na formulação de perguntas e intervindo na sua fala, conforme a necessidade do pesquisador por maiores explicações sobre os documentos e suas atividades.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são inexistentes, sem necessidade de reparação. Se você aceitar participar, contribuirá para a construção de um caminho para que a Administração Pública possa aplicar o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental, que é uma questão de sobrevivência do planeta. Portanto, a contribuição deste estudo traz à luz, a necessidade de articular e validar um modelo de gestão socioambiental para a melhoria do serviço público, de defesa e preservação, com maior eficiência do uso dos recursos públicos.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3,950 – Parque Dez, Coordenadoria de Planejamento e Modernização, pelo telefone (92) 3183-4326, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-5130.

Consentimento Pós-Informação

Eu, **FABYO ORLANDO GUERRA NAKAGAWA**, Agente Legislativo, Membro da **Comissão de Implantação do SGI da ALEAM**, fui informado (a) sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Edojo Nkhu zwi
Assinatura do participante

Data: 03/08/2015



Impressão do dedo polegar
Caso não saiba assinar

[Handwritten Signature]
Assinatura do Pesquisador Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
(DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE)
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa **GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a responsabilidade do pesquisador **LIGIA DA SILVA BARROS**, a qual pretende **ANALISAR O PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM, DESDE O INÍCIO DO PROJETO ATÉ OS DIAS ATUAIS**.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevistas não-estruturadas, registrando ampla liberdade na formulação de perguntas e intervindo na sua fala, conforme a necessidade do pesquisador por maiores explicações sobre os documentos e suas atividades.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são inexistentes, sem necessidade de reparação. Se você aceitar participar, contribuirá para a construção de um caminho para que a Administração Pública possa aplicar o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental, que é uma questão de sobrevivência do planeta. Portanto, a contribuição deste estudo traz à luz, a necessidade de articular e validar um modelo de gestão socioambiental para a melhoria do serviço público, de defesa e preservação, com maior eficiência do uso dos recursos públicos.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3,950 – Parque Dez, Coordenadoria de Planejamento e Modernização, pelo telefone (92) 3183-4326, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-5130.

Consentimento Pós-Infomação

Eu, **SANDRA YASUDA, Gerente de Controle de Obras e Projetos da ALEAM**, fui informado (a) sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Eng^a Sandra M^a Yasuda
Gerente de Projetos e Controle de
Qualidade
Assinatura do participante

Data: 19 / 06 / 2015



Impressão do dedo
polegar Caso
não saiba
assinar

Assinatura do Pesquisador Responsável



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
(DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE)
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa **GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a responsabilidade do pesquisador **LIGIA DA SILVA BARROS**, a qual pretende **ANALISAR O PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM, DESDE O INÍCIO DO PROJETO ATÉ OS DIAS ATUAIS**.


Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevistas não-estruturadas, registrando ampla liberdade na formulação de perguntas e intervindo na sua fala, conforme a necessidade do pesquisador por maiores explicações sobre os documentos e suas atividades.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são inexistentes, sem necessidade de reparação. Se você aceitar participar, contribuirá para a construção de um caminho para que a Administração Pública possa aplicar o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental, que é uma questão de sobrevivência do planeta. Portanto, a contribuição deste estudo traz à luz, a necessidade de articular e validar um modelo de gestão socioambiental para a melhoria do serviço público, de defesa e preservação, com maior eficiência do uso dos recursos públicos.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3,950 – Parque Dez, Coordenadoria de Planejamento e Modernização, pelo telefone (92) 3183-4326, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-5130.

Consentimento Pós-Informação


Eu, **FERNANDO OLIVEIRA SPOSINA, Assessor de Diretoria de Serviços Gerais da ALEAM e membro da Comissão Especial de Coleta Seletiva (Portaria n.º 1545/2015/GP)**, fui informado (a) sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.


Assinatura do participante

Data: 17 / 08 / 2015



Impressão do dedo
polegar Caso
não saiba
assinar


Assinatura do Pesquisador Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
(DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE)
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa **GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MODELO ADOTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a responsabilidade do pesquisador **LIGIA DA SILVA BARROS**, a qual pretende **ANALISAR O PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM, DESDE O INÍCIO DO PROJETO ATÉ OS DIAS ATUAIS**.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevistas não-estruturadas, registrando ampla liberdade na formulação de perguntas e intervindo na sua fala, conforme a necessidade do pesquisador por maiores explicações sobre os documentos e suas atividades.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são inexistentes, sem necessidade de reparação. Se você aceitar participar, contribuirá para a construção de um caminho para que a Administração Pública possa aplicar o seu papel constitucional de defesa e preservação ambiental, que é uma questão de sobrevivência do planeta. Portanto, a contribuição deste estudo traz à luz, a necessidade de articular e validar um modelo de gestão socioambiental para a melhoria do serviço público, de defesa e preservação, com maior eficiência do uso dos recursos públicos.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3,950 – Parque Dez, Coordenadoria de Planejamento e Modernização, pelo telefone (92) 3183-4326, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-5130.

Consentimento Pós-Infomação

Eu, **JORGE LUIZ JORDÃO**, Diretor de Apoio da Mesa Diretora da ALEAM, fui informado (a) sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Jorge Luiz Jordão
Diretoria de Assessoria Diretora
Diretor

Assinatura do participante

Data: 31 / 08 / 2015



Impressão do dedo
polegar Caso
não saiba
assinar

Assinatura do Pesquisador Responsável